

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE APUÍ**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**
EXTRATO DE ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 005/2015

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

- ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 005/2015, FIRMADO EM 11/12/2015.
- CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no CNPJ Nº 34.528.869/0001-25, como **CONTRATANTE** e Empresa **NORT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 08492.359/0001-35, como **CONTRATADA**
- FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº. 8666/93 - Contratação direta por inexigibilidade.
- OBJETO:** Contratação de KIT ELETRÔNICO SATELITAL COMPLETO PARA ACESSO A INTERNET, COMPOSTO DE: 01 antena com dimensão mínima de 0,98 metros, Banda KA, HPA, e modem banda KA em regime de comodato.
- VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Carta Contrato e Ordem de Serviço.
- VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Juruá/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Juruá
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica do Orçamento geral do Municipal Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Apuí, Projeto Atividade: 0103100012001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 11 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:39F6BF34

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 047/2015 - CMA

PORTARIA Nº 047, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o teor do Relatório Final do Processo nº003/2015 - Tomada de Preço nº002/2015 de 28 de julho de 2015/CPL;

Considerando que o presente processo foi declarado **DESERTO** pela comissão permanente de Licitação em decorrência de não haver empresas interessadas em participar do certame; e,

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal nº 8.666/93;
RESOLVE:

ART. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor do Relatório Final do Processo nº003/2015, - Tomada de Preço nº002/2015 de 28 de julho de 2015/CPL.

ART. 2º - DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo nº 003/2015. Tomada de Preço nº002/2015 de 28 de julho de 2015/CPL.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 14 DE SETEMBRO DE 2015.

VER. MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:CA7824F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 074/2016, EM 15 DE
FEVEREIRO DE 2016

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor, **ROBERTA HELENA FLORES** à autorização de **RETORNAR AO SERVIÇO** para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções, a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:F450F6CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 086/2016, EM 23 DE
FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre a Exoneração, de VERA LUCIA CARDOSO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **VERA LUCIA CARDOSO** do cargo de **COORDENADOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2016. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

DELMAR JOSE HISTER

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:6FD4190F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 087/2016, EM 23 DE
FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre a Nomeação, de MUNICKY LUANA REBOLLO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MUNICKY LUANA REBOLLO** para o cargo de **COORDENADOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Publique-se.

Cumpra-se.

Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

DELMAR JOSE HISTER

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:0406CC94

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO / SETOR DE RECURSOS HUMANOS
/BVR-AM.**

NOTIFICAÇÃO Nº 013/2016 – Processo Administrativo Disciplinar – PAD- BVR/AM.

Por este instrumento, a Comissão Disciplinar nomeada pela portaria Nº 001/2016 – SEMAP – de 01 de fevereiro de 2016, ante a falta de endereço fixo ou outro meio para comunicação **NOTIFICA** Nos termos do art.178 da Lei Municipal 033/94, os professores abaixo relacionados para manifestarem-se pessoalmente ou por escrito no prazo de (15 dias), a partir da publicação da presente notificação, mediante documentação comprobatória ou justificativas pertinentes junto à Comissão Administrativa Disciplinar, localizada na sala da Secretaria Municipal de Administração no horário de 8:00 às 12:00h, a fim de regularizar situação funcional de seus interesses junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.

A ausência de manifestação em tempo hábil será considerada a revelia, passível de aplicação de penalidades na forma da Lei. Para informações de interesses processuais disponibilizamos o telefone celular **991030631** ou e-mail **angiolisfilho@hotmail.com**.

**JOÃO BATISTA MACEDO SOBRINHO
SELMA SILVA VALENTE
MARIA ZULMA CANDEIRA PERES
MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA
MOISÉS FLORES DOS SANTOS**

Boa Vista do Ramos, 25 de fevereiro de 2016

ANTONIO ANDRADE DE ANGIOLIS FILHO
Presidente
PAD/2016

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:AC312DEE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA: PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2016**

No Pregão Presencial SRP 002/2016, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/02/2016. Edição 1548;

ONDE SE LÊ:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 09/03/2015 as 10:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 25/02/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

LEIA-SE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 09/03/2016 as 10:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 25/02/2016, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 24 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Aguimar Silva de Noronha

Código Identificador:B56322B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2016

OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO. Para atender Administração Pública Municipal, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 09/03/2016 as 14:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 25/03/2016, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 24 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Aguimar Silva de Noronha

Código Identificador:795F2C44

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2016

Exonera Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10,II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, pedido escrito de parte interessada,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Administração – Símbolo CC1**, o servidor **GEAN FERREIRA MACENA** a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário e os efeitos da Portaria nº 018/2014 de 02/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesse Peres Tinoco

Código Identificador:A37DA363

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA CONCURSO PÚBLICO / 2011

EDITAL N.º 001/2016

CONSIDERANDO – Solicitação feita através do Ofício nº 024/2016 – SEMEC, devido a necessidade de mais profissional de carreira para desempenhar a função de MONITOR.

CONSIDERANDO – Solicitação feita através do Ofício nº 008/2016 – SEMAD, devido a necessidade de mais profissional para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e;

CONSIDERANDO – que a homologação final do Certame Edital N° 001/2011 foi realizado no dia 27/02/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 07/03/2012, CONSIDERANDO ainda, que a validade do Concursos Público 2011 teve sua prorrogação por mais dois (02) anos pelo Decreto nº 003/2014 de 26/02/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 03/03/2014,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições, legais, vem a público CONVOCAR os candidatos classificados e do cadastro reserva do Concursos Público da Prefeitura Municipal de Caapiranga, realizado através do Edital de Abertura nº 001/2011, segundo edital de classificação final e homologação publicada em 27/02/2012, abaixo relacionados. Os convocados deverão comparecer no período de 25.02 à 26.02.2016 das 8:00 às 12 horas e de 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal, Rua Antonio Moraes Filho nº 332 – Bairro de Santa Luzia, Caapiranga/Am para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e marcação de exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 11 e 12 do edital de abertura do presente concurso público municipal.

**ANEXO I
CONVOCAÇÃO****CARGO: 04-MONITOR**

Ord	Inscrição	Nome	Classificação
01	15019	Francisca Patrícia Ferreira Cleto	43

CARGO: 13-MONITOR

Ord	Inscrição	Nome	Classificação
1	20288	Crivoney Nunes de Vasconcelos	18
2	6996	Maria Parecida Matos Vasconcelos	19
3	6760	Aldinéia Marques Macena	20

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
PELO CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO DO
CADASTRO RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL Nº. 001/2011.**

1. Duas (02) fotos 3x4 coloridas atualizadas;
2. Carteira de Identidade (original e cópia);
3. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia) ou justificou voto na última eleição – uma cópia;
4. CPF (original e cópia);
5. Carteira de Trabalho (original e cópia da página que contém a numeração oficial)
6. Carteira do PIS/PASEP (original e cópia), se não for cadastrado, anexar declaração;
7. Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do item 01 do Edital nº. 001/2011 (original e cópia);
8. Qualificação exigida p/o cargo conforme requisitos do edital do concurso nº.001/2011 (original e cópia);
9. Declaração de bens e IRPF (se declarar);
10. Declaração de não acumulação de cargo público (com firma reconhecida em Cartório); ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados (com reconhecimento de firma em Cartório);
11. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (original e cópia);
12. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
13. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
14. Cartão de Vacina dos filhos menores que 7 anos (original e cópia);
15. Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone) ou declaração de residência;
16. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Bradesco (cópia do cartão ou outro comprovante onde conste o número da conta);
17. Declaração de Antecedentes Criminais (solicitar pessoalmente na Delegacia de Polícia mais próximo ao seu domicílio)

ANEXO III.**DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- b) possuir escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Quadro 1 deste Edital;
- c) ser brasileiro;
- d) ter idade mínima de 18 anos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica;
- g) estar em gozo dos direitos políticos;
- h) apresentar os demais documentos solicitados para a posse;
- i) cumprir as disposições deste Edital.

Caapiranga, 24 de Fevereiro de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:17BF1009

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2016-PMCV

Convoca o Candidato Listado no Edital nº 005/2015, para preenchimento de vaga de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM,
Pedro Duarte Guedes, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado e a homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea/AM;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial a apresentação e análise dos documentos para nomeação e posse, conforme o Edital do Concurso Público nº 001/2014, de 19 de maio de 2014;

DECRETA:

Art.1º - Fica convocado o candidato disposto no Anexo I – parte integrante deste Decreto, aprovado no Concurso Público nº 01/2014 e homologado via Edital nº 05/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de fevereiro de 2015, para que no período de **26.02 a 02.03.2016** apresente os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso; o) Atestado de Sanidade Mental.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de 08:00h às 14:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - A partir da publicação deste Decreto na imprensa oficial, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para tomar posse.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

ANEXO I**CARGO: MOTORISTA DE SAÚDE FLUVIAL**

Nº. I	NOME	CLASS.
1147	Francisco Waneí Duarte de Souza	7º

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:DB9B6BCF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
TERMO DE REVISÃO DE CONTRATO N. 013/2015 -
CPL/CMC

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE CONTRATO nº. 013/2015 - CPL

REVISÃO DE VALORES

Espécie: Contrato nº. 013/2015.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO PRODUÇÃO, FILMAGEM, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO COM A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, DESTINADOS AO CONHECIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE COARI.**

Empresa: **DRJ COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ.: 07.981.631/0001-88**, com o valor global revisado **R\$ 198.000,00** (Cento e noventa e oito mil reais).

Vigência: 10 (dez) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

Unidade Orçamentária: 0101 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal: 2.002, **Elemento de Despesa 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros - Fonte 10- Recursos Próprios.

Coari/AM, 04 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
 Contratante

DRJ COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA
 Contratada

Publicado por:
 João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:4B2EB3CB

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO N.
001/2015 - CPL/CMC

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE 1. TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO
nº. 001/2015 – CPL/CMC

Espécie: Contrato nº. 001/2015 – CPL/CMC.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI.**

Empresa: **DILSON MARCOS KOVALSKI - ME, CNPJ.: 04.017.759/0001 - 38**, com o valor global **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

Unidade Orçamentária: 01.01.2.002 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 10- Recursos Próprios.

Coari/AM, 04 de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
 Contratante

DILSON MARCOS KOVALSKI - ME
 Contratada

Publicado por:
 João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:74A9283A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL AVISO DE
LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2016-CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público a **CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2016-CPL**. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de construção de 01 (uma) embarcação autopropelida, tipo Unidade Básica de Saúde fluvial.
TIPO: Menor Preço global.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	30 de março de 2016
Hora:	08h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação – CPL, **edital disponível a partir do dia 29 de fevereiro de 2016** das 08h: 00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.

A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 25 de fevereiro de 2016.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Monalisa Gadelha Cordovil
Código Identificador:CF28AB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 210/2016 – PMC-GP.

PORTARIA Nº 210/2016 – PMC-GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 441/2005.

CONSIDERANDO, a Informação nº 109/2014 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em 19/02/2014, fls. 11 do **Processo nº 105/2014-SEMAD**.

CONSIDERANDO, o Parecer nº 2.612/2015, exarado em 01/06/2015, pela Procuradoria Geral do Município de Coari, fls. 18, 19 e 20 do Processo supramencionado.

CONSIDERANDO, o Parecer nº 216/2016 da Controladoria Geral do Município de Coari em 01/02/2016, constante às fls. 21 e 22 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Progressão Horizontal para a **Referência V, Classe C**, ao servidor municipal **ALBERTO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, Efetivo no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1911, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura de Coari, com vencimento básico correspondente ao Anexo V da Lei Municipal nº 441/2005.

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 16 de fevereiro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito do Município de Coari, em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:DC4AACD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 012/2016-CMC-GP

DESIGNA o Vereador - 2º Secretário EVANDRO DELMIRO FEITOSA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 001/2016 GV/EDF, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Públicas do TCE/AM,

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 2º Secretário - **EVANDRO DELMIRO FEITOSA** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de início de viagem no dia **25/02/2016**, e retorno no dia **27/02/2016**, para participar da Semana de Treinamento turma 08, (SECEX-DITIN).

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 01(uma) diária ao referido Vereador, no valor de R\$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 24 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **24/02/2016**.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:9BD8BF85

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 013/2016-GP/CMC

DESIGNA o Vereador- 1º Vice-Presidente, ISAIAS VICENTE DE SOUZA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 001/2016 GV/IVS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Públicas do TCE/AM

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 1º Vice –Presidente **ISAIAS VICENTE DE SOUZA** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de início de viagem no dia **25/02/2016**, e retorno no dia **27/02/2016**, para participar da Semana de Treinamento, turma 08, (SECEX-DITIN).

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 01(uma) diária ao referido Vereador, no valor de R\$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 24 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **24/02/2016**.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:601458EA

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 014/2016-CMC-GP

DESIGNA o Vereador AMARILDO PAIVA DE SOUZA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 001/2016 GV/APS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Públicas do TCE/AM,

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador **AMARILDO PAIVA DE SOUZA** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de início de viagem no dia **25/02/2016**, e retorno no dia **27/02/2016**, para participar da Semana de Treinamento, turma 08, (SECEX-DITIN).

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 01(uma) diária ao referido Vereador, no valor de

R\$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- **ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 24 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **24/02/2016**.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:8289A80C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 022-2016**

PORTARIA GPMG Nº 22/2016

Guajará – AM, 24 de Fevereiro de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Art. 1º- Nomear a Senhora Maria do Nascimento da Silva de Paula com fundamento na Lei Orgânica Municipal para representar a Prefeitura junto ao Sistema Integrada de Gestão e Secretaria dos Direitos Humanos - SDH do Município de Guajará – AM, por prazo indeterminado a partir da vigência desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ – AM,
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:2CB37A4B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 427/2013**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 003/2015 celebrado em 09/12/2015, ao Contrato nº 177/2013 de Prestação de Serviços, celebrado em 06/06/13.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa EDMILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº. 13.675.801/0001-07.

3. OBJETO: Aditivo do Contrato original, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 10 (dez) meses, a partir de 09 (nove) de dezembro de 2015 a 09 (nove) de outubro de 2016.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E8F8AA00

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 622/2016.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 622/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual destinados aos funcionários do setor de radiologia do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Humaitá(AM).

Credora: AB Impoprt Importação e Exportação Eireli – ME.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 24/02/2016

Valor R\$ 5.703,88 (cinco mil, setecentos e três reais, oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8A595813

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 427/2013**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 003/2015 celebrado em 09/12/2015, ao Contrato nº 172/2013 de Prestação de Serviços, celebrado em 06/06/13.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa RAIMUNDO RAMOS MAURÍCIO, inscrito no CNPJ nº. 13.893.492/0001-33.

3. OBJETO: Aditivo do Contrato original, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, para realizar Manutenção nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 10 (dez) meses, a partir de 09 (nove) de dezembro de 2015 a 09 (nove) de outubro de 2016.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8806BB7C

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 427/2013**

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 003/2015 celebrado em 09/12/2015, ao Contrato nº 173/2013 de Prestação de Serviços, celebrado em 06/06/13.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa AGNALDO DE AMORIM, inscrito no CNPJ nº. 17.863.737/0001-30.

3. **OBJETO:** Aditivo do Contrato original, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, para realizar Manutenção nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 10 (dez) meses, a partir de 09 (nove) de dezembro de 2015 a 09 (nove) de outubro de 2016.

5. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:C5D6202F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 427/2013

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 003/2015 celebrado em 09/12/2015, ao Contrato nº 174/2013 de Prestação de Serviços, celebrado em 06/06/13.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa JESSIMAR RODRIGUES, inscrito no CNPJ nº. 13.684.044/0001-20.

3. **OBJETO:** Aditivo do Contrato original, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO para realizar manutenção nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 10 (dez) meses, a partir de 09 (nove) de dezembro de 2015 a 09 (nove) de outubro de 2016.

5. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:F3E3E207

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 427/2013

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 003/2015 celebrado em 09/12/2015, ao Contrato nº 175/2013 de Prestação de Serviços, celebrado em 06/06/13.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa FRANCISCO REVELINO MORAES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº. 17.862.195/0001-81.

3. **OBJETO:** Aditivo do Contrato original, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO, para realizar Manutenção nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 10 (dez) meses, a partir de 09 (nove) de dezembro de 2015 a 09 (nove) de outubro de 2016.

5. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:EB033743

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 427/2013

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 003/2015 celebrado em 09/12/2015, ao Contrato nº 176/2013 de Prestação de Serviços, celebrado em 06/06/13.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa ROMÁRIO SOARES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº. 13.685.093/0001-87.

3. **OBJETO:** Aditivo do Contrato original, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES para realizar manutenção nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 10 (dez) meses, a partir de 09 (nove) de dezembro de 2015 a 09 (nove) de outubro de 2016.

5. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:1BA5AEF3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. : 272/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n.º : 272/2016.

Objeto: Manutenção corretiva com reposição de peças do ar condicionado das ambulâncias Fiat Ducato do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Humaitá(AM).

Credora: A. C. Albuquerque Carlos.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 24/02/2016

Valor R\$ 4.735,00 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:5B035442

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 1028/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1028/2016

OBJETO: Aquisição de peças e reposição de serviços de motos BIZ 100 utilizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ durante suas atribuições.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666.93 e suas alterações

CONTRATADO: F. VOLMIR LAMANA - ME

DATA: 25/02/2016

VALOR: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:19560F0A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 1122/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1122/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação dos Sistemas Betha Frotas e Betha Estoques.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

CONTRATADO: RZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES

DATA: 25/02/2016

VALOR: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A766A6F5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 057/13

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 003, ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO nº 057/2013**, de **06/02/13**, celebrado em 29/12/2015.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a **MANOEL MARINHO XAVIER (CNPJ 14.887.922/0001-77)**.

OBJETO: Dilatação do PRAZO, referente a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SEMFAP**.

PRAZO: Fica o contrato prorrogado de 02 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

DO VALOR: Permanece inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 60 da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 003/2013, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 002/13-CPLC**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B6C17232

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2016

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ipixuna, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ipixuna, anexado ao Processo Administrativo nº 01/2016,

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 01/2016-CPL/PMI,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 01/2016 – CPL/PMI – Processo nº 01/2016, **Pregão Presencial Registro de Preços para Eventual aquisição de Medicamentos, Material Químico**

Cirúrgico, Odontológico e Laboratorial, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao fornecimento desses produtos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Pelo menor preço unitário por item, a empresa a seguir vencedora dos itens com os valores unitários a: **EMPRESA BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

MEDICAMENTOS: item 01 R\$ 0,30 (trinta centavos), **Item 02** R\$ 0,09 (nove centavos), **Item 03** R\$ 0,12 (doze centavos), **Item 04** R\$ 0,05 (cinco centavos), **Item 05** R\$ 5,00 (cinco reais), **Item 06** R\$ 1,00 (um real), **Item 07** R\$ 3,00 (três reais), **Item 3,00** (três reais), **Item 09** R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **Item 10** R\$ 0,18 (dezoito centavos), **Item 11** R\$ 0,30 (trinta centavos), **Item 12** R\$ 8,00 (oito reais), **Item 13** R\$ 0,30 (trinta centavos), **Item 14** R\$ 5,00 (cinco reais), **Item 15** R\$ 0,18 (dezoito centavos), **Item 16** R\$ 1,00 (um real), **Item 17** R\$ 5,00 (cinco reais), **Item 18** R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), **Item 19** R\$ 15,00 (quinze reais), **Item 20** R\$ 5,00 (cinco reais), **Item 21** R\$ 0,90 (noventa centavos), **Item 22** R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), **Item 23** R\$ 0,05 (cinco centavos), **Item 24** R\$ 15,00 (quinze reais), **Item 25** R\$ 50,00 (cinquenta reais), **Item 26** R\$ 0,90 (noventa centavos), **Item 27** R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), **Item 28** R\$ 5,00 (cinco reais), **Item 29** R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), **Item 30** R\$ 0,15 (quinze centavos), **Item 31** R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), **Item 32** R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), **Item 33** R\$ 28,00 (vinte e oito reais), **Item 34** R\$ 36,00 (trinta e seis reais), **Item 35** R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), **Item 36** R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), **Item 37** R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), **Item 38** R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos), **Item 39** R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), **Item 40** R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), **Item 41** R\$ 0,08 (oito centavos), **Item 42** R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), **Item 43** R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), **Item 44** R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), **Item 45** R\$ 0,15 (quinze centavos), **Item 46** R\$ 3,00 (três reais), **Item 47** R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **Item 48** R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), **Item 49** R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), **Item 50** R\$ 0,30 (trinta centavos), **Item 51** R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **Item 52** R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), **Item 53** R\$ 0,10 (dez centavos), **Item 54** R\$ 0,50 (cinquenta centavos), **Item 55** R\$ 0,08 (oito centavos), **Item 56** R\$ 0,40 (quarenta centavos), **Item 57** R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), **Item 58** R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), **Item 59** R\$ 0,08 (oito centavos), **Item 60** R\$ 7,00 (sete reais), **Item 61** R\$ 4,00 (quatro reais), **Item 62** R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), **Item 63** R\$ 4,00 (quatro reais), **Item 64** R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), **Item 65** R\$ 0,13 (treze centavos), **Item 66** R\$ 0,15 (quinze centavos), **Item 67** R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), **Item 68** R\$ 0,15 (quinze centavos), **Item 69** R\$ 0,50 (cinquenta centavos), **Item 70** R\$ 0,70 (setenta centavos), **Item 71** R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **Item 72** R\$ 0,20 (vinte centavos), **Item 73** R\$ 8,00 (oito reais), **Item 74** R\$ 6,00 (seis reais), **Item 75** R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), **Item 76** R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), **Item 77** R\$ 4,00 (quatro reais), **Item 78** R\$ 0,18 (dezoito centavos), **Item 79** R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), **Item 80** R\$ 9,00 (nove reais), **Item 81** R\$ 0,15 (quinze centavos), **Item 82** R\$ 0,13 (treze centavos), **Item 83** R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), **Item 84** R\$ 7,00 (sete reais), **Item 85** R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), **Item 86** R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), **Item 87** R\$ 0,08 (oito centavos), **Item 88** R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), **Item 89** R\$ 1,00 (um real), **Item 90** R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), **Item 91** R\$ 0,23 (vinte e três centavos), **Item 92** R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), **Item 93** R\$ 10,00 (dez reais), **Item 94** R\$ 9,00 (nove reais), **Item 95** R\$ 10,00 (dez reais), **Item 96** R\$ 13,00 (treze reais), **Item 97** R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), **Item 98** R\$ 0,20 (vinte centavos), **Item 99** R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), **Item 100** R\$ 0,10 (dez centavos), **Item 101** R\$ 3,00 (três reais), **Item 102** R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **Item 103** R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), **Item 104** R\$ 0,50 (cinquenta centavos), **Item 105** R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), **MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO:** **Item 106** R\$ 16,00 (dezesseis reais), **Item 107** R\$ 0,13 (treze centavos), **Item 108** R\$ 0,13 (treze centavos), **Item 109** R\$ 0,15 (quinze centavos), **Item 110** R\$ 0,15 (quinze centavos), **Item 111** R\$ 8,00 (oito reais), **Item 112** R\$ 9,00 (nove reais), **Item 113** R\$ 15,00 (quinze reais), **Item 114** R\$ 22,00 (vinte e dois reais), **Item 115**

R\$ 10,00 (dez reais), **Item 116** R\$ 10,00 (dez reais), **Item 117** R\$14,00 (quatorze reais), **Item 118** R\$ 16,20 (dezesesseis reais e vinte centavos), **Item 119** R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), **Item 120** R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos), **Item 121** R\$ 6,00 (seis reais), **Item 122** R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), **Item 123** R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), **Item 124** R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), **Item 125** R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), **Item 126** R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), **Item 127** R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), **Item 128** R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), **Item 129** R\$ 78,00 (setenta e oito reais), **Item 130** R\$ 78,00 (setenta e oito reais), **Item 131** R\$ 78,00 (setenta e oito reais), **Item 132** R\$ 78,00 (setenta e oito reais), **Item 133** R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), **Item 134** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **Item 135** R\$ 19,00 (dezenove reais), **Item 136** R\$ 22,00 (vinte e dois reais), **Item 137** R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), **Item 138** R\$ 18,00 (dezoito reais), **Item 139** R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), **Item 140** R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), **Item 141** R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), **Item 142** R\$ 38,00 (trinta e oito reais), **Item 143** R\$ 38,00 (trinta e oito reais), **Item 144** R\$ 38,00 (trinta e oito reais), **Item 145** R\$ 38,00 (trinta e oito reais), **Item 146** R\$ 38,00 (trinta e oito reais), **Item 147** R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos), **Item 148** R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), **Item 149** R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), **Item 150** R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), **Item 151** R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos), **Item 152** R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos), **Item 153** R\$ 16,80 (dezesesseis reais e oitenta centavos), **Item 154** R\$ 98,00 (noventa e oito reais), **Item 155** R\$ 16,80 (dezesesseis reais e oitenta centavos), **Item 156** R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), **Item 157** R\$ 36,00 (trinta e seis reais), **Item 158** R\$ 33,00 (trinta e três reais), **Item 159** R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), **Item 160** R\$ 0,71 (setenta e um centavos), **Item 161** R\$ 0,30 (trinta centavos), **Item 162** R\$ 0,90 (noventa centavos), **Item 163** R\$ 0,40 (quarenta centavos), **Item 164** R\$ 0,60 (sessenta centavos), **Item 165** R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), **Item 166** R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), **Item 167** R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), **Item 168** R\$ 1,10 (um real e dez centavos), **Item 169** R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), **MATERIAL ODONTOLOGICO: Item 170** R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), **Item 171** R\$ 98,00 (noventa e oito reais), **Item 172** R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), **Item 173** R\$ 102,00 (cento e dois reais), **Item 174** R\$ 29,00 (vinte e nove reais), **Item 175** R\$ 40,00 (quarenta reais), **Item 176** R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), **Item 177** R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), **Item 178** R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), **Item 179** R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), **Item 180** R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), **Item 181** R\$ 5,00 (cinco reais), **Item 182** R\$ 5,00 (cinco reais), **Item 183** R\$ 5,00 (cinco reais), **Item 184** R\$ 5,00 (cinco reais), **Item 185** R\$ 5,00 (cinco reais), **Item 186** R\$ 5,00 (cinco reais), **Item 187** R\$ 5,00 (cinco reais), **Item 188** R\$ 50,00 (cinquenta reais), **Item 189** R\$ 50,00 (cinco reais), **Item 190** R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), **Item 191** R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais), **Item 192** R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), **Item 193** R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), **Item 194** R\$ 15,00 (quinze reais), **Item 195** R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), **Item 196** R\$ 23,00 (vinte e três reais), **Item 197** R\$ 23,00 (vinte e três reais), **Item 198** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), **Item 199** R\$ 63,00 (sessenta e três reais), **Item 200** R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), **Item 201** R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), **Item 202** R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), **Item 203** R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), **Item 204** R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), **Item 205** R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), **Item 206** R\$ 30,00 (trinta reais), **Item 207** R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), **Item 208** R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), **Item 209** R\$ 14,00 (quatorze reais), **Item 210** R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), **Item 211** R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), **Item 212** R\$ 14,00 (quatorze reais), **Item 213** R\$ 5,00 (cinco reais), **Item 214** R\$ 19,00 (dezenove reais), **Item 215** R\$ 80,00 (oitenta reais), **Item 216** R\$ 8,00 (oitenta reais), **Item 217** R\$ 80,00 (oitenta reais), **Item 218** R\$ 19,00 (dezenove reais), **Item 219** R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), **Item 220** R\$ 70,00 (setenta reais), **Item 221** R\$ 30,00 (trinta reais), **Item 222** R\$ 3,00 (trinta reais), **Item 223** R\$ 38,00 (trinta e oito reais), **Item 224** R\$ 39,00 (trinta e nove reais), **Item 225** R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos), **Item 226** R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), **Item 227** R\$ 20,00 (vinte reais), **Item 228** R\$ 13,00 (treze reais), **Item 229** R\$ 30,00 (trinta reais), **Item 230** R\$ 13,00 (treze reais), **Item 231** R\$ 114,00 (cento e

quatorze reais), **Item 232** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), **233** R\$ 30,00 (trinta reais), **234** R\$ 30,00 (trinta reais), **235** R\$ 30,00 (trinta reais), **236** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), **237** R\$ 30,00 (trinta reais), **238** R\$ 30,00 (trinta reais), **239** R\$ 120,00 (cento e vinte reais), **240** R\$ 15,00 (quinze reais), **241** R\$ 14,00 (quatorze reais), **242** R\$ 70,00 (setenta reais), **243** R\$ 70,00 (setenta reais), **244** R\$ 70,00 (setenta reais), **245** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), **246** R\$ 13,00 (treze reais), **247** R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), **248** R\$ 13,00 (treze reais), **249** R\$ 18,00 (dezoito reais), **250** R\$ 10,00 (dez reais), **251** R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), **252** R\$ 200,00 (duzentos reais), **253** R\$ 28,00 (vinte e oito reais), **254** R\$ 28,00 (vinte e oito reais), **255** R\$ 15,00 (quinze reais), **256** R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), **257** R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), **258** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), **259** R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), **260** R\$ 13,00 (treze reais), **261** R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos), **262** R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), **263** R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), **264** R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), **265** R\$ 120,00 (cento e vinte reais), **266** R\$ 120,00 (cento e vinte reais), **267** R\$ 120,00 (cento e vinte reais), **268** R\$ 120,00 (cento e vinte reais), **269** R\$ 120,00 (cento e vinte reais), **270** R\$ 5,00 (cinco reais), **271** R\$ 20,00 (vinte reais), **272** R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), **273** R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), **274** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), **275** R\$ 40,00 (quarenta reais), **276** R\$ 15,00 (quinze reais), **277** R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), **278** R\$ 40,00 (quarenta reais), **279** R\$ 28,00 (vinte e oito reais), **280** R\$ 10,00 (dez reais), **281** R\$ 10,00 (dez reais), **282** R\$ 15,00 (quinze reais), **283** R\$ 120,00 (cento e vinte reais), **284** R\$ 18,00 (dezoito reais), **285** R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), **286** R\$ 30,00 (trinta reais), **287** R\$ 11,00 (onze reais), **288** R\$ 11,00 (onze reais), **289** R\$ 11,00 (onze reais), **290** R\$ 11,00 (onze reais), **291** R\$ 11,00 (onze reais), **292** R\$ 11,00 (onze reais), **293** R\$ 11,00 (onze reais), **294** R\$ 11,00 (onze reais), **295** R\$ 11,00 (onze reais), **296** R\$ 11,00 (onze reais), **297** R\$ 11,00 (onze reais), **298** R\$ 11,00 (onze reais), **299** R\$ 11,00 (onze reais), **300** R\$ 11,00 (onze reais), **301** R\$ 11,00 (onze reais), **302** R\$ 63,00 (sessenta e três reais), **303** R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), **304** R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), **305** R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), **306** R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), **307** R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), **308** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), **309** R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **310** R\$ 70,00 (setenta reais), **311** R\$ 30,00 (trinta reais), **312** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), **MATERIAL LABORATORIAL: 313** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **314** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **315** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), **316** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), **317** R\$ 3.000,00 (três mil reais), **318** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **319** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), **320** R\$ 28,00 (vinte e oito reais), **321** R\$ 39,00 (trinta e nove reais), **322** R\$ 28,00 (vinte e oito reais), **323** R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), **324** R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos), **325** R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), **326** R\$ 21,86 (vinte e um reais e oitenta e seis centavos), **327** R\$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos), **328** R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **329** R\$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos), **330** R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), **331** R\$ 32,00 (trinta e dois reais), **332** R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), **333** R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), **334** R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), **335** R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos), **336** R\$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos), **337** R\$ 23,71 (vinte e três reais e setenta e um centavos), **338** R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), **339** R\$ 16,00 (dezesesseis reais), **340** R\$ 22,00 (vinte e dois reais), **341** R\$ 26,00 (vinte e seis reais), **342** R\$ 12,00 (doze reais), **343** R\$ 0,72 (setenta e dois centavos), **344** R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), **345** R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), **346** R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), **347** R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), **348** R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), **349** R\$ 27,00 (vinte e sete reais), **350** R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), **351** R\$ 29,00 (vinte e nove reais), **352** R\$ 26,00 (vinte e seis reais), **353** R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), **354** R\$ 28,00 (vinte e oito reais), **355** R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), **356** R\$ 11,00 (onze reais), **357** R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), **358** R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), **359** R\$ 201,00 (duzentos reais), **360** R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), **361** R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), **362** R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), **363** R\$ 28,00 (vinte e oito reais), **364** R\$ 83,00 (oitenta e três reais), **365** R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), **366** R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), **367** R\$

112,00 (cento e doze reais), **368** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), **369** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), **370** R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), **371** R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), **372** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), **373** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), **374** R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), **375** R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), **376** R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), **377** R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), **378** R\$ 22,00 (vinte e dois reais), **379** R\$ 27,00 (vinte e sete reais), **380** R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), **381** R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), **382** R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), **383** R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), **384** R\$ 112,00 (cento e doze reais), **385** R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), **386** R\$ 93,00 (noventa e três reais), **387** R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais), **388** R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais), **389** R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), **390** R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), **391** R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), **392** R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), **393** R\$ 113,00 (cento e treze reais), **394** R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), **395** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), **396** R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), **397** R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), **398** R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), **399** R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), **400** R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), **401** R\$ 72,00 (setenta e dois reais), **402** R\$ 61,00 (sessenta e um reais), **403** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), **404** R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), **405** R\$ 39,00 (trinta e nove reais), **406** R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), **407** R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), **408** R\$ 28,00 (vinte e oito reais), **409** R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), **410** R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), **411** R\$ 98,00 (noventa e oito reais), **412** R\$ 105,00 (cento e cinco reais), **413** R\$ 98,00 (noventa e oito reais), **414** R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), **415** R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), **416** R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), **417** R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos), **418** R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), **419** R\$ 120,00 (cento e vinte reais), **420** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), **421** R\$ 236,00 (duzentos e sessenta e três reais), **422** R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais), **423** R\$ 60,00 (sessenta reais), **424** R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), **425** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **426** R\$ 12,00 (doze reais), **427** R\$ 18,00 (dezoito reais), **428** R\$ 28,00 (vinte e oito reais), **429** R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), **430** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), **431** R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), **432** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), **433** R\$ 60,00 (sessenta reais), **434** R\$ 9,00 (nove reais), **435** R\$ 9,00 (nove reais), **436** R\$ 28,00 (vinte e oito reais), **437** R\$ 23,00 (vinte e três reais), **438** R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), **439** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Ipixuna (AM), 15 de Fevereiro de 2016.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:4658D172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2016 – SEMSA/PMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016 – CPL/PMI

No dia dezesseis (16) do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), são registrados os valores unitário das empresas a baixos identificadas, para Eventual contratação de Pregão Presencial Registro de Preços para Eventual aquisição de Medicamentos, Material Químico Cirúrgico, Odontológico e Laboratorial, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao fornecimento desses produtos aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, resultante do Pregão nº 01/2016, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 01/2016 – SEMSA, no termo

de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

EMPRESA VENCEDORA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME. CNPJ Nº 06.987.995/0001-02					
MEDICAMENTOS					
Itens	DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	QT	VALOR UNITÁRIO
1	Água destilada (10ml, frasco/ampola 10ml)	Isofarma	Frasco/Ampola	10.000	R\$ 0,30
2	Ácido acetilsalicílico (100mg, comprimido)	Sobral	Comprimido	360.000	R\$ 0,09
3	Ácido fólico (5mg, comprimido)	Natulab	Comprimido	90.000	R\$ 0,12
4	Acebrofilina (xarope adulto, frasco)	Frasco	Frasco	5.000	R\$ 0,05
5	Acebrofilina (xarope pediátrico, frasco)	Prati Donaduzzi	Frasco	5.000	R\$ 5,00
6	Albendazol Comprimido (400mg, comprimido mastigável)	Prati Donaduzzi	Comprimido Mastigável	80.000	R\$ 1,00
7	Albendazol Suspensão Oral (40mg/ml, frasco 10ml)	Prati Donaduzzi	Frasco 10ml	8.000	R\$ 3,00
8	Ambroxol Cloridrato Xarope Adulto (30mg/5ml, frasco 120ml)	Natulab	Frasco 120ml	7.000	R\$ 3,00
9	Ambroxol Cloridrato Xarope Pediátrico (15mg/5ml, frasco 120ml)	Natulab	Frasco 120ml	7.000	R\$ 3,50
10	Aminofilina (100mg, comprimido)	Neo Química	Comprimido	10.000	R\$ 0,18
11	Amoxicilina (500mg, cápsula)	Prati Donaduzzi	Cápsula	90.000	R\$ 0,30
12	Amoxicilina pó para suspensão oral (50mg/ml, frasco 150ml)	Prati Donaduzzi	Frasco 150ml	10.000	R\$ 8,00
13	Ampicilina (500mg, cápsula)	Prati Donaduzzi	Cápsula	70.000	R\$ 0,30
14	Ampicilina Suspensão Oral (250mg/5ml, frasco 150ml) (60ML)	Prati Donaduzzi	Frasco 150ml	5.000	R\$ 5,00
15	Anlodipino (5mg, comprimido)	Geolab	Comprimido	40.000	R\$ 0,18
16	Azitromicina (500mg, comprimido)	Prati Donaduzzi	Comprimido	30.000	R\$ 1,00
17	Azitromicina Suspensão Oral (200mg/ml, frasco)	Prati Donaduzzi	Frasco	5.000	R\$ 5,00
18	Benzoato de benzila (0,25g/ml, frasco)	Sobral	Frasco	3.000	R\$ 2,80
19	Benzilpenicilina Benzatina pó para solução injetável (1.200.000UI, frasco/ampola)	Eurofarma	Frasco/ampola	5.000	R\$ 15,00
20	Benzilpenicilina Benzatina pó para solução injetável (600.000I, frasco/ampola+diluyente)	Eurofarma	Frasco/ampola+diluyente	5.000	R\$ 5,00
21	Benzilpenicilina Procaína + Potássica pó para sol. injetável (300.000+100.000UI, frasco/ampola)	Teuto	Frasco/ampola	5.000	R\$ 0,90
22	Bromidrato de Fenoterol (5mg/ml, frasco)	Prati Donaduzzi	Frasco	5.000	R\$ 13,20
23	Captopril (205mg, comprimido) (25mg)	Prati Donaduzzi	Comprimido	130.000	R\$ 0,05
24	Cefalotina pó para solução injetável** (1g, frasco/ampola)	Novafarma	Frasco/ampola	1.000	R\$ 15,00
25	Ceftriaxona pó para solução injetável (1g, frasco/ampola)	Novafarma	Frasco/ampola	1.000	R\$ 50,00
26	Cefalexina Cloridrato (500mg, cápsula)	União Química	Cápsula	50.000	R\$ 0,90
27	Cefalexina Suspensão oral (cloridrato ou sal sódico) (500mg, cápsula)	União Química	Frasco	5.000	R\$ 13,20
28	Cetoconazol creme (20mg/g, bisnaga)	Prati Donaduzzi	Bisnaga	5.000	R\$ 5,00
29	Cetoconazol (200mg, comprimido)	Prati Donaduzzi	Comprimido	40.000	R\$ 0,25
30	Cimetidina (200mg, comprimido)	Prati Donaduzzi	Comprimido	30.000	R\$ 0,15
31	Cinazirina (25mg, comprimido)	Geolab	Comprimido	30.000	R\$ 0,52
32	Ciprofloxacina Cloridrato (200mg, comprimido) (250mg)	Prati Donaduzzi	Comprimido	50.000	R\$ 0,45
33	Ciprofloxacina sol. oftálmica (500mg, solução oftálmica)	Alcon	Solução oftálmica	800	R\$ 28,00
34	Colagenase pomada (1,2UI, bisnaga 30g)	Cristália	Bisnaga	5.000	R\$ 36,00
35	Cloridrato de Nafazolina solução nasal (0,5mg/ml, frasco)	Medquímica	Frasco	2.000	R\$ 9,80
36	Cloreto de Sódio solução nasal 0,9% (2,5mg/ml, frasco)	Natulab	Frasco	5.000	R\$ 4,20
37	Dexametasona creme (0,10%, bisnaga)	Prati Donaduzzi	Bisnaga	5.000	R\$ 3,62
38	Dexametasona solução oftálmica (0,10%, frasco)	União Química	Frasco	1.000	R\$ 18,20
39	Dexametasona solução oral	Teuto	Frasco	5.000	R\$ 8,50

	(0,5mg/ml, frasco)				
40	Dexametasona solução injetável (acetato ou fosfato) (4mg/ml, ampola 2,5ml)	União Química	Ampola	1.000	R\$ 5,20
41	Diclofenaco Sódico (50mg, comprimido)	Prati Donaduzzi	Comprimido	110.000	R\$ 0,08
42	Diclofenaco Resinato (0,5mg/ml, frasco)	União Química	Frasco	5.000	R\$ 5,20
43	Diclofenaco (sal sódico) solução injetável (25mg/ml, ampola 3ml)	União Química	Ampola	8.000	R\$ 3,70
44	Dipirona sódica solução injetável (500mg/ml, ampola 2ml)	União Química	Ampola	5.000	R\$ 2,90
45	Dipirona sódica (500mg/ml, frasco)	Sobral	Comprimido	80.000	R\$ 0,15
46	Dipirona sódica solução oral (500mg/ml, frasco)	Sobral	Frasco	4.000	R\$ 3,00
47	Dexclorfeniramina (0,4mg/ml, xarope, frasco)	Prati Donaduzzi	Xarope/frasco	5.000	R\$ 3,50
48	Eritromicina (estearato ou etilsuccinato) (500mg, comprimido)	Prati Donaduzzi	Comprimido	25.000	R\$ 1,20
49	Eritromicina suspensão oral (250mg/ml, frasco) (60ml)	Prati Donaduzzi	Frasco	5.000	R\$ 6,90
50	Escopolamina (bultibrometo) (10mg, comprimido)	União Química	Comprimido	30.000	R\$ 0,30
51	Escopolamina (bultibrometo) solução oral (20mg/ml, frasco)	Prati Donaduzzi	Frasco de 10ml	4.000	R\$ 3,50
52	Enalapril (20mg, comprimido)	Pharlab	Comprimido	40.000	R\$ 0,35
53	Furosemdia (40mg, comprimido)	Prati Donaduzzi	Comprimido	30.000	R\$ 0,10
54	Fluconazol (150mg, cápsula)	Prati Donaduzzi	Cápsula	20.000	R\$ 0,50
55	Glibenclamida (5mg, comprimido)	Geolab	Comprimido	120.000	R\$ 0,08
56	Glicose solução injetável (25%, ampola 10ml)	Isofarma	Ampola 10ml	3.000	R\$ 0,40
57	Glicose solução injetável (50%, ampola 10ml)	Isofarma	Ampola 10ml	7.000	R\$ 0,52
58	Glimepirida (4mg, comprimido)	Pharlab	Comprimido	20.000	R\$ 0,35
59	Hidroclorotiazida (25mg, comprimido)	Prati Donaduzzi	Comprimido	160.000	R\$ 0,08
60	Hidróxido de alumínio suspensão oral (frasco)	Sobral	Frasco	10.000	R\$ 7,00
61	Ibuprofeno solução oral (50mg/ml, frasco)	Natulab	Frasco	10.000	R\$ 4,00
62	Ibuprofeno (300mg, comprimido)	Natulab	Comprimido	50.000	R\$ 0,25
63	Ivermectina (6mg, comprimido)	Vitapan	Comprimido	10.000	R\$ 4,00
64	Lidocaína (cloridrato) geléia (2%, bisnaga de 30g)	Pharlab	Bisnaga	500	R\$ 2,98
65	Losartana potássia (50mg, comprimido)	Prati Donaduzzi	Comprimido	120.000	R\$ 0,13
66	Mebendazol (100mg, comprimido)	Sobral	Comprimido	60.000	R\$ 0,15
67	Mebendazol suspensão oral (100mg/5ml, frasco)	Sobral	Frasco	10.000	R\$ 2,80
68	Metformina (850mg, comprimido)	Prati Donaduzzi	Comprimido	120.000	R\$ 0,15
69	Metildopa (250mg, comprimido)	Sanval	Comprimido	8.000	R\$ 0,50
70	Metoclopramida (10mg, comprimido)	Medquímica	Comprimido	60.000	R\$ 0,70
71	Metoclopramida solução oral (4mg/ml, frasco)	Medquímica	Frasco	5.000	R\$ 3,50
72	Metronidazol (250mg, comprimido)	Prati Donaduzzi	Comprimido	70.000	R\$ 0,20
73	Metronidazol geléia/creme (uso ginecológico) (100mg/g, bisnaga 50g+aplicador)	Prati Donaduzzi	Bisnaga+aplicador	5.000	R\$ 8,00
74	Metronidazol suspensão oral (benzoato) (200mg/5ml, frasco)	Prati Donaduzzi	Frasco	5.000	R\$ 6,00
75	Miconazol (nitrato) creme ginecológico (2%, 20mg/g, bisnaga)	Prati Donaduzzi	Bisnaga	6.000	R\$ 9,80
76	Miconazol creme dermatológico (2%, 20mg/g, bisnaga)	Prati Donaduzzi	Bisnaga	6.000	R\$ 3,90
77	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) pomada (5mg+250UI/g, bisnaga de 15g)	Prati Donaduzzi	Bisnaga	6.000	R\$ 4,00
78	Nifedipino liberação imediata sublingual (10mg, comprimido)	Geolab	Comprimido	5.000	R\$ 0,18
79	Nistatina suspensão oral (100.000UI/ml, frasco)	Prati Donaduzzi	Frasco	4.000	R\$ 4,50
80	Nistatina creme vaginal (100.000UI/g, 50g+aplicador)	Prati Donaduzzi	Bisnaga	8.000	R\$ 9,00
81	Omeprazol (20mg, cápsula)	Prati Donaduzzi	Cápsula	30.000	R\$ 0,15
82	Paracetamol (500mg, comprimido)	Prati Donaduzzi	Comprimido	120.000	R\$ 0,13
83	Paracetamol solução oral (200mg/ml, frasco)	Sobral	Frasco	5.000	R\$ 2,50
84	Pasta d'água pasta (F.N.) (10%, pasta)	Pharlab	Pasta	2.000	R\$ 7,00
85	Prednisona (20mg, comprimido)	Prati Donaduzzi	Comprimido	9.600	R\$ 0,25
86	Prometazina (cloridrato) (25mg, comprimido)	Prati Donaduzzi	Comprimido	10.000	R\$ 0,28
87	Propranolol (40mg, comprimido)	Geolab	Comprimido	120.000	R\$ 0,08
88	Ranitidina (150mg, comprimido)	Geolab	Comprimido	20.000	R\$ 0,25

89	Sais para reidratação oral (27,9g, envelope)	Natulab	Envelope	10.000	R\$ 1,00
90	Salbutamol xarope (0,48mg/ml, frasco de 100ml)	Prati Donaduzzi	Frasco	3.000	R\$ 2,50
91	Sinvastatina (10mg, comprimido)	Geolab	Comprimido	30.000	R\$ 0,23
92	Sinvastatina (20mg, comprimido)	Geolab	Comprimido	30.000	R\$ 0,25
93	Soro fisiológico (500ml, frasco)	Eurofarma	Frasco	10.000	R\$ 10,00
94	Soro fisiológico (250mg, frasco)	Eurofarma	Frasco	10.000	R\$ 9,00
95	Soro glicosado (500ml, frasco)	Eurofarma	Frasco	10.000	R\$ 10,00
96	Soro Ringer Lactato (500ml, frasco)	Eurofarma	Frasco	10.000	R\$ 13,00
97	Sulfadiazina de prata (1%, pasta) (50g)	Prati Donaduzzi	Pasta	1.800	R\$ 7,20
98	Sulfametoxazol+trimetoprima (400mg+80mg, comprimido)	Prati Donaduzzi	Comprimido	60.000	R\$ 0,20
99	Sulfametoxazol+trimetoprima sol. oral (200mg+40mg/ml, frasco de 100ml)	Prati Donaduzzi	Frasco	5.000	R\$ 4,20
100	Sulfato ferroso (40mg, comprimido)	Prati Donaduzzi	Comprimido	80.000	R\$ 0,10
101	Sulfato ferroso solução oral (25mg/ml ou 125mg/5ml)	Natulab	Frasco	3.000	R\$ 3,00
102	Vitamina C (200mg/ml)	Medquímica	Gotas	5.000	R\$ 3,50
103	Vitamina C (500mg, comprimido)	Medquímica	Comprimido	20.000	R\$ 0,39
104	Vitamina complexo B (comprimido)	Medquímica	Comprimido	30.000	R\$ 0,50
105	Vitamina complexo B (20ml, gotas)	Natulab	Gotas	3.000	R\$ 3,60
MATERIAL QUÍMICO-CIRURGICO					
Itens	DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	QT	VALOR UNITÁRIO
106	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	Rioquímica	frasco	280	16,00
107	AGULHA 25 X 0,8	Embramac	unid	10000	0,13
108	AGULHA 25 X 0,7	Embramac	unid	10000	0,13
109	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	Lamedid	unid	50000	0,15
110	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	Lamedid	unid	50000	0,15
111	ALCOOL 70 %	Ciclofarma	unid	1500	8,00
112	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%	Ciclofarma	unid	1000	9,00
113	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	Farol	unid	1000	15,00
114	ALGODÃO HIDROFILO 500G	Farol	unid	700	22,00
115	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	Ortofem	pct	300	10,00
116	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5 M PCT C/ 12 UNIDADES	Ortofem	pct	100	10,00
117	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5 M PCT C/ 12 UNIDADES	Ortofem	pct	100	14,00
118	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5 M PCT C/ 12	Ortofem	pct	100	16,20
119	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5 M PCT C/ 12 UNID	Ortofem	pct	100	22,10
120	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	Medsonda	unid	2000	1,52
121	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/ 10 UNID.	Mark Med	Pct	3000	6,00
122	DESCARTEX GRANDE	Polar Fix	unid	1500	12,50
123	DESCARTEX MÉDIO	Polar Fix	unid	1400	11,50
124	EQUIPO BURETA MACROGOTAS	Pharmatex	unid	24000	3,60
125	ESCALPE Nº23	Lamedid	unid	12000	0,35
126	ESCALPE Nº25	Lamedid	unid	12000	0,35
127	ESCALPE Nº27	Lamedid	unid	12000	0,35
128	ESPARADRAPO 10X45 M	Missner	unid	1500	11,80
129	FIO CAT-GUT CROMADO 0 CX C/ 24 UNID	Technofio	caixa	80	78,00
130	FIO CAT-GUT CROMADO 1-0 CX C/ 24 UNID	Technofio	caixa	100	78,00
131	FIO CAT-GUT SIMPLES 0 CX C/ 24 UNID	Technofio	caixa	100	78,00
132	FIO CAT-GUT SIMPLES 1-0 CX C/ 24 UNID	Technofio	caixa	100	78,00
133	FITAS P/ GLICEMIA MOD. AMLU -CHEK ACTIVE CX .C/ 50 FITAS	Active	caixa	280	168,00
134	FIXADOR RADIOLÓGICO 38L	Prograd	Galão	50	150,00
135	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM EG	Mardam	pct	1000	19,00
136	GASE 7,5 X 7,5. PACOTE	SP Marcas	pct	8.000	22,00
137	GASE 91 X 91. ROLO	SP Marcas	Rolo	5.000	85,00
138	GORRO C/ 100 UND	Embramac	pct	300	18,00
139	KIT GINECOLÓGICO G	Kolplast	Unidade	8.000	6,80
140	KIT GINECOLÓGICO M	Kolplast	Unidade	8.000	6,80
141	KIT GINECOLÓGICO P	Kolplast	Unidade	8.000	5,60
142	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA	Lamedid	caixa	100	38,00
143	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA	Lamedid	caixa	100	38,00
144	LÂMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA	Lamedid	caixa	100	38,00
145	LÂMINA DE BISTURI Nº14 CAIXA	Lamedid	caixa	100	38,00
146	LÂMINA DE BISTURI Nº21 CAIXA	Lamedid	caixa	100	38,00

147	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100	Embramac	caixa	2000	32,30
148	LUVA ESTÉRIL (TAMANHO 7) PAR	Embramac	par	2000	1,80
149	LUVA ESTÉRIL (TAMANHO 7.5) PAR	Embramac	par	2000	1,80
150	LUVA ESTÉRIL (TAMANHO 8) PAR	Embramac	par	2000	1,80
151	LUVA PARA PROCEDIMENTO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Embramac	Caixa	2.000	32,30
152	LUVA PARA PROCEDIMENTO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Embramac	Caixa	2.000	32,30
153	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO COMPLETA	medicate	unid	210	16,80
154	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	3M	Pct	140	98,00
155	MASCARA DESCARTAVEL PACOTE	Embramac	pct	1500	16,80
156	PAPEL P/ ESTERELIZAÇÃO (150x100)	Injex	rolo	100	195,00
157	POLVIDINE DEGERMANTE	Rioquímica	unid	280	36,00
158	POLVIDINE TÓPICO	Rioquímica	unid	280	33,00
159	REVELADOR RADIOLÓGICO 38L	IBF	Galão	30	160,00
160	SERINGAS DE 10ML	Embramac	unid	80.000	0,71
161	SERINGAS DE 1ML	Embramac	unid	80.000	0,71
162	SERINGAS DE 20ML	Embramac	unid	80.000	0,30
163	SERINGAS DE 3ML	Embramac	unid	80.000	0,90
164	SERINGAS DE 5ML	Embramac	unid	80.000	0,70
165	SERINGAS DE 60ML	Injex	und	80.000	4,90
166	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	Medsonda	unid	2000	1,50
167	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	Medsonda	unid	2000	1,65
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	Medsonda	unid	2000	1,58
169	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Medsonda	unid	2000	1,75
MATERIAL ODONTOLÓGICO					
Itens	DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	QT	VALOR UNITÁRIO
170	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% TUBETES ODONTOLÓGICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	Caixa	300	88,00
171	ARTICAÍNA 4% COM ADRENALINA. CAIXA	DFL	Caixa	300	128,00
172	BANDEJA METÁLICA (24CM X 12CM)	ABC	Unidade	50	98,60
173	BANDEJA METÁLICA (25CM X 20CM)	ABC	Unidade	50	119,00
174	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA (VIPIBRIL)	Vipi	Caixa	100	39,00
175	BICARBONATO DE SÓDIO SACHÊS	Maquira	pacote	100	59,70
176	BROCA 1011	Fava	Unidade	500	6,50
177	BROCA 1013	Fava	Unidade	500	6,50
178	BROCA 1014	Fava	Unidade	500	6,50
179	BROCA 1015	Fava	Unidade	500	6,50
180	BROCA 1031	Fava	Unidade	500	6,50
181	BROCA 1032	Fava	Unidade	500	6,50
182	BROCA 1033	Fava	Unidade	500	6,50
183	BROCA 1051	Fava	Unidade	500	6,50
184	BROCA 1091	Fava	Unidade	500	6,50
185	BROCA 1093	Fava	Unidade	500	6,50
186	BROCA 2082	Fava	Unidade	500	6,50
187	BROCA 3195 (FF)	Fava	Unidade	500	6,50
188	BROCA DE ACABAMENTO MAXCUT	PM	Unidade	250	68,00
189	BROCA DE ACABAMENTO MINICUT	PM	Unidade	250	68,00
190	BROCA ENDO Z	Quimidrol	Unidade	250	54,95
191	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	Dentscler	Unidade	5	598,00
192	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	Dentscler	Unidade	5	545,00
193	CANETA DE CONTRA-ÂNGULO	Dentscler	Unidade	5	698,00
194	CARBONO ODONTOLÓGICO	Maquira	Unidade	150	18,80
195	CARPULE (SERINGA)	Golgran	Unidade	100	62,00
196	CAVI-BRUSH- FINO AZUL	DFL	pct	300	28,00
197	CERA N. 07	Jon	Frasco	250	28,00
198	COTOSOL (TEMPORE)	Vigodent	Unidade	80	47,80
199	CUBA METÁLICA PEQUENA	ABC	Unidade	50	65,00
200	CURETA GRACEY 11-12	ABC	Unidade	50	36,75
201	CURETA GRACEY 13-14	ABC	Unidade	50	36,75
202	CURETA MCCALL 13-14	ABC	Unidade	50	36,75
203	CURETA MCCALL 17-18	ABC	Unidade	50	36,75
204	DENTE DE ESTOQUE COR 66 2P (SUPERIOR E INFERIOR) CAIXA COM 18 PLACAS COM 06 DENTES.	VIPI	Caixa	100	270,00
205	DENTE DE ESTOQUE COR 66 3P (SUPERIOR E INFERIOR) CAIXA COM 18 PLACAS COM	VIPI	Caixa	100	270,00

	06 DENTES.				
206	DIAMOND PRO (DISCO DE LIXA)	Jon	Unidade	200	39,60
207	DYCAL	Dentsply	Unidade	40	52,00
208	ESCOVA DE ROBSON	Preven	Unidade	250	4,20
209	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	ABC	Unidade	50	18,00
210	ESPÁTULA DE TITÂNIO	Prisma	Unidade	50	92,00
211	ESPELHO BUCAL	Preven	Unidade	150	6,50
212	ESPELHO COM CABO	Unidade	Unidade	150	18,00
213	ESPELHO SEM CABO	Unidade	Unidade	5	6,50
214	EUGENOL 20ML	Maquira	Frasco	50	22,00
215	FIO CAT-GUT CROMADO 2-0. CAIXA	technofio	Caixa	60	92,00
216	FIO CAT-GUT CROMADO 3-0. CAIXA	technofio	Caixa	60	92,00
217	FIO CAT-GUT CROMADO 4-0. CAIXA COM 240 UNIDADES	technofio	Caixa	60	92,00
218	FIO DENTAL CLINICO 500MT	Preven	Rolo	50	22,00
219	FOICE CURVA	Goldman	Unidade	100	48,89
220	FORCEPS N. 69 COM PONTA AIVA FINA.	ABC	Unidade	50	89,00
221	GLICERINA (Litro)	Vic Pharma	Galão	200	36,15
222	HEMOSTOP SOLUÇÃO	Maquira	Frasco	150	32,00
223	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PROT. PUPAL)	Dentsply	frasco	100	48,00
224	IOMERO DE VIDRO LIQ. PÓ	Maquira	Unidade	100	46,73
225	IOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	Maquira	Unidade	100	46,73
226	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL	SS White	Caixa	200	220,00
227	JOGOS DE MOLDEIRA DE PLÁSTICO	maquira	kit	200	28,00
228	LÂMINA FOSCA LABORATORIAL. UNIDADE	J Prolab	Unidade	10000	0,15
229	LÂMPADA PARA FOCO ODONTOLÓGICO	Medpej	Unidade	30	35,00
230	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO	Impacta	Rolo	1.500	15,00
231	LIDOCAÍNA 2% COM NORA EPIRIFRINA 1:100.000	Dentsply	Caixa	300	117,00
232	LIMA PARA OSSO	Jon	Unidade	200	52,00
233	LIMA TIPO FLEXFILE (1ª SÉRIE 15-40) 25MM	Injecta	Unidade	100	38,00
234	LIMA TIPO FLEXFILE (1ª SÉRIE 45-80) 25MM	Injecta	Unidade	100	38,00
235	LIMA TIPO HEDSTROM (1ª SÉRIE 15-40) 25MM	Injecta	Unidade	100	38,00
236	LIMA TIPO K (2ª SÉRIE 45-80) 28MM	Injecta	Unidade	100	38,00
237	LIMA TIPO K 10 25MM	Injecta	Unidade	100	38,00
238	LIMA TIPO K 15 25MM	Injecta	Unidade	100	38,00
239	LÍQUIDO ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL.	Vipi	frasco	100	130,90
240	LIXA DE ACABAMENTO 4MM 170M	maquira	Unidade	200	18,00
241	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO	embramac	Pacote	1.000	18,50
242	MONONYLON 3-0	technofio	Caixa	300	75,00
243	MONONYLON 4-0	technofio	Caixa	300	75,00
244	MONONYLON 5-0	technofio	Caixa	300	75,00
245	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Danny	Unidade	100	35,00
246	ÓXIDO DE ZINCO 50ML. PÓ	Maquira	Frasco	50	15,00
247	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	Maquira	Caixa	200	6,60
248	PASTA PROFILÁTICA 90G	Maquira	Bisnaga	200	15,00
249	PEDRA DE AFIAR (TIPO ARKANSAS)	Jon	Unidade	100	23,00
250	PEDRA POMES	Maquira	Unidade	200	12,24
251	PELICULA RADIOGRÁFICA PARA RX OCLUSAL	Prograd	Caixa	100	205,00
252	PELICULA RADIOGRÁFICA PARA RX PARIAPICAL	Prograd	Caixa	200	225,00
253	PINÇA CLÍNICA	ABC	Unidade	300	31,00
254	PINÇA CLÍNICA Nº. 317	ABC	Unidade	25	39,00
255	PLACA DE VIDRO	ABC	Unidade	10	18,90
256	POINT SUTURE CAT CROMO 3.0	technofio	Caixa	15	89,00
257	PONTAS DIAMONTADAS	technofio	Caixa	50	89,00
258	PORTA AGULHA MATIE GAYES	ABC	Unidade	20	52,00
259	PORTA AMALGAMA INOX 10A	ABC	Unidade	30	72,00
260	RÉGUA MILIMETRADA DE ENDODONTIA	Maquira	Unidade	200	15,00
261	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL COR ROSA CLARO	Vipi	Unidade	200	130,90
262	RESINA FLOW A2	Biodinamica	Unidade	200	66,25
263	RESINA FLOW A3	Biodinamica	Unidade	200	66,25
264	RESINA FLOW A3.5	Biodinamica	Unidade	200	66,25
265	RESINA TPH	Dentsply	Unidade	150	15,00
266	RESINA TPH A1	Dentsply	Unidade	200	125,00

267	RESINA TPH A2	Dentsply	Unidade	200	125,00
268	RESINA TPH A3	Dentsply	Unidade	200	125,00
269	RESINA TPH A3.5	Dentsply	Unidade	200	125,00
270	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL	SS Plus	Pacote	300	6,50
271	ROLETE DE CERA MACIA	Dentbras	pacote	300	28,00
272	SERINGA CARPULE. CAIXA	Golgran	Caixa	500	62,00
273	SIDESMOTOMO	Golgran	unidade	50	65,00
274	SONDA EXPLORADORA	Golgran	unidade	300	53,00
275	SONDA Nº. 5	Golgran	unidade	200	55,00
276	SUGADOR ODONTOLÓGICO	Clean	Pacote	100	18,00
277	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	Preven	unidade	50	2,50
278	TARTARITE (REMOVEDOR DE MANCHAS)	Uraby	frasco	200	48,00
279	TESOURA RETA PONTA FINA	ABC	unidade	30	32,00
280	TIRA POLIEST	Preven	Caixa	200	12,00
281	VASELINA EM GEL	Quimidrol	Bisnaga	200	12,50
282	VERNIZ	Idontosul	frasco	200	19,50
283	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL COR ROSA 1KG FRASCO	Vipi	Frasco	10	130,90
284	ALGINATO (JELTRETE OU AVA GEL) 410G. PACOTE	Vipi	Pacote	50	22,00
285	ARTICULADOR MODELO GARFU. UNIDADE	Bioart	Unidade	5	1.042,80
286	CUBA DE CILICONEMANIPULAÇÃO DO ALGINATO. UNIDADE	vipi	Unidade	5	35,00
287	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 2N COR 62 PLACA COM 06 UNIDADES.	vipi	Unidade	50	15,00
288	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 2N COR 66 PLACA COM 06 UNIDADES.	vipi	Unidade	50	15,00
289	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 2N COR 67 PLACA COM 06 UNIDADES.	vipi	Unidade	50	15,00
290	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 32L COR 62 PLACA COM 08 UNIDADES.	vipi	Unidade	100	15,00
291	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 32L COR 66 PLACA COM 08 UNIDADES.	vipi	Unidade	100	15,00
292	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 32L COR 67 PLACA COM 08 UNIDADES.	vipi	Unidade	100	15,00
293	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 32N COR 66 PLACA COM 06 UNIDADES.	vipi	Unidade	100	15,00
294	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 32N COR 67 PLACA COM 06 UNIDADES.	vipi	Unidade	100	15,00
295	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 3N COR 66 PLACA COM 06 UNIDADES.	vipi	Unidade	100	15,00
296	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 3N COR 67 PLACA COM 06 UNIDADES.	vipi	Unidade	100	15,00
297	DENTES ACRÍLICOS SUPERIOR 264 COR 66 PLACA COM 06 UNIDADES.	vipi	Unidade	100	15,00
298	DENTES ACRÍLICOS SUPERIOR 2D COR 66 PLACA COM 06 UNIDADES.	vipi	Unidade	100	15,00
299	DENTES ACRÍLICOS SUPERIOR 32L COR 62 PLACA COM 08 UNIDADES.	vipi	Unidade	100	15,00
300	DENTES ACRÍLICOS SUPERIOR 264 COR 67 PLACA COM 06 UNIDADES.	vipi	Unidade	150	15,00
301	DENTES ACRÍLICOS SUPERIOR 264 COR 69 PLACA COM 06 UNIDADES.	vipi	Unidade	100	15,00
302	ISOLANTE 1000ML FRASCO	Vipi	Frasco	10	73,85
303	LÍQUIDO AUTO POLIMERIZÁVEL 120ML. FRASCO	Vipi	Frasco	50	25,80
304	MOLDEIRA PO 04 AG. UNIDADE	Maquira	Unidade	5	25,18
305	MOLDEIRA PO 08 AG. UNIDADE	Maquira	Unidade	5	25,18
306	MOLDEIRA PO 26 AG. UNIDADE	Maquira	Unidade	5	25,18
307	MOTOR PARA POLIMENTO EM PRÓTESE DENTÁRIA. UNIDADE	Protecni	Unidade	5	680,00
308	MUFLA Nº. 5	Jon	Unidade	2	85,00
309	POTE DAPEN VIDRO. UNIDADE	Preven	Unidade	5	4,50
310	PRENSA PARA COZINHAR TAM. PADRÃO. UNIDADE	Jon	Unidade	5	78,00
311	CERA Nº. 07. CAIXA COM 20 UNIDADES.	Jon	Caixa	50	38,00
312	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Danny	Unidade	15	35,00
MATERIAL LABORATORIAL					
313	Microscópio Biológico Binocular – Contendo: sistema ótico, ampliação de imagem, tubo de	Coleman	Und	4	3.500,00

	eyepiece, lente da foto, focalizar de coarse, estágio, 4 objetivas, condensador e sistema de iluminação.				
314	Espectrofotômetro Visível Digital Microprocessador – Gabinete em material plástico resistente, fácil operação e manuseio, indicação digital em display, estabilidade nas leituras, faixa de transmitância de 0% a 100%T, faixa de absorbância de 0 a 2 abs., comprimento de onda regulável entre 360 a 1000 nanômetros, realiza 3 leituras de amostras por vez.	DS Diagnostica	1	1	4.200,00
315	Centrífuga Hematócrito (24 capilares) – Voltgem (volts) 115-220 v, frequência Hertz 50/60, potencia máxima volttss 2000, largura (cm) 31, altura (cm) 28 e peso líquido 15 kg.	Biotechmed	Und	2	2.860,00
316	Micro Centrífuga – realiza a separação de sangue e urina para análise, possui 24 orifício para tubos de 10 ml e tubos de urinalise, relógio programado manualmente, e possui tampa de vidro.	Sieger	Und	2	7.000,00
317	Destilador de Água – produz água com pureza abaixo de 3µs(microsiemens), composto com caldeira de latão com banho de estanho virgem para não contaminar a água que está em ebulição, coletor de vapores, cúpula de vidro resistente e inerte, permite a visualização da ebulição, chave de liga e desliga manual.	LF	und	2	3.077,55
318	Estufa Bacteriológica – estufa de esterilização e secagem digital, tendo aproximadamente 60 de comprimento e 50 de largura, camada e almofada interna, porta de aço inoxidável com sistema de aquecimento localizado nas laterais.	Sieger	Und	2	4.800,00
319	Agitador Imunológico – homogeniza as amostras, possui relógio e ajuste de velocidade digital.	Vortex	Unid.	1	1.936,00
320	Lâmpada para Microscópio Halogênica 6VX120W	Osram	Unid.	15	28,00
321	Relógio Simples para Laboratório - com alarme de 60 minutos.	Benfer	Unid.	7	39,60
322	Pera de Plástico – Pipetador de Segurança Verde realiza a aspiração de reagentes, liberando a quantidade necessária a ser utilizada.	BVP	Unid.	20	28,00
323	Bastão de Vidro de 29 cm com 0,5mm de diâmetro	J Prolab	Unid.	5	4,75
324	Becker de Vidro de 50 ml	J Prolab	Unid.	2	8,15
325	Becker de Vidro de 100 ml	J Prolab	Unid.	2	18,81
326	Becker de Vidro de 250 ml	J Prolab	Unid.	2	21,86
327	Becker de Vidro de 500 ml	J Prolab	Unid.	2	34,20
328	Cálice de Vidro Graduado de 50 ml	J Prolab	Unid.	2	13,50
329	Cálice de Vidro Graduado de 100 ml	J Prolab	Unid.	2	18,88
330	Cálice de Vidro Graduado de 250 ml	J Prolab	Unid.	2	23,50
331	Cálice de Vidro Graduado de 500 ml	J Prolab	Unid.	2	32,00
332	Pipeta Volumétrica Graduada de Vidro de 2 ml	Cral	Unid.	8	6,20
333	Pipeta Volumétrica Graduada de Vidro de 5 ml	Cral	Unid.	24	6,20
334	Pipeta Volumétrica Graduada de Vidro de 10 ml	Cral	Unid.	24	6,20
335	Pipeta Volumétrica Graduada de Vidro de 20ml	Cral	Unid.	36	10,92
336	Balão Volumétrico de Vidro 250 ml	J Prolab	Unid.	2	19,08
337	Balão Volumétrico de Vidro 500 ml	J Prolab	Unid.	2	23,71
338	Proveta Graduada de Vidro de 50 ml	J Prolab	Unid.	2	8,50
339	Proveta Graduada de Vidro de 150 ml	J Prolab	Unid.	2	16,00
340	Proveta Graduada de Vidro de 300 ml	J Prolab	Unid.	2	22,00
341	Proveta Graduada de Vidro de 500 ml	J Prolab	Unid.	2	26,00
342	Pisseta de Plástico com capacidade de 500 ml	J Prolab	Unid.	6	12,00
343	Tubos para Hematologia de 5 ml (vidro) (sem ser a vácuo) de 7,5cm de comprimento e 1,0mm de diâmetro.	Cral	Unid.	2.000	0,72
344	Tubos para Bioquímica de 10 ml (vidro) (sem ser a vácuo) de 10	Cral	Unid.	3.000	1,72

	ml de comprimento e 12 mm de diâmetro.				
345	Tubos de VHS (winter) (tubos de vidro pequeno)	Cral	Unid.	24	1,80
346	Placa de Kline com 12 escavações 6X8 cm – Exame de VDRL no soro. (com 8 escavações)	Cral	und	12	2,70
347	Lâminula 18x18 de 0,13x0, 16nm de diâmetro caixa fechada com 1.000 unidades.	Cral	cx.	100	6,80
348	Lâminula 24x24 de 0,13x0, 16nm de diâmetro caixa fechada com 500 unidades.	Cral	50	50	8,90
349	Lâminula para Câmara de Neubauer 20x26nm de diâmetro caixa fechada com 100 unidades. (cx com 50)	Cral	cx.	10	27,00
350	Câmara de Neubauer Espelhada – realiza a contagem de leucócitos.	Cral	Unid.	18	124,38
351	Tubo Capilar com Heparina para Micro- Hematócrito frasco com 500 unidades.	Cral	frasco	30	29,50
352	Tubo Capilar sem Heparina para Micro- Hematócrito frasco com 500 unidades.	Cral	frasco	20	26,25
353	Tubos Calibrados para Espectrofotômetro E-225D caixa com 12 tubos fundo chato (ø 10mm)	Qeel	cx.	3	155,00
354	Lamparina de vidro álcool	New Prov	und	5	28,00
355	Lamina Lisa comum sem ser lapidada, de 26.0X76. 0 mm espessura 1,0 a 1,2mm	Cral	cx.	70	8,61
356	Lamina Fosca lapidada, de 26.0X76. 0 mm espessura 1,0 a 1,2mm	Cral	cx.	70	11,00
357	Tubos de Coleta a Vácuo de 10 ml (tampa Vermelha) grade de isopor com 100 unidades	Cral	grade	200	185,00
358	Tubos de Coleta a Vácuo de 5 ml (tampa Roxa) - Hematologia	Cral	grade	300	175,00
359	Colilert ou Colitag – método cromogênio caixa com 20 testes.	Teste	150	150	201,50
360	Saco Plástico para Coleta de Água de 100 ml	Cel Lab	und	400	4,80
361	Álcool Etilico Hidratado 92% INMP (96, o GL)	Ciclofarma	cx	20	128,00
362	Mascara de Proteção N 95 caixa com 20 unidades	descarpac	cx	2	215,00
363	Líquido de Turck frasco com 500 ml – diluição de leucócitos.	New Prov	frasco	8	28,00
364	Kit Panótico – Conjunto corantes para coloração diferenciada rápido em hematologia.	Bioeyse	Kit	6	83,16
365	Formol frasco de 500ml -	Indalabor	frasco	6	52,00
366	Pipeta Semi-Automática 25ul	Cral	und	3	118,00
367	Pipeta Semi-Automática 20ul	Cral	und	3	112,00
368	Pipeta Semi-Automática 50ul	Cral	Unid.	3	125,13
369	Pipeta Semi-Automática 100ul	Cral	Unid.	3	125,20
370	Pipeta Semi-Automática 200ul	Cral	und	3	155,00
371	Pipeta Semi-Automática 250ul	Cral	und	3	172,00
372	Pipeta Semi-Automática 500ul	Cral	Unid.	3	125,23
373	Pipeta Semi-Automática 1ml	Cral	Unid.	3	125,22
374	Pipeta Semi-Automática 2ml	Cral	und	3	132,00
375	Ponteira Descartável Amarela (10 – 200ul)	Cral	Unid.	3.000	0,26
376	Ponteira Descartável Azul (500ul – 1 ml)	Cral	Unid.	2.000	0,63
377	Ponteira Descartável Branca - 2 ml	Cral	und	2.000	0,78
378	Massa Selante para Tubo Capilar de 18g.	Inalab	und	12	22,00
379	Óleo de Imersão-Óleo para Microscopia Ótica.	Cral	Unid.	12	27,76
380	Suporte para Laminas de Madeira	Cral	und	6	82,00
381	Glicose – Teste para determinação quantitativa de glicose no, soro, plasma, líquido, e urina humanos, kit para 200 testes.	Lab test	Kit.	200	122,68
382	Colesterol – Teste enzimático e colorimétrico para determinação do colesterol no soro e plasma, kit para 200 testes.	Lab test	Kit.	200	166,50
383	Triglicérides – Teste enzimático para determinação de triglicérides no soro e plasma, kit para 200 testes.	Lab test	Kit.	100	385,80
384	Acido Úrico – Teste enzimático para determinação de acido úrico no soro e plasma, kit para 200 testes	Lab test	Kit.	10	112,22
385	Ureia - Teste enzimático para determinação de acido úrico no soro e plasma, para 200 testes.	Lab test	Kit.	100	335,06
386	Creatinina – Sistema colorimétrico para determinação de creatinina no soro ou urina kit para 20 testes	Lab test	Kit.	70	93,60

387	Bilirrubina – Sistema colorimétrico para determinação das bilirrubinas no soro ou plasma.	Lab test	Kit.	50	229,57
388	Contador de CélulasSanguíneas	Embrax	Unid.	6	1.850,00
389	Grades de Plástico (suporte para tubos) Grande com capacidade para 72 tubos.	Cral	und	10	62,00
390	Grades de Plástico (suporte para tubos) Pequenos com capacidade para 72 tubos.	Cral	und	10	62,00
391	Grades de Plástico (suporte para tubos) Grandes com capacidade para 49 tubos.	Cral	und	10	55,00
392	Grades de Plástico (suporte para tubos) Pequenos com capacidade de 49 tubos.	Cral	und	10	55,00
393	VDRL – Teste; frasco com 5,5ml	Wama	Kit.	24	113,14
394	PCR – Látex (Proteína C Reativa) frasco com 4,0ml	Lab test	Kit.	70	139,82
395	ASLO – Látex Direto frasco 4,0 ml	Wama	Kit.	30	210,56
396	Fator Reumatóide – Aglutinação de Látex 4,0ml	Wama	Kit.	30	168,82
397	Reação de Widall – Teste em placa por aglutinação direta rápida para determinação quantitativa e semi-quantitativa de BacilosTífico e Partífico (A,B,O e H) no soro humano.	centerlab	kit	3	195,00
398	Reação de Montenegro Antígeno de Montenegro; Frasco com 1,0ml de antígeno.	centerlab	kit	2	176,00
399	Teste Rápido para Dengue – Imuno Rápido Dengue IgG/IgM com 40 testes.	Bioeyse	Kit.	25	687,57
400	B-HCG (Tiras- Soro/Urina) Econômico 25 MUI/ml	Wama	Kit.	50	225,06
401	Acido Clorídrico a 2% frasco com 500 ml	HCL	frasco	2	72,20
402	Coloração de Gram – Conjunto para coloração de gram.	laborclin	kit	5	61,18
403	Azul de Metileno frasco com 500 ml	New Prov	frasco	6	45,00
404	Fucsina frasco com 500 ml	New Prov	frasco	6	52,00
405	Álcool Acido 2% frasco com 500 ml	New Prov	frasco	6	39,81
406	Papel Filtro – gramatura 80g/m, espessura 205um, maioria dos poros 14um, redondo pacote com 100 discos.	J Prolab	Pacote	12	56,00
407	Acido Tricloroacético a 10 % PA frasco com 500g (Pó)	New Prov	frasco	2	175,00
408	Palito de Espeto pacote com 100 unidades	theoto	Pcts.	20	28,00
409	Coletor Universal de 80 ml caixa com 300 unidades	J Prolab	cx.	150	288,00
410	Fitas de Urina para 100 testes – sistema semi-quantitativo dos parâmetros da urina.	Lab test	cx.	50	66,00
411	LugolFraco de 500 ml	Wama	frasco	6	98,00
412	Lugol Forte de 500 ml	Wama	Frasco	6	105,71
413	E.D.T.A. a 5% - (acido etilendiaminetetracético) Frasco com 500ml (anticoagulante para hematologia)	Wama	frasco	12	98,00
414	Luva de Procedimento P (caixa padrão com 10 caixas)	Embramac	cx.	40	34,38
415	Luva de Procedimento M (caixa padrão com 10 caixas)	Embramac	cx.	45	34,38
416	Seringa Hipodérmica Estéril com agulha - 3 ml	Embramac	Unid.	30.000	0,48
417	Seringa Hipodérmica Estéril com agulha - 5 ml	Embramac	Unid.	30.000	0,62
418	Seringa Hipodérmica Estéril com agulha - 10ml	Embramac	Unid.	30.000	0,85
419	Caixa Térmica 5 litros - Termolab	Termolab	UND	2	120,00
420	Caixa Térmica 20 litros - Termolab	Termolab	UND	2	220,00
421	Sangue Oculto das Fezes - Pesquisa de sangue oculto nas fezes caixa com 20 testes	Bioeyse	cx.	15	263,92
422	Rota Vírus - Membrana reativa para detecção de rota vírus (tira) em amostra de fezes caixa com 20 testes	Bioeyse	cx.	15	512,21
423	Agulha para Coleta a Vácuo com 100 agulhas	Cral	cx.	150	60,59
424	Adaptador para Coleta a Vácuo	Cral	Unid.	1.000	0,22
425	Suporte de Braço para Coleta de Sangue	Inoxtec	und	3	250,00
426	Acido Salicílico de 500g	Netfarma	frasco	2	12,00
427	Acido Benzoico de 500g	Netfarma	frasco	2	18,00
428	Iodo de 500ml	New Prov	frasco	2	28,00
429	Soro Anti-D (Anti-Rh) de 10 ml monoclonal IgM + IgG Combinados	Lab test	Frasco	15	94,32
430	Soro Anti-B de 10 ml monoclonal InVitro	Lab test	Frasco	15	45,41
431	Soro Anti-A de 10 ml monoclonal	Lab test	Frasco	15	49,81

	InVitro				
432	Soro Anti-AB de 10 ml monoclonal InVitro	Lab test	Frasco	15	45,41
433	Controle RH 10 ml monoclonal InVitro	Lab test	Frasco	15	60,46
434	Coletor Infantil Masculino de plástico caixa com 100 unidades.	medsonda	cx	6	9,20
435	Coletor Infantil Feminino de plástico caixa com 100 unidades	medsonda	cx	6	9,20
436	Caixa Térmica de Isopor de 5 litros	Isorecort	und	15	28,00
437	Caixa Térmica de Isopor de 2,5 litros	Isorecort	und	8	23,00
438	Óculos de Proteção	Danny	und	3	35,00
439	Descartex de 20 litros	Polar fix	Pcts.	24	45,00

CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Ipixuna-AM, 16 de Fevereiro de 2016.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA

Prefeita Municipal do Município de Ipixuna

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Publicado por:

Francisco Junior Seabra de Souza

Código Identificador:904D28FE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TOMADA DE PREÇOS NO 002/2016-CGL/PMI**

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba torna público aos interessados que realizará no próximo dia 15 de março de 2016, às 08h30min, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "RECUPERAÇÃO VIÁRIA (SERVIÇOS DE TAPA BURACOS) DAS RUAS DO DISTRITO DE CACAU PIRERA", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R\$ 2,00 (dois reais) por folha impressa, diariamente das 08h:00 às 12h:00, na sala da CGL, cito à Av. Rio Madeira, 1221 (altos) Centro – Iranduba/AM.

Iranduba - AM, 26 de fevereiro de 2016

EDELTO DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CGL

Portaria 578/2015

Publicado por:

Edelto de Oliveira Lopes

Código Identificador:73FF12FF

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TOMADA DE PREÇOS NO 001/2016-CGL/PMI**

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no próximo dia 14 de março de 2016, às 08:30, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "RECUPERAÇÃO VIÁRIA (SERVIÇOS DE TAPA BURACOS) DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R\$ 2,00 (dois reais) por folha impressa, diariamente das 08h:00 às 12h:00, na sala da CGL, cito à Av. Rio Madeira, 1221 (altos) Centro – Iranduba/AM.

Iranduba - AM, 26 de fevereiro de 2016

EDELTO DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CGL

Portaria 578/2015

Publicado por:

Edelto de Oliveira Lopes

Código Identificador:952EF93A

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 109 DE 11 DE MARÇO DE 2005**

REPUBLIÇÃO DA LEI Nº 109/2005

ESTABELECE critérios para a fixação de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica estabelecido o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores, quando se deslocarem da sede do município a serviço ou em missão de representação, devidamente autorizados.

Art. 2º - Por diárias entende-se a compensação de despesas com alimentação e pousada, viagens com permanência superior a 12 horas fora da sede do município.

Parágrafo 1º - O valor de diárias será efetuado em UFI de acordo com o anexo I, que faz parte integrante dessa Lei.

Parágrafo 2º - Será pago ½ diárias às viagens com permanência inferior a 12 horas e superior a 06 horas fora da sede do município.

Parágrafo 3º - O servidor designado fica na obrigação de apresentar, no prazo de 30 (TRINTA) dias, o relatório consubstanciado, referente ao cumprimento da missão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 11 de março de 2005.

RAYMUNDO NONATO LOPES

Prefeito Municipal

**ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL DO ESTADO	OUTROS MUNICÍPIOS	OUTROS ESTADOS E CAPITAL FEDERAL
Prefeito	10 UFI	12 UFI	15 UFI
Vice-Prefeito	08 UFI	10 UFI	12 UFI
Secretários Municipais	06 UFI	08 UFI	10 UFI
Servidores	04 UFI	05 UFI	07 UFI

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:DF47384D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Itacoatiara torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2016-CGL.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, material hospitalar e outros.

DATA E HORÁRIO: 10 de março de 2016 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo F. de

Melo nº 2225 – Centro, na sala onde funciona a CGL, das 09h00min às 12h00min e o custo de sua reprodução é de R\$ 28,34.

Itacoatiara/AM, 26 de fevereiro de 2016.

DANIELE GOULART
Presidente da CGL

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:91C3FA87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor CANDIDO EZIMAR SILVA DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1176/2015, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 052/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor municipal **CANDIDO EZIMAR SILVA DE SOUZA**, Operador de máquinas pesadas, Matrícula FEE03/41654, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 – fórmula 85/95, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “c” e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de **R\$ 1.402,00 (um mil, quatrocentos e dois reais)**, equivalentes as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, com base na Lei Complementar n.º 001 de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**, calculado à base de 15% do provento integral de acordo com o a Portaria n.º 0010-A, de 28 de fevereiro de 2003, em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;

III – GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – no valor de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, de acordo com a Portaria n.º 318-B de 19 de julho de 2013, em conformidade com o artigo 87, inc. IV, da Lei Municipal n.º 037 de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;

IV – GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL – no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, em conformidade com o artigo 87, inc. IX, da Lei Municipal n.º 037 de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor com efeitos, a contar, de 1º de março de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de fevereiro de 2016.

MAMOUUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:2C58E450

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição à servidora MARIA DEUZA XAVIER SIQUEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo nº 1461/2015**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 050/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora municipal **MARIA DEUZA XAVIER SIQUEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41792, a qual faz jus a proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “d” e art. 17 da Lei nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será à base de **PROVENTOS PROPORCIONAIS** - no valor de - R\$ 775,66 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), discriminados na forma abaixo:

Descrição	Fundamentação	Valor
Última Remuneração	com base na Lei Complementar n.º 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;	R\$886,80
Valor da Média (médias das 80% das maiores remunerações)	Conforme o art. 40, §1º, II da C.F., e Lei Federal 10.887/2004, e art. 40 da Lei Municipal 070/2006.	R\$ 839,65
Valor dos Proventos Proporcionais (10.116/10.950 DIAS)	calculados sobre o valor da média, nos termos do art. 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal.	R\$ 775,66

Art. 3º. É assegurado a aposentada perceber remuneração no **TOTAL DOS PROVENTOS de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, correspondente ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, já que a proporcionalidade do tempo contributivo resultou em valor inferior ao previsto no art. 201, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, § 5 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 4º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor com efeitos, a contar de **1º de março de 2016** e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de fevereiro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Adonai Serrão Cavalcante

Código Identificador:81BD73D7**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

Concede Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao servidor ROBERVAL NONATO PACHECO GUSMÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0868/2015, de 03/06/2015, em especial o LAUDO MÉDICO, sob o processo nº 192/2015, de 02/06/2015, CID T90.5 (doença não taxativa), que é favorável à Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, ao servidor ROBERVAL NONATO PACHECO GUSMÃO, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 054/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor municipal **ROBERVAL NONATO PACHECO GUSMÃO**, no cargo de Professor Nível III, Classe “B”, Matrícula FEC08/47093, o qual faz jus a provento proporcional – acidente, não considerado de trabalho – com paridade e última remuneração, de acordo com os termos do art. 40, § 1º, inc. I da C.F c/c art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com o art.103, parágrafo único, inc. I alínea “a”, da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inc. I, alínea “a” e art. 14 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria em sua globalidade será na ordem de **R\$ 1.226,62 (um mil, duzentos e vinte seis reais e sessenta e dois centavos)** equivalentes as seguintes verbas:

I – VENCIMENTO BASE – no valor de **R\$ 1.682,85 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 294, de 19 de maio de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;

II – VENCIMENTO PROPORCIONALIZADO (8.674/12.775 AVOS) - no valor de **R\$ 1.142,48 (um mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, calculados sobre o valor do vencimento base, nos termos do art. 40, § 1º inc. I da C.F., em conformidade com o art. 6º -A da E.C.41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012.

III – GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de **R\$ 84,14 (oitenta e quatro reais e quatorze centavos)**, com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 294, de 19 de maio de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor com efeitos, a contar de 1º de março de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de fevereiro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Adonai Serrão Cavalcante

Código Identificador:2A73D2C8**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 017 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor JOÃO BATISTA MEDEIROS DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0128/2015, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 051/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor municipal **JOÃO BATISTA MEDEIROS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula FEC07/41786, o qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 – fórmula 85/95, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “c” e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de **R\$ 1.184,00** (um mil, cento e oitenta e quatro reais), equivalentes as seguintes verbas:

I – VENCIMENTO – no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, com base na Lei Complementar nº 001 de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)**, calculado à base de 20% do vencimento, de acordo com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal nº 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006;

III – GRATIFICAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO – no valor de **R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)**, em conformidade com o artigo 79, da Lei Municipal nº 037 de 11 de fevereiro de 1994, e Lei Complementar 004 de 30.04.2015;

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor com efeitos, a contar, de 1º de março de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de fevereiro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Adonai Serrão Cavalcante

Código Identificador:2133D63F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição à servidora VALDENIZE MARTINS REBELO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo nº 0781/2015**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 055/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora municipal **VALDENIZE MARTINS REBELO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC18/48514, a qual faz jus a proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “d” e art. 17 da Lei nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será à base de **PROVENTOS PROPORCIONAIS** - no valor de - R\$ 535,76 (quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), discriminados na forma abaixo:

Descrição	Fundamentação	Valor
Última Remuneração	com base na Lei Complementar nº 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;	R\$ 788,00
Valor da Média (médias das 80% das maiores remunerações)	Conforme o art. 40, §1º, II da C.F., e Lei Federal 10.887/2004, e art. 40 da Lei Municipal 070/2006	R\$ 796,15
Valor dos Proventos Proporcionais (7,445/10.950 DIAS)	calculados sobre o valor da última remuneração, nos termos do art. 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal.	R\$ 535,76

Art. 3º. É assegurado a aposentada perceber remuneração no **TOTAL DOS PROVENTOS de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, correspondente ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, já que a proporcionalidade do tempo contributivo resultou em valor inferior ao previsto no art. 201, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, § 5 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 4º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor com efeitos, **a contar de 1º de março de 2016** e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de fevereiro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:B70F8AE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora LAUDECY MARTINS PALMEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1198/2015, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 057/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **LAUDECY MARTINS PALMEIRA**, Auxiliar de Administração Grupo I, Nível 1, Matrícula FEE03/41503, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 – Formula 85/95, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “c” e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, equivalentes as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, com base na Lei Complementar nº 001 de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;

II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**, calculado à base de 15% do provento integral, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei nº 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006;

III – GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, de acordo com a Portaria nº 317-B de 19 de julho de 2013, com base no art. 87, inc. IV, da Lei nº 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006;

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a contar, de 1º de março de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de fevereiro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:027E8C00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora MARLENE DE SOUZA MENDONÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0278/2015, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 059/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARLENE DE SOUZA MENDONÇA**, Auxiliar de Serviço Gerais, Matrícula FEC07/41856, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 – Formula 85/95, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “c” e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de **R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais)**, equivalentes as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, com base na Lei Complementar nº 001 de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;

II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R\$ 88,00 (oitenta e oito reais)**, calculado à base de 10% do provento integral, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei nº 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006;

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a contar, de 1º de março de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de fevereiro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Adonai Serrão Cavalcante

Código Identificador:DB083AC5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Operacional, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **MATHEUS MATOS DE SÁ TAMER**, do cargo de provimento em comissão, símbolo AI-4, de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira

Código Identificador:CFD09BD8

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JUTAI

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 184/2016

LEI MUNICIPAL Nº 184/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 020/2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DÁ EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAI**, Estado do Amazonas, Sra. **MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jutai aprovou em **SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 15.02.2016** e, Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Jutai.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 11 (Onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I) dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;

III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado por entidade de estudantes secundaristas;

VII) um representante do Conselho Municipal de Educação, e;

VIII) um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos III, V e VI deste artigo serão indicados pelo conjunto dos Estabelecimentos educacionais atuante no município de Jutai, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º - Os membros de que tratam os incisos II e IV, serão indicados pelas entidades sindicais da respectiva categoria.

§ 3º - A indicação referida no *caput* deste artigo deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 4º - Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 5º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados, e;

IV - pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou;
- b) prestem serviço terceirizado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do Art. 2º, e;

III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º – Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no Art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º – Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DO FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal, e;

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

VI - outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único. Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no Art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente ou bimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho, e;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, e;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias;

III - requisitar ao Poder Executivo, cópia de documentos referentes à:

- a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o Art. 8º desta Lei;
- d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. Durante o prazo previsto no § 2º do Art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 020/2007, de 02 de abril de 2007.

Gabinete da Prefeita Municipal DE JUTAI/AM., aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO

Prefeita Municipal de Jutai

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que esta Lei foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutai, **em 18 de fevereiro de 2016.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Governo do Município de Jutai

Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:E3487E75

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 185/2016

LEI MUNICIPAL Nº 185/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

INSTITUI A CRIAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES COMUNITÁRIAS NAS ESCOLAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUTAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAI**, Estado do Amazonas, Sra. **MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jutai aprovou em **SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 15.02.2016** e, Eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º. Fica instituída a formação de hortas escolares desenvolvidas pelos professores, alunos e comunitários no âmbito escolar municipal de Jutai.

Art. 2º. Ficam criados canteiros em escolas municipais, que possuem área disponível utilizando material reciclável, tipo pet, para o plantio das hortaliças.

Parágrafo Único. Cabe à escola incentivar os alunos do ensino Fundamental a estudar e plantar hortaliças, frutas e legumes em um espaço próprio ou em canteiros verticais em paredes que recebem luz do sol.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo disponibilizar semente para que sejam estudadas e cultivadas pelos alunos, servindo para a criação do canteiro de horta própria da escola, que após a colheita, deverão ser utilizados no cardápio escolar.

Art. 4º. Compete ao Poder Público Municipal, por meio dos Órgãos competentes, a criação de políticas de IMPLEMENTAÇÃO voltadas ao cultivo e tratamento de horta para estudantes, pais e professores, em especial consonância em a comunidade.

Art. 5º. Cabe à escola definir os critérios para implementação de cursos e palestras sobre o tema na regulamentação da presente Lei com parceria da comunidade.

Art. 6º. O Compete às escolas municipais de educação, contemplar a relevância das hortaliças e seus benefícios, como atividade complementar, integrar estudos e elaborar projetos pedagógicos de sensibilização da comunidade.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAI/AM., aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO

Prefeita Municipal de Jutai

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que esta Lei foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutai, **em 18 de fevereiro de 2016.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Governo do Município de Jutai

Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:44DBC1D1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016-CGPL**

O Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social do município de Manacapuru - FUNPREVIM, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 003/2016-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 3014/1131.0002006/2016-PMU e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância a contratação de empresa especializada na reforma da residência para o funcionamento do FUNPREVIN, conforme Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº. 3014/1131.0002006/2016-PMU.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório descrito **ADJUDICANDO** a Empresa licitante **SEBASTIÃO F MARQUES - ME**, CNPJ nº **01.733.653/0001-42** com o valor total de R\$ 14.104,37 (Quatorze mil cento e quatro reais e trinta e sete centavos), Dotação Orçamentária - Classificação: 09.122.11.2034, Natureza de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: Próprio, pelo período de 15 (quinze) dias.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE do Fundo Municipal de Previdência Social do município de Manacapuru - FUNPREVIM, em 08 de janeiro de 2016.

FILADELFO PEREIRA PACHECO
Diretor Geral

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016-CGPL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso I da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de janeiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:7B8AB36A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
403/2013

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº
403/2013

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 403/2014 firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2-SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si

o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 403/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 15 de fevereiro de 2016 do contrato original celebrado entre as partes em 27 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de novembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 15 de fevereiro de 2016

Contratante
LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CONTRATADO

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário
Sigma Engenharia e Consultoria LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:4CDEBB88

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
402/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº
402/2013

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 402/2014 firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa **HP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **HP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 13 de setembro de 2013, sob o nº 461177, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua São Roque, nº 180, Alvorada I – CEP: 69.043-630, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 34.521.302/0001-27, neste ato representado por seu Sócio Legal a Senhora **HELMIA PATRICIA DIAS TRINDADE**, brasileira, divorciada, Técnica de Enfermagem,

residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, portadora da Cédula de Identidade nº 0906532-6 - SSP/AM e do CPF nº 456.390.512-72, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 402/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta dias) dias a contar 19 de agosto de 2015 do contrato original celebrado entre as partes em 27 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de novembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 19 de agosto de 2015

Contratante
LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Contratado
HELMA PATRICIA DIAS TRINDADE
HP Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:0D6DEF16

ASSESSORIA CONTÁBIL TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 407/2013

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 407/2014 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 08 de abril de 2014, sob o nº 475037, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, nº 1313, Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Rua Barão do Jucuí, nº 60,

Casa 3, Bairro Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 407/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09 de setembro de 2015 do contrato original celebrado entre as partes em 27 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de dezembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 09 de setembro de 2015

Contratante
LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Contratado
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:643D9721

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPM DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2016

EMENTA: “Dispõe sobre a cassação do mandato de Vereador do Sr. Lino Rodrigues Pessoa Neto – PSL, por falta de decoro parlamentar”

O Vereador **BETHUEL PEREIRA BRIZIDO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Marã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe O ART. 41, § 2º da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, aprovou a cassação do mandato do Vereador LINO RODRIGUES PESSOA NETO - PSL por infringência ao art. 41, II da Lei Orgânica do Município de Marã, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica cassado o mandato do Vereador **LINO RODRIGUES PESSOA NETO – PSL**, por infringência ao art. 41, II da Lei Orgânica do Município de Marã, pela prática de conduta incompatível com o decoro parlamentar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maraã - AM, 23 de fevereiro de 2016.

VER. BETHUEL PEREIRA BRIZIDO FILHO

Presidente da Mesa Diretora da CMM

VER. MARCILON DE CASTRO MORAES

Vice-Presidente da Mesa Diretora CMM

VER. MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA

Secretário da Mesa Diretora CMM

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:7E0B2F5A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº
002/2016/SEMED**

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 001/2016/SEMED DE
PROVIMENTOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR
DA ÁREA INDÍGENA, ZONA URBANA E ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, **Pe. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso da competência que lhes são conferidas, e tendo em vista os Resultados do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016-SEMED destinado ao preenchimento da Função de Professor da Área Indígena, Zona Rura e Zona Urbana, resolve o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR, os resultados do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2016 – SEMED, para contratação de temporária de Professores, por ordem de classificação, conforme relação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 18 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO

Prefeito Municipal

LUIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Educação

Publicado em 18/02/2016, no Quadro Legal de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 91 da lei orgânica do município de maués, em 09 de março de 2010.

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:E1E4024F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A ZONA RURAL,
ZONA URBANA E ÁREA INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE
MAUÉS, O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA EM SALA DE AULA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, **Pe. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO**, através da Secretaria Municipal de Educação, do Estado do Amazonas no Uso da Competência que **lhe são conferidas e tendo em vista** as normas previstas nos artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 015 de 13 de dezembro de 2001 (que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público), **torna público, a CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** o para o provimento dos cargos de **PROFESSOR - PSS 2.016** da Secretaria Municipal de Educação de Maués, referente ao Edital nº. 01, de 05 de janeiro de 2.016, conforme segue:

ARTIGO 1º - Pelo presente Edital de Convocação fica convocado todos os Candidatos Relacionados no Anexo I, deste Edital, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, nos termos do §1º do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, deverá apresentar-se junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada Sítio à Estrada dos Moraes S/N – Centro, com os documentos racionados no Artigo 15 do Edital nº. 01, de 05 DE Janeiro de 2.016 - **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

ARTIGO 2º - O Candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionado neste edital, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitando a classificação final.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 18 de fevereiro de 2016.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO

Prefeito Municipal

LUIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Educação

Publicado em 18/02/2016, no Quadro Legal de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 91 da lei orgânica do município de maués, em 09 de março de 2010.

ANEXO I

CARGO:	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS			
SETOR:	SETOR I			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ADRIANO CASTRO DA SILVA	0980	2232768-1	001908552-40
002	ALDIAN GOMES MENEZES	0135	1972414-4	010369612-14
003	ALESSON SANTOS DE PAIVA	0432	2378755-4	016470612-70
004	ANTONILSON SILVA LOURENÇO	0812	2104714-6	920648852-05
005	CARLOS ALEANDRO ALMEIDA DE SOUZA	0454	1985635-0	785362352-68
006	DENILSON DE OLIVEIRA SOUZA	1006	1958367-2	916273382-68
007	ELITON DE ARAUJO SANTOS	1099	0581375-1	284537272-87
008	ELYE GOMES DA SILVA	1202	0986544-6	406493422-91
009	ERIOMAR GUIMARÃES DE LIMA	1442	2174288-0	921815892-91
010	EZIOMAR GUIMARÃES DE LIMA	0293	2219284-0	899559942-15
011	GECEVALDO DEULINDO MAFRA DOS SANTOS	0824	1479187-0	664118072-72
012	HELBER MENEZES FERNANDES	1253	2378289-7	015019512-54
013	HELENISIA BARBOSA DE LIMA	0318	1528686-0	666522942-49
014	JAILSON MICHILES DA PAZ	1192	2007401-1	934151252-20
015	JEISIANE RODRIGUES BARAUNA	1932	24674397	017.695.542-97
016	JOSÉ CAVALCANTE FILHO	0345	0518809-1	160662432-68
017	JUBERVALDO DA SILVA MATOS	0787	2279477-8	001312782-90
018	LAZARO DA SILVA SOUZA	1874	0572310-8	160658602-20
019	LEIR SILVA PEREIRA	0871	1074063-5	435498610-49
020	LUCIANA DE NEGREIROS	0202	2071701-6	880044652-34
021	LUCIANA LOPES	1244	1899573-0	796234922-00
022	MARCOS ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA	0556	2007468-9	830572182-53
023	MILTON MARTINS NETO	1277	2218883-5	011295072-89
024	NIZANDRO MAZARA DANTAS	0199	2544578-2	024655632-38
025	PAULO HEMERSON DOS SANTOS LOPES	0294	2467893-7	016137352-60
026	RAY FRAN FARIAS DOS SANTOS	1445	1914004-5	834826012-91

027	RICARDO TAVARES RIBEIRO	0498	1596063-3	839717182-72
028	RONALDO BARAÚNA DA CRUZ	0124	1991165-3	628395432-49
029	SAILO JOSE SOARES DE OLIVEIRA	1888	1800041-0	754.192.032-00
030	TANIELLY DA COSTA SOARES	1053	2028813-1	883816332-48

RESULTADO FINAL				
1º CHAMADA - PSS 2016				
CARGO:	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS			
SETOR:	SETOR II			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ADRIENE BELIZARIO DOS SANTOS	1975	1547753-3	717.343.682-68
002	ALDENEI RODRIGUES DE SOUZA	0907	1486005-8	633.024.202-00
003	ALEXANDRO DA SILVA FERRAZ	1463	1931370-5	853.207.062-00
004	AZANILSON BATISTA DA SILVA	1379	2340992-4	020.809.172-69
005	CLEIDSON MARCOS BRANDÃO BARROS	1010	1546599-3	997.901.572-15
006	DIGLIANE SILVA DE SOUZA	108	2050274-5	903.395.332-34
007	ELINALDO MENDES BARBOSA	1871	2448467-9	026494152-74
008	FRANCISCO LÁZARO ALVES ARAÚJO	1792	2383634-2	005.079.422-13
009	FRANCISCO SALES BELIZARIO FILHO	0055	1486188-7	749.807.342-00
010	GENISE DA SILVA FERRAZ	1452	2621846-1	022.021.372-03
011	ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA	0227	1468191-9	621.009.392-20
012	JONISON GONDIM OLIVEIRA	537	2232853-0	002.520.492-09
013	JOSÉ ALESSANDRO BATISTA DIAS	0928	1953180-0	727.750.922-68
014	JOSÉ RIBEIRO PEIXOTO FILHO	1281	2413670-0	005.064.482-31
015	JOSEMILDA NASCIMENTO DO CARMO	500	1915479-8	794.978.612-49
016	JOSIMAR DA SILVA SANTOS	0214	1963457-9	015.704.272-32
017	KELLEN DA COSTA RODRIGUES	0222	2072399-7	801354552-00
018	LUZIANE MACEDO DA ROCHA	1976	1587801-5	754.774.402-87
019	MAHIR CABRAL DA COSTA FILHO	0065	0973744-8	438.874.062-49
020	MARCELO DESIDERI DOS SANTOS	0733	2506864-4	032839392-41
021	NIEGE CRISTINE OLIVEIRA DA COSTA	1404	2460751-7	006.502.622-55
022	NILDA RIBEIRO GOMES	1865	1338452-0	596.856.622-15
023	PERIBELSON GOMES BATISTA	1370	1811881-0	800.307.692-72
024	PERIVELSON RODRIGUES BATISTA	0807	1812941-2	862.757.712-91
025	RAIMUNDA HONORINA RAMOS DOS SANTOS	0216	2219078-3	942.961.702-87
026	RAQUEL TAVARES DA SILVA PROFIRO	312	1951936-2	887.097.602-53
027	REGINA ALMEIDA DA SILVA	0647	0994101-0	343.163.022-72
028	RONA PUREZA DA SILVA	1954	1812913-7	730.970.042-20
029	ROSENILDA ARRUDA BRAZ	0486	1953497-3	841.731.062-20
030	SÔNIA NASCIMENTO DOS SANTOS	1925	1196602-5	493.020.942-00

RESULTADO FINAL				
1º CHAMADA - PSS 2016				
CARGO:	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS			
SETOR:	SETOR III			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ALESSANDRO MELO DA ROCHA	0824	2561395-2	014.298.262-82
002	CLEDSON BATISTA LOPES	1068	2561994-2	019.318.622-57
003	EDILEIDE MICHILES DA SILVA	0934	2484224-9	938.905.832-53
004	ELIANA GOMES DE OLIVEIRA	0235	1857064-0	770140812-68
005	ELIANE NEGREIROS DA SILVA	0217	2155206-1	002274812-16
006	FRANCINETE NEGREIROS DE LIRA	0554	0983046-4	384367102-82
007	FRANCISCO IRIRO DAS CHAGAS GONÇALVES	1861	0368089-4	099826632-91
008	GENIVAL RODRIGUES CAVALCANTE	0221	1576965-8	909114822-53
009	GEORGE GOMES PINTO	0487	1972040-8	910.220.292-15
010	GREICE QUELLY DUTRA GAMA	0564	2379704-5	008705692-52
011	JOÃO BATISTA PIMENTELA DA GLÓRIA JÚNIOR	0493	2596596-4	013330322-50
012	JOÃO PAULO QUEIROZ DA SILVA	1468	2153876-0	000.197.642-78

013	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	0940	2467444-3	012.314.972-03
014	OZIEL BRANDÃO	0960	2756832	023747052-77
015	RAFAEL AFONSO REIS	0159	2356131-9	014.629.832-27
016	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	0973	2563038-5	018.299.092-31
017	RAIMUNDO EMERSON DE JESUS MICHILES DA SILVA	0981	2337956-1	938.905.672-15
018	RAIMUNDO JANILSON RODRIGUES PINTO	0331	2331882-1	004437652-94
019	RENATA BATISTA DE QUEIROZ	0512	2391116-6	006.780.482-90
020	ROMÁRIO PINTO DE GÓES	0132	2438650-2	005052552-27

RESULTADO FINAL				
1º CHAMADA - PSS 2016				
CARGO:	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS			
SETOR:	SETOR IV			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ALAN MICHILES CIDADE	2002	2361841-8	011039132-20
002	ALCIMAR ASSUNÇÃO DA SILVA	0669	1604794-0	717.353.722-34
003	ALDEJANER DA SILVA CORRÊA	0909	2441724-6	006860352-59
004	AMAUROCIO RODRIGUES SOARES	0599	1462670-5	786250252-34
005	ANTÔNIO DANIEL MOREIRA LOPES	1447	2342813-9	000879302-69
006	ANTÔNIO FREIRE FREITAS	0541	2546816-2	011526042-01
007	DEIGLISON ALMEIDA BATISTA	2017	2337903-0	997908072-87
008	ELIANA BARATA GONÇALVES	0827	1883736-0	790298922-34
009	EZIO RODRIGUES DA COSTA	1016	1899630-2	844660572-49
010	GILSON PINTO VIEIRA	1245	2023921-1	901995022-34
011	ÍLTON BRITO DE LIRA	1084	2203660-1	931861852-20
012	JANISON DOS SANTOS NEVES	0806	2173629-4	000897982-01
013	JEOVA RODRIGUES NASCIMENTO	0833	293378-3	043550892-07
014	JOCIMAR GAMA FREIRE	1268	2107792-4	005808392-81
015	LUCIMARA GUIMARÃES ARAÚJO	0359	1584476-5	862615412-72
016	OZIMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	0897	2219655-2	972874152-91
017	RAIMARA FREIRE MACÊDO	0238	2564234-0	012328242-08
018	RAIMUNDO MACÊDO ARAÚJO	0641	1575873-7	780888282-87
019	ROBERTO RODRIGUES MACÊDO	1285	0888368-8	002763017-02
020	VALTERLANE FREIRE NASCIMENTO	1354	2512096-4	022457492-27

RESULTADO FINAL				
1º CHAMADA - PSS 2016				
CARGO:	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			
SETOR:	SETOR I			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ADRIA ALEGRIA DE ARAÚJO	0988	1774445-8	843925682-53
002	ALDEVANE MACEDO FERREIRA	0244	1581082-8	762229002-59
003	ANA CRISTINA DA CRUZ CORREA	0190	1862480-4	783461422-34
004	ANDREANE LEÃO PEREIRA	0516	1587812-0	992250772-20
005	ANDREZA LEÃO PEREIRA	1167	2154161-2	996657272-49
006	CLEBER ARAÚJO JUNIOR	1464	2188922-8	537457772-53
007	CREUZA MAIA DE ALMEIDA	0435	0450728-2	193347102-68
008	ELIUDES ARAÚJO ALVES	0096	1348097-9	598233802-87
009	ESTHER ROCHA VIANA	1423	2307390-0	008877182-21
010	FRANCISDORES DA CRUZ MONTEIRO	0054	1906602-9	826598262-34
011	FRANCISMARA MENDES CARDOSO	0152	1604491-6	664116702-00
012	GIZELE DE ALMEIDA PAIVA	1301	1743123-9	835355002-49
013	GRACIETE PEREIRA QUINTINO	1396	1910200-3	626592432-04
014	HELENA BORGES DA SILVA	0149	1810219-0	744204532-49
015	JOSIEL GOMES DE QUADRO	0259	0775275-0	436267342-34
016	LUIZ MACIEL MICHILES	0330	0539670-0	133982882-00
017	LUÍZA RODRIGUES SILVA	0745	0641943-7	314317362-68
018	MANOEL RINALDO BARATA DE OLIVEIRA	1106	1252006-3	571551192-53
019	MARIA GORETE MORAES FERREIRA DE OLIVEIRA	0302	0741228-2	314373702-68
020	NIRA OLIVEIRA DA COSTA	0473	0774518-4	343129432-49
021	POLIANY ETELVINA CAVALCANTE ALENCAR	0040	2042816-2	000623112-80
022	ROSA MARIA MEDEIROS SIQUEIRA	0474	0268107-2	052464822-00
023	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	0480	1823330-9	765103102-44
024	ROSEANE DA SILVA SANTOS	0739	2071581-1	003946762-70
025	SHEILA DA SILVA LEITE	1324	2336605-2	006013992-77
026	SILZANE PEREIRA LARANJEIRA	0828	2117519-5	890046632-15
027	SINÊA TAVARES DE MEDEIROS	1201	1899697-3	832496212-34
028	TÁSSIA KATLEN DE OLIVEIRA RICCIARDI	1239	2257788-2	969198172-68
029	TIRZA DE OLIVEIRA MOTA	1040	2103780-9	894252512-15
030	VALCIQUELE FONSECA RODRIGUES	0300	1794058-3	838390032-53

RESULTADO FINAL				
1º CHAMADA - PSS 2016				
CARGO:	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			
SETOR:	SETOR II			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ADRIANA MEDEIROS DINELLI	0563	1748824-9	936.707.372-00
002	ALDA BARATA GONDIN	1007	2113021-3	876.661.892-27

				49
003	ALEILSON GÓES DA COSTA	1397	2104393-0	903.396.492-91
004	ANA PAULA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	0288	1946750-8	000.249.222-93
005	AURÉLIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	0951	2154163-9	000.429.282-06
006	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	0906	1576460-5	704.278.872-91
007	DARCILENE CAVALCANTE MONTEIRO	0031	2437345-1	009.072.092-03
008	DIEGO BARAÚNA RODRIGUES	1350	2153898-0	006.662.362-67
009	DOMINGOS GAMA LEÃO	0338	1132841-0	413.448.122-87
010	EDENAL LIRA BRITO	0092	2154260-0	924.283.392-49
011	EDMILSA ROLIM BATISTA	1130	1649872-0	707.309.622-5
012	ELIETE ALVES DE OLIVEIRA	1254	1954738-2	844.462.692-91
013	ELIEZER MARTINS NEVES	0170	1287728-0	717.607.762-20
014	EMILTON RODRIGUES DE RODRIGUES	1293	1971820-9	888.642.352-72
015	JERMIRE DE SOUZA CAVALCANTE	0146	0593841-4	240.714.712-04
016	JERSON RODRIGUES BATISTA	1121	1823108-0	862.757.202-04
017	JOÃO LEÃO DOS SANTOS	0984	157522-6	780.983.432-00
018	JOSÉ DA SILVA LEÃO	0017	0799310-2	276.315.592-87
019	JUDSON BARATA DE SOUZA	0316	2660116-8	023.301.422-50
020	MARCIO MOUZINHO FREITAS	0889	1952240-1	002.374.982-27
021	MARIA LUCIVANE MENDES	0924	1203601-3	559.354.512-04
022	MARIA VIRGINIA BRÁZ SERRÃO	0644	1497790-7	635.318.012-87
023	NILCELANIA MENDONÇA VERÇOSA	0282	1078825-5	618.292.182-04
024	NILTON MATOS FERREIRA	1112	1009220-0	582.494.272-20
025	PÂMELA BARBOSA DA SILVA	0715	2244136-0	005.194.372-76
026	RAFAEL AFONSO REIS	0378	2356131-9	014.629.832-27
027	ROMARLON COSTA DA COSTA	0535	2341013-2	010.095.822-24
028	SELMA FERREIRA DOS SANTOS	1275	0689907-2	571.237.482-04
029	VALCINEIA PEREIRA GOMES	0458	1816142-1	765.625.902-30
030	VILSON BARBOSA DA SILVA	1941	0908351-0	314.339.872-87

RESULTADO FINAL				
1º CHAMADA - PSS 2016				
CARGO:	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			
SETOR:	SETOR III			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ADEVANILSON MACEDO DANTAS	2022	2383593-1	002.977.092-08
002	ADRIANA PEREIRA GÓES	0953	2346665-0	012227092-44
003	DANIEL MACEDO DE ALMEIDA	962	2874783-6	027853872-40
004	EDILAINE LOPES VIEIRA	0196	1899683-3	788195122-20
005	GREICIANE MICHILES GAMA	565	2337951-0	009122492-69
006	HERLI PEREIRA DA CRUZ	823	2219684-6	937755472-16
007	JOÃO ELEANDRO PEREIRA	1234	2431185-5	944741842-20
008	JOÃO PAULO FREITAS PEREIRA	1460	1923613-1	836722812
009	JOICIANA MAZARÁ DA SILVA	969	2218892-4	25450312
010	JOSIVANE SOUZA DE SILVA	0103	1877129-7	898275202-10
011	JUDSON LACERDA DA SILVA	879	2140297-3	014.926.522-02
012	LUCILLIS DUTRA PEREIRA	0097	2337948-0	000879102-33
013	LUIS FERREIRA DAS NEVES NETO	1841	2041620-2	861442352-72
014	MARIA MARCIENE MORAES	1485	1952968-6	666.718.842-34
015	MISAEAL DOS SANTOS LACERDA	1310	2218689-1	947848172-04
016	MORGIANA SILVA DA SILVA	445	2349103-5	004605112-03
017	SILVANA PANTOJA DE SOUZA	1482	1576589-0	834401942-72
018	SILVIA CORRÊA GAMA	0553	1743138-7	759058252-20
019	VIVIANE DOS ANJOS	0570	2821869-8	026607812-57
020	YANA FIDELIS FURTADO	0022	2562863-1	011903512-00

RESULTADO FINAL				
1º CHAMADA - PSS 2016				
CARGO:	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			
SETOR:	SETOR IV			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ALDA LUCIA GUIMARÃES BARBOSA	0530	2154843-9	939061882-72

002	AURÉLIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	0952	2154163-9	000429282-9
003	CARLA SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS	1922	1743142-5	840121292-87
004	DENIS PAIVA MULTIMO	1487	3004733-1	029018762-18
005	DILCILENE PAZ PEREIRA	0511	2269753-5	963772832-53
006	EDNELMA DE OLIVEIRA REIS	0736	2328177-4	008899422-85
007	ELAINE NEGREIROS CORRÊA	0380	2218699-9	923643902-06
008	FRANCINILDA FREIRE	0866	2039323-7	950613472-34
009	FRANCISDALVA ANDRADE RODRIGUES	0237	1900103	005770412-07
010	GERLEI QUINTINO FERNANDES	0766	2145495-7	012817502-80
011	JADISON FERREIRA LIMA	0166	2174326-6	004374282-30
012	JOSÉ ELTON LIMA FREIRE	1170	2337768-2	000879362-08
013	JUCIMAR GONÇALVES PINTO	1146	2154744-0	000126232-70
014	LILIAN NARA NEGREIROS CORRÊA	0595	2676407-5	023956292-51
015	LUCIMARA GUIMARÃES ARAÚJO	0358	1584476-5	862615412-72
016	MICHELE MOURA MOREIRA	0176	2458350-2	025040362-56
017	NILSON GOMES DE OLIVEIRA	0622	1953795-6	909119032-91
018	RAIMUNDO DE JESUS PINHEIRO	0239	2068112-7	895760982-20
019	RAQUEL FREIRE DE OLIVEIRA	1267	1816828-0	896995132-68
020	ROMÁRIO PINHEIRO CORRÊA	1341	2342809-0	006483012-81

RESULTADO FINAL				
1º CHAMADA - PSS 2016				
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
SETOR:	SETOR I			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ANDREZA PAIVA DOS SANTOS	0509	2138978-0	951042322-04
002	FERNANDA PEREIRA ANSELMO	0884	2090480-0	000465492-77
003	FRANCISDORES DA CRUZ MONTEIRO	0053	1906062-9	826598262-34
004	ILMARA DOS SANTOS CASTRO	1897	1860169-3	989337012-49
005	JOSIMAR DE SOUZA DA SILVA	017	2154859-5	898276192-68
006	JOZIVANE SOUZA DA SILVA	0104	1877129-7	898275202-10
007	LIZANDRA LEÃO PEDROSA MONTEIRO	0672	1587783-3	743553332-72
008	LUANE DANTAS MAGALHÃES	0546	1587782-5	743266602-44
009	MARIA DE LOUDES MORAES DOS SANTOS	0501	358496	078515372-15
010	MARIA EL CIRLENE DE GÓES COSTA	1272	0888358-0	630124482-68
011	MARIA ILENE MARQUES CASTILHO	1928	1394065-1	745356172-87
012	MARIA NEIDE DAS NEVES MARTINS	1090	0701045-1	230199132-68
013	MARIA VALDINETE COLARES DA SILVA	1500	0904015-3	613616152-49
014	MÔNICA DE SOUZA FERREIRA	0694	1923606-9	531295632-53
015	SUELEM DO CARMO DOS SANTOS	1451	2337900-6	002221332-52
016	TAISE LIMA MARTINS	0510	2125464-8	918718832-53

RESULTADO FINAL				
1º CHAMADA - PSS 2016				
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
SETOR:	SETOR II			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	MARLIANE MORAES DA SILVA	0925	4842904	828.168.912-91
002	NIXON LUIZ VIEIRA RODRIGUES	1440	2444907-5	019.104.562-41
003	RIVIANE MEDEIROS DA CRUZ	0150	1972156-0	906.413.292-53
004	TAIANA DA SILVA LEITE	1028	2342608-0	000.863.512-90

RESULTADO FINAL				
1º CHAMADA - PSS 2016				
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
SETOR:	SETOR III			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ALCIONE CRISTINA BRASIL GOLVIM	0967	2116767-2	016291012-65
002	MARIA DE LOURDES BENTES	1064	1078827-1	413451262-04
003	ROSIENE DA SILVA E SILVA	0955	1743305-3	008167351-52
004	SANDRA DA SILVA PEREIRA	0978	1633068-4	748.712.772-91
005	YARA SÁ CUNHA	0382	2153784-4	000863102-67

RESULTADO FINAL				
1º CHAMADA - PSS 2016				
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
SETOR:	SETOR IV			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	DERLUCILENE RODRIGUES PINHEIRO	0533	2539952-7	010171612-59
002	ELBSON LARANJEIRA LIMA	0834	2359213-3	010343862-98
003	JANDER GAMA DA SILVA	0768	2140287-6	941416652-15
004	MARIA DOMETILA FREIRE BARBOSA	1854	1009044-4	610178682-04
005	MAURIANE GOMES TAVARES	0773	1774484-9	794477912-04

RESULTADO FINAL				
1º CHAMADA - PSS 2016				
CARGO:	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL EJA			
SETOR:	SETOR I			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ADRIANE GATO SOARES	1815	2173981-1	004611662-16
002	ESMERALDINA GARCIA DE OLIVEIRA	0468	1953765-4	919134462-04
003	JULIANA DE OLIVEIRA CORREA	2025	1462401-0	651659852-53
004	TELMA BATISTA VIANA	0304	1270836-4	817486042-87

RESULTADO FINAL				
1º CHAMADA - PSS 2016				
CARGO:	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL EJA			
SETOR:	SETOR II			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	NILDA RIBEIRO GOMES	1319	1338452-0	596.856.622-15

RESULTADO FINAL				
1º CHAMADA - PSS 2016				
CARGO:	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL EJA			
SETOR:	SETOR III			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ARIETE FERREIRA DA SILVA	0361	2467895-3	014572792-21
002	PAULO HENRIQUE SOUZA GONDIM	1349	1636090-7	72906982-04
003	VALDEMIRO CARDOSO BARBOSA FILHO	1319	1972137-4	923234992-20

RESULTADO FINAL				
1º CHAMADA - PSS 2016				
CARGO:	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL EJA			
SETOR:	SETOR IV			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ROBERTO PINHEIRO CORRÊA	1288	2564211-1	020464002-40
002	CLAUDIONOR DA SILVA E SILVA	0160	1899690-6	781537942-72
003	SONIA GOMES BATISTA	1891	2153851-4	799759842-15

RESULTADO FINAL 2016				
SETOR V - AREA INDIGENA				
CARGO:	PROFESSOR INDIGENA - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	CLAUDETE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	1564/16	2706386-0	026.789.362-01
002	CLEDALTO PEREIRA COELHO	0670/16	1633064-1	683.430.192-53
003	CLERIDALTA PEREIRA COELHO	1049/16	2973026-0	033.278.982-94
004	CRIS SANTOS SOUZA	1842/16	2491645-5	919.933.932-34
005	DERLY DE OLIVEIRA MICHILES	1556/16	2537028-6	010.710.492-08
006	DILAERDE MICHILES MATOS	1765/16	1951396-8	848.966.202-91
007	FRANCISCA NILA CUNHA DA SILVA	1521/16	1395663-9	343.114.672-49
008	HELEN MARIA DA C. DE ALBUQUERQUE	1550/16	1216845-9	474.887.432-53
009	JEFTE BRAZ MICHILES	1633/16	2066550-4	005.718.682-07
010	JUDITH SILVA DOS SANTOS	0429/16	2216683-1	001.122.972-18
011	LEONORA CRISTINA DA SILVA	1570/16	2153847-6	904.307.512-49
012	MAURA DA SILVA OLIVEIRA	0390/16	1952159-6	862.671.162-04
013	NILCE PEREIRA DA CRUZ	1278/16	2005973-6	799.588.852-04
014	TELMA SANTOS DA SILVA	0262/16	2784459-5	029.177.892-55
015	WALTER RIBEIRO DE SOUZA	0700/16	2115047-8	023.861.972-98

RESULTADO FINAL 2016				
SETOR V - AREA INDIGENA				
CARGO:	PROFESSOR INDIGENA - ANOS INICIAIS			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ANTENOR OLIVEIRA	1632/16	1395468-7	607.324.232-87
002	ARINETO SANTANA DE OLIVEIRA	1545/16	2559658-6	799.588.692-68
003	CARLOS SANTOS DE SOUZA	1754/16	2006092-0	748.828.562-04
004	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	1601/16	2014678-7	785.821.052-15
005	CRISTINA SANTOS DE SOUZA	1762/16	1633246-6	664.073.542-34
006	DANIEL RIBEIRO SANTOS	1505/16	1962811-0	891.452.912-68
007	DEBORA DOS SANTOS LIMA	0424/16	SETOR V	2450477-7

008	DEOCLIDES SANTANA	1876/16	0787067-1	704.851.782-49
009	DIOGO DA SILVA OLIVEIRA	1590/16	1318192-0	623.887.462-72
010	DULCENIRA DOS SANTOS LIMA	1506/16	2362730-1	013.619.762-09
011	EDMILSON DA SILVA PEREIRA	1541/16	1395226-9	604.749.982-15
012	ELIANE MARIA DA SILVA BATISTA	1548/16	2541961-7	989.565.312-34
013	EMANOEL DA SILVA	1522/16	1813161-1	872.720.402-20
014	ERNALDO JOSE DOS SANTOS MICHILES	1642/16	1404854-0	785.201.422-49
015	GLEICINETE SANTOS DOS SANTOS	1520/2016	2478193/2	938.905.912-72
016	HERLI PEREIRA DA CRUZ	0491/16	2219684-6	937.755.472-15
017	JACOB SANTOS DE SOUZA	1630/16	1404723-3	616.084.912-34
018	JEREMIAS CAPOTE BARBOSA	1557/16	1752830-5	843.815.312-72
019	JOCIMAR ALENCAR DOS SANTOS	1559/16	2140691-0	771.746.822-00
020	JONAS MAURY DE OLIVEIRA	1533/16	1034423-3	406.466.452-34
021	LOURENÇO DOS SANTOS	0399/16	1312849-3	314.356.102-53
022	MANOEL DE SOUZA DE OLIVEIRA	1602/16	2218879-7	943.815.852-91
023	MARINELES ROMOALDO DE OLIVEIRA	1597/16	1972449-7	473.627.822-7
024	MARINETH BATISTA DOS SANTOS	1569/16	1875370-1	760.697.372-53
025	MISAEAL DA SILVA SILVA	1862/16	1951652-5	795931.352-00
026	NILSON RIBEIRO CUNHA	1528/16	1604575-0	721.533.772-34
027	NILZA MARIA DE ALBUQUERQUE	1567/16	1468205-2	621.234.912-68
028	RAQUEL PEREIRA MICHILES	1837/16	2485939-7	904.749.612-49
029	REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA	0391/16	1971830-6	794.214.582-49
030	ROBERTO CARLOS DE MARIA BATISTA	1622/16	1468028-9	628.388.572-15
031	ROSANA SILVA DOS SANTOS	0430/16	2546326-8	010.120.552-05
032	RUBENS VIANA DOS SANTOS	2047/16	2049526-9	872.334.102-59
033	SELUMIEL MICHILES ALENCAR	1518/16	1999431-1	725.864.272-20
034	SIVANO DE OLIVEIRA	1552/16	1914670-1	767.177.552-53
035	SÔNIA MICHILES LOPES	0611/16	1812300-7	721.384.162-91

RESULTADO FINAL 2016				
SETOR V - AREA INDIGENA				
CARGO:	PROFESSOR INDIGENA - ANOS FINAIS - VAGA DEFICIENTE			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSCRIÇÃO	R.G	C.P.F.
001	MATEUS DE OLIVEIRA	0388/16	1078846-8	413.446.182-00

RESULTADO FINAL 2016				
SETOR V - AREA INDIGENA				
CARGO:	PROFESSOR INDIGENA - ANOS FINAIS			
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ARISTIDES MICHILES	1624/16	402755	130.267.802-78
002	BERNARDO ALVES	1851/16	0922891-8	314.391.012-72
003	CARISTON DA SILVA BATISTA	0155/16	2138959-4	013.948.592-95
004	CARLOS ALVES FERREIRA	2043/16	1812292-2	738.424.602-44
005	CENILA SANTOS DOS SANTOS	1563/16	0674008-1	346.794.302-06
006	DINOEL RIBEIRO	1124/16	1221722-0	574.828.372-72
007	EDILSON DA SILVA RIBEIRO	0156/16	22189602-2	958.693.442-04
008	ERASMO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	2045/16	2936988-6	030.053.352-75
009	ERIELDO MENDONÇA DE OLIVEIRA	1631/16	2679070-0	027.438.222-95
010	EUZÉBIO JOSÉ DA SILVA TORQUATO	1526/16	1292702-3	604.767.022-91
011	EUZÍDIO JUVÊNCIO DE OLIVEIRA	1760/16	1812299-0	682.333.292-15
012	FELIPE SOARES	0431/16	1528086-1	655.266.512-15
013	INÁCIO CRISTINO BATISTA	1539/16	0845220-2	343.074.002-91
014	INILDE DA SILVA OLIVEIRA	1600/16	2809268-6	035.410.122-69

015	IRINEU BATISTA DOS SANTOS	1547/16	1395668-0	634.073.612-20
016	ISIA MARIA DE ALBUQUERQUE	1558/16	1292435-0	473.627.582-00
017	IZAQUEL GASTÃO PEREIRA	1534/16	1953059-5	846.857.352-34
018	JAECIO SANTOS DE ANDRADE	0421/16	2492632-9	024.883.412-66
019	JOÃO ALVES FERREIRA	1523/16	1577118-0	737.833.152-04
020	JOMAR SANTOS DE ANDRADE	0422/16	2862977-9	030.123.992-40
021	JOSÉ CRISTINO AMÂNCIO OLIVEIRA	1628/16	2172634-5	803.240.102-49
022	JUCIANA SANTOS DOS SANTOS	1524/16	2378268-4	007.010.642-85
023	LAÉRCIO JOSÉ CRISTINO DA SILVA	1561/16	1743338-0	851.968.272-34
024	MARCIEL DA SILVA OLIVEIRA	1623/16	1395476-8	621.131.192-34
025	MARIA MADALENA ALVES ALVES	1836/16	1395551-9	473.626.502-72
026	MÁRIO DA SILVA BATISTA	1249/16	1776322-3	711.210.132-87
027	RENATO MICHILES LOPES	1589/16	1985715-2	925.234.982-00
028	ROBSON TIBURCIO DE OLIVEIRA	1536/16	2721896-1	023.505.982-09
029	RODRIGO LOPES NASCIMENTO	1867/16	28246227-6	027.377.622-35
030	ROZENILDO SERGIO SILVA DA SILVA	1872/16	1078816-6	413.478.892-72
031	TIBA SOARES SANTANA	0610/16	1078813-1	604.960.882-20
032	TIMOTEO DOS SANTOS DA SILVA	0427/16	1576928-3	677.125.412-72
033	TIMOTIO CONSTÂNCIA DOS SANTOS	1603/16	2006823/9	839.029.102-91
034	WALZINETE BARBOSA DA SILVA	1177/16	1633113-3	684.746.362-72

RESULTADO FINAL 2016				
SETOR V - AREA INDIGENA				
CARGO: PROFESSOR INDIGENA - EJA				
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	DANIEL MICHILES LOPES	1587/16	1985630-0	948.961.202-63
002	EDSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1226/16	0922796-2	343.081.482-00
003	MANOEL DE SOUZA	1218/16	1962014-4	763.161.302-87
004	OCIVALDO BATISTA GUIMARÃES	1635/16	1292403-2	591.146.492-68
005	SERGIO SILVA DOS SANTOS	1473/16	1709326-0	815.012.772-00

RESULTADO FINAL 2016				
CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA				
SETOR: URBANO				
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ALZIRA MARIA CARDOSO DE SOUZA	0459	1195506-6	464.096.962-72
002	ELANE CRISTINA PAULINO DE ANDRADE	1712	1688128-1	717.591.902-68
003	FRANCISCA DIAS MIRANDA	1346	1130133-3	561.477.162-04
004	JOSEFA TEREZA BRASIL BARATA	1343	0943728-2	763.607.092-87
005	KLISEANNE PEIXOTO DE MORAES	1190	2090427-4	998.464.892-34
006	PATRICIA FERREIRA PINTO	1156	1816526-5	908.106.352-91
007	ROSINÉIA DE SOUZA NEGREIROS	0163	1025883-3	456.601.402-97

RESULTADO FINAL 2016				
CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FISICA				
SETOR: URBANO				
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ALEXANDRE ESTEVES NETO	0674	771.033	153.645.422-20
002	ANDREY BARATA TEIXEIRA	1247	1771641-1	829.863.982-00
003	BRUNO RAFAEL SOUZA VINAGRE	0012	2095016-0	004.807.132-35
004	DANIELA DE SOUZA ROBERTO	0716	2124604-1	878.080.212-53
005	ELIANE ALMEIDA BELTRAN SOLIMÕES	1260	1823048-2	763.432.862-68
006	FRANCISCO HERLON DOS SANTOS BATISTA	1830	2332301-2	992.159.532-04
007	GEÍCIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	0757	1874373-0	931.199.332-87

008	IVANILDO DE SOUZA PEIXOTO	1910	1501257-3	642.730.912-91
009	JOEL TRINDADE DIAS	0106	0994090-1	413.454.362-20
010	LÍLIA PEREIRA BARBOSA	2016	1633089-7	693.527.802-30
011	MARCOS MARTINS DOS SANTOS	0082	1021314-7	291.522.592-34
012	RONALDO DA SILVA DE SOUZA	1780	2869013-3	014.109.872-48
013	VILMER DANIEL SANTOS NOBRE	1807	839.322	529.658.482-15

RESULTADO FINAL 2016				
CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA INGLESA				
SETOR: URBANO				
Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ADESSANDRA FREITAS CALDAS	0713	2104572-0	015.309.602-07
002	ALESSANDRA QUEIROZ GALÚCIO BATISTA	0119	1743049-6	810.850.282-91
003	ALONMARA MIRANDA ALVES	2049	2023169-5	914.387.482-72
004	DELMIRO DINELLY ESTEVES	0704	0973640-9	346.806.912-04
005	IAGO ADRIEL FERREIRA PANTOJA	1294	2320729-9	015.806.812-20
006	KLISEANNE PEIXOTO DE MORAES	1187	2090427-4	998.464.892-34
007	LUCIANA LEITE SAMPAIO	1051	2531103-4	010.565.282-22
008	LUNA FONSECA SARQUIS	1913	2251773-1	000.261.332-88
009	MIRIAN DOS SANTOS LIMA	0708	1898702-8	941.825.312-72
010	TIAGO SARQUIS KOIDE	1091	1806159-1	818.012.972-15

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:B0D51479

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS RESULTADO FINAL-PSS-SEMAS-2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Servidores Públicos Temporários que comporão as Equipes de Referência do Sistema Único da Assistência Social – SUAS - da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS, para as funções de Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Orientador Social, Facilitador de Oficinas de Esportes e Lazer, Facilitador de Oficinas de Artes e Cultura, bem como para Funções Administrativas, conforme estabelecido no Edital nº 002/2016/SEMAS.

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0131	ANDRÉIA MARINHO PEREIRA	15,0
2	0030	DAYANNE LEITE PERRONE	10,0
3	0176	POLYANA TAVARES LEITE	10,0
4	0198	WILLIAN FERNANDES LIMA	10,0
PSICÓLOGO(A) - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0083	RAICA DAMEANE BENTES PINTO	15,0
2	0308	ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA	4,0
3	0063	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	4,0
PEDAGOGO(A) - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0072	ADRIELY MAIA PESSOA	10,0
ASSISTENTE SOCIAL - EQUIPE VOLANTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0033	MARIA SÔNIA ALBUQUERQUE	10,0
3	0105	KELLYANNE BARAÚNA MADEIROS	10,0
PSICÓLOGO(A) - EQUIPE VOLANTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0145	MÁRCIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	4,0
2	0133	ELIZANGELA MARIA ASSUNÇÃO	4,0
ASSISTENTE SOCIAL - CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0021	DEIZILANE MONTEIRO LEÃO	15,0
PEDAGOGO - CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	0073	ANDREZA PAIVA DOS SANTOS	10,0

PSICÓLOGO(A) - CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0093	LARISSA NOGUEIRA NEGREIROS	10,0
PROFISSIONAL PARA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS - EQUIPE VOLANTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0201	BRUNA LAYS SILVA DE ALBUQUERQUE	8,0
2	0069	RICHARDSON OLIVEIRA RODRIGUES	7,0
3	0294	CARLOS HENRIQUE MENEZES PESSOA	7,0
4	0048	MARCELO DINELLY DOS SANTOS FILHO	6,0
ORIENTADOR SOCIAL - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0102	FERNANDA PEREIRA ANSELMO	8,0
2	0269	JOZINEUZA DOCE MACEDO	4,0
3	0243	LAURISMAR DOS SANTOS BRANDÃO	4,0
FACILITADOR DE OFICINA DE ARTE E CULTURA - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0272	ALICE ANA GATO SOARES	8,0
2	0288	HUEDERSON DJALMA ASSUNÇÃO CARDOSO	7,0
3	0284	IVANILSON CORREA DA COSTA	7,0
FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTE E LAZER - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0287	GLAUCIENE RODRIGUES COSTA	10
2	0297	CARLOS JÚNIOR RODRIGUES BATISTA	4
3	0233	ALESSANDRO CÉSAR BARAÚNA DE OLIVEIRA	4
PROFISSIONAL PARA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0027	NOETLE ANDRESSA BRUCE DE SOUZA	10,0
2	0231	ANDREZA LEÃO PEREIRA	8,0
3	0184	ANDERSON REIS DE OLIVEIRA	8,0
PROFISSIONAL PARA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS - CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	0041	JOCIANE ALVES PINTO	8,0

Prefeitura Municipal de Maués, 25 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

EMERSON MICHEL DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:012C0FE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público a que realizará o seguinte procedimento licitatório: **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2016** – CML tipo menor valor por Unidade.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para **aquisição de Transporte Escolar rodoviário**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

DATA E HORÁRIO: 10 de Março de 2016, às 09:00 horas. O Edital poderá ser adquirido através de requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. Se a empresa preferir retirar cópia impressa do Edital, deverá recolher o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas.

Novo Aripuanã (AM), 26 de Fevereiro de 2016.

LUZIANE PAIVA DE SOUZA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:B3E8BBB5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016.

O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, através da **Comissão Municipal de Licitação - CML**, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em Regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.

A Sessão Pública ocorrerá às **09h 00 min** horas do dia **15 de Março de 2016**, no Prédio da Prefeitura Municipal sala de Licitações, sito a Avenida 16 de Fevereiro nº 73 – Centro – Novo Aripuanã/AM.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO BAIRRO RAIMUNDO BATISTA SÁ DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

1.1- O Edital poderá ser adquirido através de requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura dos envelopes, o qual a cópia do requerimento deverá ser incluído na documentação de habilitação com o atesto de recebido pela Secretaria Municipal de Administração, poderão os interessados se dirigir à sala da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73 - Centro, em Novo Aripuanã, Amazonas, para retirar cópia impressa do Edital, deverá recolher o valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, por pagamento através de DAM, fornecido pela Secretaria de Finanças e Tributos, para cobrir as despesas com a reprodução das cópias, apresentando o comprovante de pagamento junto com as demais documentações. O Edital só poderá ser retirado pelo proprietário da empresa requerente ou por pessoas que tenham procuração pública.

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:CCD21BE6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016.

O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, através da **Comissão Municipal de Licitação - CML**, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em Regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.

A Sessão Pública ocorrerá às **15h 00 min** horas do dia **15 de Março de 2016**, no Prédio da Prefeitura Municipal sala de Licitações, sito a Avenida 16 de Fevereiro nº 73 – Centro – Novo Aripuanã/AM.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA CRECHE PRÉ – ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO TUCUMÃ DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

1.1- O Edital poderá ser adquirido através de requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura dos envelopes, o qual a cópia do requerimento deverá ser incluído na documentação de habilitação com o atesto de recebido pela Secretaria Municipal de Administração, poderão os interessados se dirigir à sala da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73 - Centro, em Novo Aripuanã, Amazonas, para retirar cópia impressa do Edital, deverá recolher o valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, por pagamento através de DAM, fornecido pela Secretaria de Finanças e Tributos, para cobrir as despesas com a reprodução das cópias, apresentando o comprovante de pagamento junto com as demais documentações. O Edital só poderá ser retirado pelo proprietário da empresa requerente ou por pessoas que tenham procuração pública.

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:B411F99D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
REPUBLICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2016-CPL/CMP**

A Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo: Menor Preço na Taxa de Serviço, com critério de maior percentual de desconto sobre os serviços de agência de viagem, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”**, nos termos da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente Pregão será realizado às 10:00 horas do dia 07/03/2016, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 24 de fevereiro de 2016.

SANDRO HELENO DE VILHENA
Pregoeiro Titular
Portaria nº 019/2016-CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:53AE1554

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2016-CPL/CMP**

A Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo: Menor Preço por Item, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando aquisições futuras, nos termos da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente Pregão será realizado às 10h00min do dia 07/03/2016, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 25 de fevereiro de 2016.

SANDRO HELENO DE VILHENA
Pregoeiro Titular
Portaria nº 019/2016-CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FF60E184

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - CML/PMPPF, que visa a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - CML/PMPPF;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, nos itens: 51 e 63, com valor global de R\$ 939,94 (novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos); JF GUEDES - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.326.020/0001-00, nos itens: 04, 06, 24, 25, 32, 42, 47, 49, 66, 67, 68 e 71, com valor global de R\$ 12.045,54 (doze mil quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); LRJ AGUIAR LTDA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 05.119.145/0001-20, nos itens: 01, 04, 06, 08, 10, 11, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 42, 44, 47, 49, 50, 51, 63, 65, 66, 67, 68, 69 e 71, com valor global de R\$ 79.933,85 (setenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos); MARILENE DAL PASQUAL - ME, inscrita no CNPJ nº 07.457.860/0001-06, nos itens: 10, 26 e 50, com valor global de R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais); PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.319.754/0001-58, nos itens: 08, 11, 19, 29 e 69, com valor global de R\$ 29.982,87 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, nos itens: 01, 27 e 28, com valor global de R\$ 2.359,00 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - CML/PMPPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F1B05B62

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - CML/PMPPF, que visa a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - CML/PMPPF;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, nos itens: 07, 35, 37, 43, 51, 54, 62 e 63, com valor global de R\$ 7.157,93 (sete mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos); ELISSANDRO PEREIRA DE SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ nº 18.536.009/0001-87, no item: 57, com valor global de R\$ 47.041,20 (quarenta e sete mil e quarenta e um reais e vinte centavos); JF GUEDES - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.326.020/0001-00, nos itens: 04, 05, 06, 13, 14, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 33, 36, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 49, 52, 58, 60, 66, 67, 68, 70 e 71, com valor global de R\$ 58.422,35 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos); LRJ AGUIAR LTDA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº

05.119.145/0001-20, nos itens: 18, 34, 42 e 44, com valor global de R\$ 157.188,50 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.319.754/0001-58, nos itens: 08, 11, 15, 16, 17, 19, 29, 55, 61, 65 e 69, com valor global de R\$ 123.462,90 (cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) e S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, nos itens: 03, 27, 28, 48, 59 e 64, com valor global de R\$ 4.598,60 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - CML/PMPP.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:3309BF8E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2016**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUARIOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 939,94 (novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMPLAF - Projeto Atividade: 04.123.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:670ACB62

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2016**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA JF GUEDES - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.045,54 (doze mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMPLAF - Projeto Atividade: 04.123.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:BC68E08D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2016**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: LRJ AGUIAR LTDA - EIRELI - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 31.521,50 (trinta e um mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMPLAF - Projeto Atividade: 04.123.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:1AC16834

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2016**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA MARILENE DAL PASQUAL - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMPLAF - Projeto Atividade: 04.123.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:256D710A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2016**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 29.982,87 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMPLAF - Projeto Atividade: 04.123.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:5BA19F6B**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2016**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA S DE O PEDROSA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.359,00 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMPLAF - Projeto Atividade: 04.123.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:28213306**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2016**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2016

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUARIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 7.157,93 (sete mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES TETO MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:7A62B284**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2016**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2016

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA ELISSANDRO PEREIRA DE SOUSA - MEI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.041,20 (quarenta e sete mil e quarenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:818D7A26**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 045/2016**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2016

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JF GUEDES - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 58.422,35 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES TETO MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:111745AE**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 046/2016**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2016

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA LRJ AGUIAR LTDA - EIRELI - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 157.188,50 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e

Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES TETO MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7B31C2EE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 047/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 123.462,90 (cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES TETO MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5DF24E9D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 048/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA S DE O PEDROSA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.598,60 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052

Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES TETO MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:239FED83

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2015 da empresa **A. K. DA SILVA SOUZA TRANSPORTE - EPP**, publicado no dia 03 de fevereiro de 2016 no caderno Municipalidades:

Onde se lê:
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

Leia-se:
PRAZO: 38 (trinta e oito) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, em 24 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C3EF3E86

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 050 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre Denominação Oficial da Rua “GENERAL JABORANDY” localizada na Vila Militar Araribóia e Rua “GENERAL ROSAS” localizada na Vila Militar Rio Negro I no município de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 c/c inciso IV do art. 81 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas na Vila Militar Araribóia e na Vila Rio Negro I, conforme abaixo se apresenta:

I- Oficializa com a denominação de “**RUA GENERAL JABORANDY**”, localizada na Vila Militar Araribóia; **II-** Oficializa com a denominação de “**RUA GENERAL ROSAS**”, localizada na Vila Militar Rio Negro I;

Art. 2º Essa Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, 22 de Dezembro 2015.

RENÊ COIMBRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valmir de Souza Delgado

Código Identificador:8CCADD8D

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 051DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Título de Utilidade Pública e Entidade Civil o Centro de Acolhida e Proteção à Vida da Mulher e Adolescente Grávida Indígena - CAPVMAGI de São Gabriel da Cachoeira - AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 c/c inciso IV do art. 81 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade Civil, doravante denominados Centro de Acolhida e Proteção à Vida da Mulher e Adolescente Grávida Indígena - CAPVMAGI de São Gabriel da Cachoeira - AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.992/001-70 com data de abertura em 25 de novembro de 2014.

Parágrafo Único: A entidade sem fins lucrativos econômicos tem como finalidade a promoção de assistência social, notadamente de proteção as mulheres e adolescentes grávidas indígenas assim também como na integração família-escola-comunidade.

Art. 2º. São partes integrantes desta Lei: Ata de Fundação, cópia do estatuto social, RG e CPF do Presidente da entidade e cartão do CNPJ.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira, 18 de Fevereiro de 2016.

RENE COIMBRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valmir de Souza Delgado

Código Identificador:F5CD59AB

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público de Provas e títulos, Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a comparecerem conforme o item de nomeação 12.4 do Edital, **dentro de 07 dias úteis a contar da publicação deste**, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1.556 – Centro, nesta Cidade, objetivando a realização dos exames necessários, a apresentação dos documentos abaixo relacionados e posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Certidão de nascimento (quando solteiro);

Certidão de Casamento;

Título de Eleitor;

Comprovantes de votação nas 02 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Cédula de Identidade – RG ou RNE, RANI (Registro Administrativo Nacional do Índio, para os cargos de professores indígenas);

02 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;

Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização;

Comprovantes de Escolaridade (exceto para o Fundamental Incompleto - Alfabetizado);

Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos;

Atestados de Antecedentes;

Comprovante de endereço;

Carteira de vacinação com Antitetânica em dia;

Declaração de não ocupante de outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – a,b e c da CF;

Declaração de bens;

Laudo Médico do Exame pré-admissional.

O classificado deverá apresentar no ato da convocação os documentos comprobatórios originais e 01(uma) cópia de cada.

Antes da entrega de documentos os candidatos convocados deverão submeter-se a exame pré-admissional, mediante Ficha de Apresentação para Exames Médicos expedido no Departamento de Recursos Humanos e somente serão empossados após a emissão de laudo médico favorável.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	NILCILENE VARGAS ARCANJO	032.679.522-71	0304972-8
02	MARILDA DA SILVA VALENTE	474.358.102-82	0302909-3

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA I			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	LUIZA LOPES COSTA	677.623.012-91	0303786-0
02	ROSIMAR MAIA RAMOS	000.243.312-52	0304311-8
03	ADRIANO ALVES BALIEIRO	000.242.572-65	0304812-8

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA II			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	NEILSON SILVA COSTA	821.182.302-06	0302561-6
02	MONICA PINEDO GARCIA	005.098.972-31	0305251-6
03	LEANDRA ALMEIDA DOS SANTOS	922.389.712-20	0301138-0
04	JUVENAL DE SOUSA BRITO	518.819.342-68	0305159-5
05	MARIA ROSANIA MORAES SEABRA	014.668.772-86	0301541-6
06	RUY ARBEY CRUZ RODRIGUES	999.830.012-68	0305205-2
07	IRLEY DOS REIS DA SILVA	799.266.812-04	0301838-5
08	MAURO MAIA LOPES	759.015.012-68	0301180-1
09	MAKSON COSTA DOS SANTOS	017.136.482-10	0301781-8
10	TATIANA SILVA COSTA	017.150.722-35	0301747-8
11	TATIANE SILVA COSTA	017.150.162-46	0301745-1
12	RUTHE COSTA DOS SANTOS	022.786.532-45	0304174-3
13	IRANILDES ALVES DE SOUZA	793.806.892-68	0301988-8
14	ASSIRLANDE RABELO ATAIDE	032.196.272-93	0305161-7
15	ELSON SANTANA DA SILVA	018.497.552-21	0303609-0
16	JACI MARTINS BIBIANO	026.970.802-28	0302158-0
17	SDNEY RAMOS ARCANJO	030.741.062-55	0301413-4
18	DARIO MACARIO MANELITO	046.957.442-95	0304282-0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA III			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	ELIELSON MARTINS DE OLIVEIRA	761.435.462-15	0304340-1

MERENDEIRA (O) – SEDE			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	SIRLENE TOMAS SIMAO	000.292.612-10	0305112-9
02	MARILDA MURAIARE COSTA	963.426.092-68	0304332-0
03	ELIZANGELA DE HOLANDA GONCALVES	835.282.022-20	0303604-9
04	EDNA LAUREANO BICHARRA	034.703.632-50	0301870-9
05	MARIA DA PAZ CRUZ DA SILVA	706.532.402-87	0302131-9
06	GIZIANE ARAUJO DA SILVA	840.785.702-59	0305083-1

MERENDEIRA (O) – ZONA I			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	ADRIANA FERREIRA RODRIGUES	004.805.802-51	0304498-0
02	ELIS FERREIRA BEZERRA	028.170.302-73	0304052-6
03	PRISCILA KIVIA MENDES DOS SANTOS	018.497.542-50	0304702-4
04	JOSE FRANCISCO DA COSTA BERNARDO	566.773.322-68	0303420-8
05	ALCILENE RAMOS TOURINHO	800.118.452-87	0304878-0

MERENDEIRA (O) – ZONA II			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	DIANA COSTA REIS	849.906.512-00	0304171-9
02	ANIZIA NETA APARICIO CRUZ	859.950.702-82	0304362-2
03	LUIS FERNANDO MAFRA ANDRADE	010.765.832-10	0303261-2
04	LUANA JEAN DA SILVA	025.794.812-06	0302432-6

MERENDEIRA (O) – ZONA III			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	SEBASTIANA NASCIMENTO MAGALHAES	844.906.162-87	0304848-9

NUTRICIONISTA - SEDE			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	ESTHER SOLANGE SOLIS POLO	013.088.182-11	0303082-2

PROFESSOR NIVEL MÉDIO INDÍGENA – SEDE			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	NUBIA DE SOUZA ROCHA	309.895.402-78	0304691-5
02	GERUZETHE URBANO ARCANJO	017.238.642-00	0304987-6

PROFESSOR NIVEL MÉDIO INDÍGENA – ZONA I			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	NEILA CASTELO BRANCO APARICIO	015.429.292-37	0303108-0
02	EZEQUIEL PINTO RABELO	884.251.262-15	0304837-3
03	IZIANE GOMES PEREIRA	763.698.622-15	0303085-7
04	GILCIRLENE SANTANA PENAFORTE	016.284.632-01	0301048-1

PROFESSOR NIVEL MÉDIO INDÍGENA – ZONA II			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	OTERCIO ALEXANDRE EDUARDO	015.304.242-75	0301971-3
02	DU TCHI INA COSTODIO MARQUES	955.812.862-72	0302198-0
03	ROBIDIEL MILITAO DA SILVA	006.251.602-74	0300694-8
04	LUIZ MACARIO FIDELIS	952.153.282-34	0302654-0
05	SIMONE DA SILVA FIDELIS	022.211.042-26	0300698-0
06	THIAGO RAMIRES	829.309.612-87	0305321-0

PROFESSOR NIVEL MÉDIO INDÍGENA – ZONA III			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	PAUL GEORGE SEABRA ALMEIDA	671.978.092-15	0302376-1
02	ALDAIR MAGALHAES ROCHA	009.115.822-23	0301846-6
03	ROSILDA MAGALHAES LOPES	007.629.072-74	0304756-3
04	DAIANA RAMOS APARICIO	725.897.872-00	0305355-5
05	LEONARDO GOMES MANDUCA NETO	992.414.122-91	0304492-0
06	ROSIANE MAGALHAES LOPES	901.755.572-68	0304777-6

PROFESSOR NS 1º AO 5º ANO - SEDE			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	SOLIANE KELLY MONTEIRO DA SILVA	903.639.652-20	0303152-7
02	FRANCIANE BALIEIRO ROCHA	874.489.392-20	0305351-2
03	MARIA DE NAZARE QUIRINO RODRIGUES	759.015.102-59	0304349-5
04	LENICE MAGALHAES DA ROCHA	870.564.292-20	0302559-4
05	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA AREVALO	672.945.532-20	0304991-4
06	YARA FRANCISCA PATRICIO	799.266.302-00	0303241-8
07	FRANCISCA MARIA PINTO MARTINS	582.671.072-15	0300795-2
08	ARIADNE DIAS VIEIRA	456.200.832-68	0303893-9
09	HILTON NERY FERMIN	637.737.162-49	0301640-4
10	RAIMUNDA FERREIRA RODRIGUES	988.947.492-15	0303189-6
11	WANDERLANE SEABRA ANDRADE	630.294.052-49	0305088-2
12	LENITA RAMIRES FLORES	338.066.322-00	0304364-9
13	ALDAIR NERY FERMIN	637.665.662-53	0300651-4

PROFESSOR NS DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	YANNE RAMOS TOURINHO	837.498.612-34	0304328-2
02	LEIDIMAR BRAGA DA SILVA	609.398.342-00	0301535-1

PROFESSOR NS DE LÍNGUA PORTUGUESA – SEDE			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	ORMILENE PLACIDO MILLER	718.177.602-97	0301913-6
02	FRANCELY NASCIMENTO COELHO	858.934.552-15	0300254-3

PROFESSOR NS DE MATEMÁTICA – SEDE			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	JASONES FIRMINO JERONIMO	009.900.632-40	0301189-5

PROFESSOR NS INDÍGENA 1º AO 5º ANO – ZONA II			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	PATRICK REIS MULLER	572.707.752-49	0300060-5
02	ORLANDO DOS SANTOS RIBEIRO	014.767.762-96	0302469-5
03	REGIMAR PADILHA SEABRA	838.505.032-91	0303269-8

PROFESSOR NS INDÍGENA 1º AO 5º ANO – ZONA III			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	ALDENOR MAGALHAES ROCHA	003.821.762-78	0301416-9
02	EDILSON DOS SANTOS RIOS	622.507.282-91	0302682-5
03	NIBSON GONCALVES DA ROCHA	759.016.172-15	0301396-0

PROFESSOR NS INDÍGENA DE GEOGRAFIA – ZONA III			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	ELISVALDO PEREIRA MAGALHAES	015.263.362-60	0303736-3

PROFESSOR NS INDÍGENA DE MATEMÁTICA – ZONA II			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	OTTO ELIAS SARAIVA	622.980.542-15	0304712-1

PROFESSOR NS INDÍGENA DE MATEMÁTICA – ZONA III			
Nº	CANDIDATOS	CPF	INSCRIÇÃO
01	DAYRISSON BALIEIRO SARAIVA	000.295.092-89	0301835-0
02	CREUZINHA LOURENCO BIBIANO	000.242.782-62	0303042-3

SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Raimundo Eufrazio da Silva

Código Identificador:5C9DF60D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 007/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2016-CPL, realizado em 12/02/2016, e REABERTO 18/02/2016 de acordo com o Item do Edital “16.6. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos proponentes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar uma nova documentação ou de uma nova proposta escolhidas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.”; **PARTES:** Município de São Paulo de Olivença, através da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, Gabinete do Prefeito e, o fornecedor listado no quadro abaixo: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO – MANUTENÇÃO, LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS (AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E TIPO CAIXA), PARA ATENDER TODA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, SECRETÁRIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. VALOR: R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) em favor da Empresa D M ANSELMO - ME; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012. **EMPRESA: D M ANSELMO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.844.250/0001-36.

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO – MANUTENÇÃO, LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS (AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E TIPO CAIXA), PARA ATENDER TODA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, SECRETÁRIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
1.1	SPLIT – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS SEGUNDO O QUE APRETERIA O APARELHO.	1500	UNID.	290,00
1.2	ACJ – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS SEGUNDO O QUE APRETERIA O APARELHO.	600	UNID.	100,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 18 de fevereiro de 2016.

WALDERIO PLACIDO MILLER

Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

José Raimundo Eufázio da Silva

Código Identificador:6299572F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO N. 009/2016.

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2016, celebrado em 24 de fevereiro de 2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **D M ANSELMO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.844.250/0001-36. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO – MANUTENÇÃO, LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS (AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E TIPO CAIXA), PARA ATENDER TODA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, SECRETÁRIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E DEMAIS ORGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. **VALOR GLOBAL:** de **R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 008/2016.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 24 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

José Raimundo Eufázio da Silva

Código Identificador:DE32016B

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial

para Registro de Preços Nº 008/2016-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO – MANUTENÇÃO, LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS (AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E TIPO CAIXA), PARA ATENDER TODA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, SECRETÁRIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E DEMAIS ORGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**, em favor da empresa: **D M ANSELMO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.844.250/0001-36, com valor de **R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 23 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

José Raimundo Eufázio da Silva

Código Identificador:3FF77CA7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 008/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2016-CPL, realizado em 12/02/2016, e REABERTO 18/02/2016 de acordo com o Item do Edital “16.6. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos proponentes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar uma nova documentação ou de uma nova proposta escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.”; **PARTES:** Município de São Paulo de Olivença, através da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, Gabinete do Prefeito e, o fornecedor listado no quadro abaixo: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL (PEQUENA, MÉDIA E GRANDE), DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES, DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEMAIS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. **VALOR PARA TODOS OS ITENS:** Em favor da empresa **CLEIDE LIMA GOMES – ME R\$ 66.963,90 (Sessenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.

EMPRESA: – **CLEIDE LIMA GOMES - ME**. Inscrita no CNPJ sob o n. 19.813.142/0001-04

ITEM – AGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	Água Mineral 20LTRS	3135	Unid.	YARA	12,00
02	Água Mineral 02LTRS	3020	Unid.	YARA	6,90
03	Água Mineral 160ML	2181	Unid.	YARA	3,90

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 18 de fevereiro de 2016.

WALDERIO PLACIDO MILLER
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:9751D2A6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016-CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO DOBLO ATTRACT 1.4 BV FLEX (AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELETRCISAS, PINTURA METÁLICA, RÁDIO USB E ESPAÇO PARA 07 (SETE) LUGARES), DESTINADOS A ATENDER O PROGRAMA DO IGD ATRAVEZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 07 de março de 2016, ÀS 10h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Av. Getúlio Vargas, nº 1556 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

São Paulo de Olivença-AM, 24 de fevereiro de 2016.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B5910A50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 010/2016.

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2016, celebrado em 22 de fevereiro de 2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **CLEIDE LIMA GOMES – ME**, CNPJ n. 19.813.142/0001-04. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (PEQUENA, MÉDIA E GRANDE), DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES, DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. SENDO O VALOR: CLEIDE LIMA GOMES – ME, com o valor para todos os Itens R\$ 66.963,90 (Sessenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 009/2016.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 22 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:32ECA042

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2016-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (PEQUENA, MÉDIA E GRANDE), DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES, DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**. Em favor da empresa: **CLEIDE LIMA GOMES – ME**, CNPJ n. 19.813.142/0001-04, com o valor para todos os Itens, importa em R\$ 66.963,90 (Sessenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 19 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:0173C314

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016 - OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para a execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de Sistema de Abastecimento de Água para as Escolas Municipais das Comunidades de Bió e Lago da Velha, no Município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO:** 16 de março de 2016, às 08:30hs.

02) TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016 - OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para a execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Reforma das Unidades Básicas de Saúde da Sede e Zona Rural do Município. **DATA E HORÁRIO:** 16 de março de 2016, às 11:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

São Sebastião do Uatumã/AM, 25 de fevereiro de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:E24E955D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 009/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **FORNECIMENTO CONDICIONADORES DE AR SPLIT, 36.000BTUS.**

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, as cotações de preços deverão estar carimbadas e assinadas, até o dia 04/03/2016, com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 009/2016.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:13A99465

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada

na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, as cotações de preços deverão estar carimbadas e assinadas, até o dia 04/03/2016, com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2016.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de janeiro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:231938BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 011/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, as cotações de preços deverão estar carimbadas e assinadas, até o dia 04/03/2016, com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 011/2016.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de janeiro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:E8E9265B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 012/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **Fornecimento de fardamento escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação.**

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, as cotações de preços deverão estar carimbadas e assinadas, até o dia 04/03/2016, com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 012/2016.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de janeiro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:DBB7F1E3

**GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE MATÉRIA**

A Prefeitura de Silves, através da Chefia de Gabinete, torna público para conhecimento dos interessados que torna sem efeito a publicação

da Relação dos candidatos classificados a obtenção de bolsa universitária concedida pelo município através da Lei Nº 333 de Dezembro de 2013. Motivo: Erro Material da Publicação. Data da circulação: 24 de Fevereiro de 2016, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO VII | Nº 1547, pags. 83 e 84.

Silves - AM, 24 de fevereiro de 2016.

OCETILHA ANDRADE NEVES

Subchefe de Gabinete

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:4CEB0FF0

GABINETE DO PREFEITO BOLSISTAS CLASSIFICADOS 2016

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS A OBTENÇÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA CONCEDIDA PELO MUNICÍPIO DE SILVES PARA O ANO DE 2016, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 333, DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 3º, INCISO IV, ALÍNEAS “a”, “b” e “c” DA REFERIDA LEI.

VAGAS DISPONÍVEIS: 5 VAGAS - VALOR DE 300,00 R\$ (TREZENTOS REAIS)

Nº ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS
01	Arenilson dos Santos Macedo	5.594	Classificado
02	Marcelly Cristina Monteiro de Castro	5.292	Classificado
03	Sarah Ohana Neves da Cunha	5.291,9	Classificado
04	Dalila Neves Porfírio	5.265	Classificado
05	Gabriel dos Santos Leite	5.015	Classificado
06	Heliardo Neves Ribeiro	4.834	Pré-classificado
07	Amanda Larissa Neves Prestes	4.823	Pré-classificado
08	Rubber Rodriguez Barbosa	4.782	Pré-classificado
09	Rafael Neves Viana	4.774	Pré-classificado
10	José Carlos Andrade Grana Júnior	4.734	Pré-classificado
11	Rildo Viana Neves	4.688	Pré-classificado
12	Elimara Neves Ribeiro	4.651	Pré-classificado
13	Isaque Rola da Silva	4.575	Pré-classificado
14	Laísa Cristine Pereira Rech	4.504,3	Pré-classificado
15	Francisco Nelson Corrêa Faria	4.474	Pré-classificado
16	Raimundo Amazonas Terço Júnior	4.347	Pré-classificado
17	Poliane de Farias Pavão	4.276	Pré-classificado
18	Antone Marlos Pereira Silva	4.158	Pré-classificado
19	Peter Martins Correa	3.861	Pré-classificado

CANDIDATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM AOS CRITÉRIOS DA LEI:

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
Daiana Pinheiro de Farias	Concluiu o Ensino Médio fora do Município de Silves
Eranio dos Santos Leite	Concluiu o Ensino Médio fora do Município de Silves
Geovani Viana Neves	Concluiu o Ensino Médio fora do Município de Silves
Giovanna da Silva Gonçalves	Concluiu o Ensino Médio fora do Município de Silves
Igor Viana dos Santos	Concluiu o Ensino Médio fora do Município de Silves
Leonam Neves de Almeida	Concluiu o Ensino Médio fora do Município de Silves
PetyanneTannar Neves de Oliveira	Concluiu o Ensino Médio fora do Município de Silves

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:95DA8512

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Administrativo referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº.

0015/2015 – CPL para Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de AR e pequenos reparos elétricos e hidráulicos, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o ano de 2016;

CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresa: **SILFATEC COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **08.145.069/0001-15**, situada à rua Juruá, nº 255, – Juruá, CEP. **69.552-225, Tefé/AM**, Totalizando um valor global para os quinze itens apresentados de R\$ **74.412,00** (setenta e quatro mil quatrocentos e doze reais).

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado, em favor das adjudicatárias.

Publique-se e

Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Tefé, em 12 de janeiro de 2016.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Tefé

DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2016.

Publicado por:

Francisco Ranes Batista da Silva

Código Identificador:34878CE2

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 011/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 011/2015 – CPL para Registro de Preços para eventual aquisição de Passagens Aéreas, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o ano de 2016;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da licitação a empresa: **SELENETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 34.516.450/0001-53, estabelecida a Avenida Djalma Batista, Nº 255 – São Geraldo, CEP. 69.053-000, Manaus/AM, no valor global de R\$ **40.000,00** (Quarenta Mil Reais).

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado, em favor das adjudicatárias.

Publique-se e

Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Tefé, em 12 de janeiro de 2016.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Tefé

DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2016.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:CDCAE113

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2016, DE 25
DE FEVEREIRO DE 2016

Altera a Lei Orgânica do Município de Tefé e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, pelo disposto no, inciso I e § 3º do Art. 64 e o inciso IV do Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Tefé, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da citada Lei:

Art.1º. Os Arts. 10, 32, 39, 40, 42, 44, 46, 70, 81, 82, 86, 90, 109, 122, 160, 163, 164, 175 e 187, da Lei Orgânica do Município de Tefé, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10

PARÁGRAFO ÚNICO -

I - Orientação permanente aos consumidores sobre seus direitos e garantias, inclusive através de respostas e consultas formuladas por pessoas físicas ou jurídicas; “NR”

II - Recebimento, análise, avaliação e apuração de denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público, privado ou por consumidores individuais; “NR”

III - Fiscalização do cumprimento da legislação aplicável às relações de consumo, aplicando as sanções administrativas em lei, que serão revertidas ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e promovendo o ajuizamento de ações para a defesa de interesses coletivos e difusos; “NR”

IV - Realização de audiências conciliatórias, com intuito de dirimir conflitos pertinentes à relação de consumo, servindo os acordos firmados como títulos extrajudiciais, para execução na forma da legislação aplicável; “NR”

V - Formalização de representações junto aos órgãos do Ministério Público Federal e Estadual, para fins de adoção de medidas processuais penais e civis, no âmbito de suas atribuições; “NR”

VI - Estabelecimento de parcerias com órgãos de defesa do consumidor do Poder Executivo e de organizações não-governamentais; “NR”

VII - Realização de estudos e pesquisas envolvendo assuntos de interesse dos consumidores. “NR”

Art. 32.....

I-(...)

XLIX - promover a acessibilidade nas edificações e logradouros de uso público e seus entornos, bem como a adaptação dos transportes coletivos, para permitir o acesso das pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida. “NR”

L- dispor sobre o quadro e regime jurídico dos servidores públicos que integram e legislar sobre serviços públicos, sua realização, inclusive por consórcios públicos para gestão associada e licitação compartilhada, instalação, distribuição e consumo de serviços de caráter de uso coletivo, no âmbito do Município e sobre o quadro e o regime jurídico dos servidores que o integram; “NR”

Art. 39- A Camara Municipal de Tefé reunir-se-á, anualmente, anualmente na Sede do Município, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 20 de dezembro.

Art. 40 – As deliberações da Camara Municipal, bem como de suas Comissões serão tomadas por voto aberto, levando em consideração a maioria de votos presentes a maioria de seus membros.

Art. 42 –As Sessões da Camara Municipal serão sempre públicas, sendo vedado a realização de Sessão secreta.

ART. 44

§ 1º – A posse ocorrerá em sessão solene, que se realizará independentemente de número, sobre a Presidência do Vereador mais idoso entre os presentes. “NR”

§ 2º – O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no parágrafo anterior, deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias do início do funcionamento normal da Câmara, sob a pena da perda de mandato, salvo motivo justo, aceito pela maioria dos Membros da Casa. “NR”

§3º – Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais idoso dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão pelo voto aberto, os componentes da Mesa Diretora, por maioria simples dos votos, que serão automaticamente empossados, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo da Mesa no segundo biênio da legislatura. “NR”

§ 4º – Inexistindo número legal, o Vereador mais idoso dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a mesa. “NR”

§ 5º- A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio far-se-á, no segundo ano do primeiro biênio, à partir da realização da décima parte das sessões ordinárias do Poder Legislativo, no retromencionado ano, pelo voto aberto da maioria simples dos vereadores presentes pelo menos a maioria dos membros da Câmara em sessão ordinária, e a posse poderá ser realizada entre o dia 15 (quinze) e o dia 30 (trinta) do mês de dezembro, do segundo ano do primeiro biênio, passando a ter efeito, no 1º de janeiro do primeiro ano, do segundo biênio. “NR”

Art. 46- A Mesa da Camara se compõe de um Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice- Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, os quais se substituirão nessa ordem, permitida a reeleição para o mesmo cargo no segundo biênio. “NR”
§1º.....

§2º - Na ausência dos membros da Mesa o vereador mais idoso assumirá a Presidência. “NR”

Art. 70.....

§1º - O Prefeito, considerando o Projeto no todo ou em parte inconstitucional ou contrário ao interesse público, veta-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados na data do recebimento, e comunicará o veto à Camara Municipal no prazo de 48 horas, que poderá rejeitá-lo pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio aberto. “NR”

Art. 81.....

Parágrafo Único - Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito ou vacância dos respectivos cargos serão sucessivamente chamados ao exercício do poder Executivo, o Presidente, o Vice-Presidente e respectivamente todos os Vereadores da Mesa Diretora, até esgotarem seus membros, e seguindo a linha sucessória assumirá o Vereador mais velho da Câmara Municipal. “NR”

Art. 82.....

§3º - Ocorrendo a vacância citada no caput artigo 82, serão sucessivamente chamados ao exercício do poder Executivo, o Presidente, o Vice-Presidente e respectivamente todos os Vereadores da Mesa Diretora, até esgotarem seus membros, e seguindo a linha

sucessória assumirá o Vereador mais velho da Câmara Municipal. “NR”

Art. 86.....

XXI.....

a).Em viagens com período igual ou inferior a vinte dias, o Prefeito fica na obrigatoriedade de informar oficialmente à Câmara Municipal, os motivos e o período da viagem, com antecedência.

Art. 90

I.....

II.....

III.....

IV.....

V - Deixar prestar a Câmara dentro de 30 (trinta) dias, as informações solicitadas, podendo tal prazo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido, pela complexidade da matéria ou pela dificuldade de obtenção dos dados solicitados. “NR”

Art. 109.....

§1º.....

§2º.....

§3º.....

§4º - A estrutura administrativa municipal no que se refere a administração direta, deverá ser composta com a seguinte formação: “NR”

I – Secretaria Municipal de Administração,

II – Secretaria Municipal de Finanças ou Fazenda Municipal,

III – Secretaria Municipal de Educação,

IV – Secretaria Municipal de Saúde,

V – Secretaria Municipal de Assistência Social,

VI - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento,

VII – Secretaria Municipal de Infraestrutura,

VIII – Secretaria Municipal de Planejamento,

IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

X - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

XI - Gabinete do Prefeito e departamento de Comunicação Social.

Art. 122.....

§ 1º - O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, em razão do valor do Imóvel, nos termos da Lei, de forma a assegurar o cumprimento da função social. “NR”

Art. 160.....

I.....

II.....

III.....

IV.....

V.....

VI.....

VII – O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, quinze por cento do produto de arrecadação dos impostos de sua competência e dos recursos que lhe pertencem por repasse da União e do Estado, na forma dos arts. 158 e 159, da Constituição da República. “NR”

VIII – O Município formulará e implantará a política municipal de saneamento básico, bem como controlará, fiscalizará e avaliará seu cumprimento. “NR”

Parágrafo Único – Em consonância com sua política urbana, o plano diretor e o plano plurianual, o município manterá programa anual de saneamento básico para a execução com seus recursos e, mediante convênio, com recursos da União e do Estado. “NR”

Art. 162.....

I.....

X - Criação implementação e execução, de um sistema de saúde itinerante para atender as comunidades rurais, comunidades das estradas e ainda destinar duas ambulâncias para o atendimento das emergências e urgências.(NR)

XI - Criação implementação e execução do departamento de zoonoses, com as atribuições necessárias para implementar as políticas públicas, voltadas na contenção da presença de animais nas ruas do município. (NR)

Art. 163.....

Parágrafo Único.....

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; “NR”

Art. 164.....

I.....

XXIX - Criar no âmbito da educação municipal rural, a ESCOLA RURAL HÍBRIDA, com o contra turno sendo utilizado para o ensino de práticas agrícolas junto aos comunitários. Os roçados as hortas, bem como todos os meios existentes, servirão de laboratório para o ensinamento de práticas agrícolas dos alunos das comunidades rurais. (O presente será regulamentado por lei específica, e As escolas Híbridas serão construídas ou transformadas a já existentes, obedecendo aos pólos). “NR”

XXX- Os gestores das escolas municipais deverão ser obrigatoriamente, professores com vínculo efetivo com o município, de nível superior e no mínimo pós graduados em gestão escolar, tanto para área urbana quanto para área rural. “NR”

XXXI - As cantinas escolares, bem como as bancas de vendedores de alimentos, balas e etc... deverão ser subordinadas a vigilância sanitária, um nutricionista e aos órgãos de segurança pública. “NR”

XXXII - Informatização das escolas municipais, bem como a implantação de um sistema de monitoramento eletrônico em todas as escolas do município, e o credenciamento dos visitantes com registro de entrada e saída. “NR”

XXXIII - Cria na Secretaria municipal de Educação – SEMED, o departamento de educação indígena e o mesmo deve priorizar os professores multiculturais. “NR”

Art. 175.....

I.....

XIX - A responsabilidade de Inserir na política agrícola municipal, a agricultura mecanizada, observando as áreas de mata secundária, evitando o desmatamento desnecessário, e fazendo o manejo das capoeiras; “NR”

XX – Criar e desenvolver programas de agricultura familiar e de subsistência, levando em consideração o agroextrativismo e o artesanato, voltado para necessidade de cada comunidade, obrigatoriamente assistidos, pela secretaria municipal de produção e abastecimento, sempre observando o disposto na legislação federal e estadual. “NR”

Art. 187.....

§1º- Reconhece a praia do Camaleão, como patrimônio ambiental, social e turístico do município de Tefé; “NR”

I – cabendo ao poder público municipal, garantir sua conservação e disciplinar utilização através de lei complementar municipal. “NR”

§2º Fica criada no município de Tefé, a Área de Proteção Ambiental do Igarapé do Xidarini - denominada (APA do XIDARINI); “NR”

I - Cabe ao município de Tefé, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, administrar a APA do XIDARINI, bem como:

a)- disciplinar a utilização, e a conservação, levando em consideração os produtores rurais que lá residem ou possuem propriedades produtivas;

b)- realizar estudos o levantamento topográfico, demográfico e cartorário com georeferenciamento das propriedades existentes;
 c)- fazer diagnóstico do potencial hídrico, madeiro, não madeireiro e produtivo;
 produzir o mapeamento da área, levando em consideração suas nascente e afluentes;
 d)- Manter o igarapé do Xidarini navegável, proteger suas nascentes e a mata ciliar existente.
 e)- controlar o desmatamento e incentivar o rodízio de capoeiras, para utilização na agricultura familiar e etc...
 f)- buscar parcerias entre os órgãos estaduais, federais ou internacionais, para obter projetos ou convênios, que venha apoiar na conservação e a manutenção da referida área.

IX criar e colocar em prática, o Plano Municipal de gestão de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. A Lei Orgânica do Município de Tefé, passa a vigorar acrescida do art. 136-A:

Art. 136-A. É condição obrigatória para aprovação pela Câmara Municipal, a elaboração e a gestão participativa do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

§1º- Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – órgãos colegiados de políticas públicas;
 II – debates, audiências e consultas públicas;
 III – conferência sobre os assuntos de interesse público;
 IV – iniciativa popular de planos, programas e projetos de desenvolvimento;

§2º- Cabe ao Poder Executivo Municipal, sob pena de crime de improbidade administrativa, mediante ampla divulgação, organizar e executar, os instrumentos necessários para consultas públicas, nos bairros, nas comunidades rurais, com plena participação popular, da sociedade e dos conselhos municipais, para fim de elaboração do Plano Plurianual, da LDO e da LOA e de outras políticas públicas.

§3º- Todos procedimentos de implantação do Orçamento Participativo deverão ser executados, com prévia organização setorial e efetivo treinamento dos técnicos da prefeitura, dos agentes comunitários e dos conselheiros municipais a respeito do tema.

§4º- Cabe a sociedade civil organizada, bem como os conselhos municipais, o Poder Legislativo, o acompanhamento e a fiscalização da execução das políticas públicas e dos investimentos por elas propostos, para fim de efetivação do planejamento municipal.

Art. 3º.- O Capítulo V, DA POLÍTICA URBANA, passa a denominar-se “DA POLÍTICA URBANA E RURAL”,

Art. 4º. A Lei Orgânica do Município de Tefé, passa a vigorar acrescida do Art. 173-A:

Art. 173-A. Serão reconhecidas como comunidades rurais, as localidades, existentes no perímetro rural do município de Tefé, que possuírem no mínimo 25 residências fixas ou sazonais. “NR”

§1º - O reconhecimento se dará, através de lei municipal, após comprovação de dados demográficos expedido por órgão competente, conveniado contratado ou criado especificamente para esse fim. “NR”

§2º As comunidades reconhecidas, passarão a ter garantida a toda assistência do poder público municipal bem como: “NR”

I - Construção e funcionamento de escola compatível com o índice populacional; “NR”

II - Construção e funcionamento de posto de saúde compatível com o índice populacional; “NR”

III - Construção de poço artesiano com distribuição de água compatível com o consumo diário dos comunitários. “NR”

IV - A implantação de programas de saneamento básico, nas comunidade rurais, incluindo a construção de fossas sépticas, bem como a orientação sobre sua utilização e manutenção; “NR”

§3º As comunidades poderão ser organizadas em pólos administrativos em que o poder público elegerá uma comunidade, obedecendo o critérios geográficos, estratégica e populacional, para implementar a infraestrutura essencial para o atendimento populacional. “NR”

§4º As localidades que ainda não tenham atingido o número de 25 residências deverão ser agregadas as comunidades mais próximas. “NR”

§5º A partir da promulgação desta, o Poder Executivo Municipal, terá o prazo de 180 dias, para fazer o levantamento georeferenciado, populacional econômico e social da existência e reconhecimento das comunidades rurais do município de Tefé. “NR”

Art. 4º- O art. 5º, das Disposições Gerais Transitórias, passam a vigorar com acrescido dos incisos I, II, III, IV e V.

Art. – 5º O Município prestará assistência e ajuda funerária a todos que reconhecidamente necessitarem.

I - Cabe ao município de Tefé, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, disponibilizar gratuitamente, às famílias de baixa renda, O SERVIÇO FUNERÁRIO OU SIMILAR, aos entes queridos das referidas famílias, que por infelicidade vierem a óbito. “NR”.

II - O serviço que especifica o caput, do inciso VI, será dimensionado da seguinte forma:

a) Fornecimento de urna funerária ou similar;
 b) Disponibilização de transporte apropriado;
 c) Disponibilização de um local adequado para realização de velórios, se a família não dispor.

III - O município poderá contratar mediante processo licitatório, uma empresa prestadora de serviço, que venha atender as exigências acima mencionadas.

IV - A administração pública municipal, disponibilizará, através da secretaria municipal de assistência social, um servidor(a), para atender as necessidades sobre os procedimento documentais, bem como Atestado de Óbito, autorização para sepultamento dos falecidos.

V - Disponibilizar o serviço de embalsamento, nos casos de solicitação dos familiares.

Art. 5º - As disposições gerais e transitórias passa vigorar acrescida do art. do Art. 21 26. 27, 27, 29 e 30.

ART. 21 –O Município de Tefé, deverá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da promulgação desta, fazer levantamento atualizado dos bairros do município de Tefé, através de Lei Complementar, levando em consideração a existência histórica, bem como a data de sua criação.

Art. 26 - Fica proibida a nomeação ou a designação para cargos ou empregos de direção, chefia e assessoramento, na administração direta e indireta do Município, de pessoa que:

§-1º - tenha sido condenada, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso de 8 (oito) anos após a extinção da pena, pelos crimes:

I contra a economia popular, fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

II contra o patrimônio privado, e os previstos na lei que regula a falência;

III contra o meio ambiente e a saúde pública;

IV os eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

V de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou inabilitação para o exercício da função pública;

VI de lavagem e ocultação de bens, direitos e valores;

VI de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

VI de redução à condição análoga a de escravo;

VI contra a vida e a dignidade sexual;

VI praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

§2º – os que tiveram sua contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado ou Tribunal de Contas da União por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar partir da data da decisão.

§3º – Os que foram condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem em cassação do registro e do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da condenação.

§4º – o Prefeito, os membros da Câmara Municipal que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infração a dispositivo da Lei Orgânica do Município, a contar a partir da renúncia pelo prazo de 8 (oito) anos, além do tempo remanescente do mandato.

§5º – Os que foram condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por qualquer órgão do Poder Judiciário, por ato doloso de improbidade administrativa que importe em lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário.

§6º – os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado pelo Poder Judiciário.

VII – os que forem demitidos do serviço público de qualquer esfera federativa, em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

§7º – a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados após a decisão judicial.

§8º – os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria na pendência de procedimento administrativo disciplinar. Pelo prazo de 8 (oito) anos, a contar da decisão administrativa, judicial, da exoneração ou aposentadoria.

§9º – Os militares das forças armadas ou polícia militar que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos.

§10 – os militares das forças armadas ou polícia militar que não sejam integrantes do oficialato e que tenham sido legalmente expulsos, pelo prazo de 8 (oito) anos.

§11 – os candidatos a cargo eletivo que tenham tido as suas contas reprovadas por erro insanável, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão.

§ 12 – a vedação prevista no **§1º**, deste artigo não se aplica aos crimes culposos ou àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

§ 13 - Na vedação do caput do artigo está inserido o cargo de secretário municipal ou equivalente.

§ 14 – “Fica o agente nomeado ou designado obrigado a apresentar, antes da posse, as certidões emitidas pelos órgãos públicos ou instituições competentes que declare não se encontrar o nomeado ou designado nas situações de vedação que trata este artigo.”

§ 15 – Não poderão realizar serviços ou obras de qualquer natureza à órgãos e entidades do Município as pessoas físicas ou as empresas individuais e sociedades empresárias que possuam sócios enquadrados nas vedações do caput, deste artigo.

§16 – a vedação prevista no caput deste artigo também se aplica as empresas individuais e sociedades empresárias cujos dirigentes ou sócios tenham sido responsabilizados por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão, ainda que os dirigentes ou sócios não pertençam mais ao quadro da empresa.

§17 – As pessoas físicas ou as empresas individuais ou sociedades empresárias interessadas em realizar serviços ou obras para o Município, deverão apresentar as necessárias certidões emitidas pelos órgãos públicos ou instituições competentes que declarem o não enquadramento nas vedações previstas no caput e no **§1º** deste artigo.

§18 – Os atuais ocupantes de cargos ou empregos de direção, chefia e assessoramento, na administração direta e indireta do Município, ficam obrigados a apresentar ao setor de recursos humanos do órgão ou entidade ao qual estão ligados, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Emenda, as certidões expedidas pelos órgãos públicos e Instituições que comprovem não se encontrar o agente na situação de vedação que trata o caput.

Art. 27. O município de Tefé, deverá em 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta, realizar o recadastramento das empresas que prestam serviços de qualquer natureza no município de Tefé, para fins de atualização e cobrança do ISSQN, inclusive empresas de navegação. E ainda fazer uma revisão nas leis de concessão onde o município disponibiliza um tempo necessário com cobrança mínima de imposto para que as empresas se estabeleçam. “NR”

Art. 28. O município de Tefé, é responsável pela manutenção periódicas das estradas, das vicinais e dos ramais, oferecendo as condições necessárias para o escoamento da produção e o acesso as zonas produtivas; “NR”

Art. 29. Sob pena de o gestor municipal ser responsabilizado por crime de improbidade administrativa, o percentual de cargos temporários não deverá ultrapassar o limite máximo de 20% da totalidade dos funcionários de cargos efetivos. “NR”

Art. 30. Após 15 dias da realização das eleições municipais o Prefeito recém-eleito formará uma equipe de TRANSIÇÃO composta de cinco (05) membros de sua confiança que terá amplos poderes de lhes representar junto ao Poder Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Prefeito em final de mandato tem até 30 dias após a realização das eleições municipais, para entregar à equipe de transição, um relatório informando a situação administrativa municipal, direta indireta e fundacional, que conterá entre outras, informações atualizadas sobre:

I – dívidas do Município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas a longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito, informando sobre a capacidade da administração municipal realizar operações creditícias de qualquer natureza;

II – medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas do Estado, em se fazendo necessário;

III – prestação de contas de convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios;

IV – situação dos contratos com permissionárias e concessionárias dos serviços públicos;

V – estado dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago, bem como sobre o que há por executar e pagar, com os prazos respectivos;

VI – Transferências a serem recebidas da União e do Estado por força de mandamento constitucional ou de convênios;

VII – projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova Administração decida quanto à conveniência de dar-lhes prosseguimento, acelerar seu andamento ou retirá-los;

VIII – número de cargos e funções, situação dos servidores do Município, seu custo, quantidade e órgãos em que estão lotados e em exercício.

IX – O descumprimento do diz o caput do Parágrafo Único do art. 30, o prefeito desobediente, deverá ser denunciado por crime de improbidade administrativa.

ART. 6º. Ficam revogadas as Emendas à Lei Orgânica Municipal nº: Emenda nº 004/95 de 18 de abril de 1995, Emenda nº 009/95 de 02 de junho de 1995, Emenda nº 010/2001 de 11 de janeiro de 2001, Emenda nº 012/2001 de 29 de novembro de 2001, Emenda nº 013/2002 de 13 de junho de 2002, Emenda nº 014/2003 de 15 de maio de 2003 e Emenda nº 002/2006 de 03 de novembro de 2006.

Art. 7º. A presente Emenda a Lei Orgânica Municipal, entrará em vigor na data de sua promulgação.

Tefé – AM, 25 de fevereiro de 2016.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente

JUVENAL CORREA LOPES FILHO
1º Vice Presidente

JOSÉ ANTONIO RIBEIRO ARAÚJO
2º Vice Presidente

ÉRICA NASCIMENTO MARINHO
1ª Secretária

IVONE MOTA DE BRITO
2ª Secretária

LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA
1º Tesoureiro

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES
2º Tesoureiro

PUBLICAÇÃO: A presente EMENDA à Lei Orgânica Municipal, foi afixada em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo em 25 de fevereiro de 2016, na forma do caput do Art. 110 da referida LOM.

ÉRICA NASCIMENTO MARINHO
Secretária

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:7152DC14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 196/2015

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 196/2015, celebrado em 3.11.2015.

2. **CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - EPP

3. **OBJETO:** Por força do presente Contrato, a CONTRATADA, obriga-se a realizar para o CONTRATANTE EXECUTAR serviços de reforma e ampliação no Ginásio Coberto, na Comunidade do Abial, no Município de Tefé/AM, conforme discriminado e

detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 0407/2015 – SEMAF, obedecendo fiel e integralmente:

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 939.198,63 (novecentos e trinta e nove mil cento e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Projeto/atividade 1.004 – construção e reformas de Centros Poliesportivos, Fonte de Recursos: 11 – FUNDEB 40%, Natureza da Despesa: 44.90.51. – Obras e instalações.

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é 220 DIAS.

(*) Republicado por haver Inconsistência
17 de dezembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7730133E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL**
(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Grupo geradores, Roçadeiras, bombas de água, baterias, Tanques Reservatório de água e etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Interior.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 10 de março de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 24 fevereiro de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D1B2CA83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL**

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Serviço de Transporte Rodoviário dos Agricultores da Estrada da Emade e da Agrovila, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 11 de Março de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 25 de fevereiro de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2BEEB74C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
010/2016**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL**

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Pneus para Micro Ônibus e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:30 h do dia 11 de março de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 25 fevereiro de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:02D0AA0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
011/2016**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL**

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 14 de março de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 25 fevereiro de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FF2E8106

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
012/2016**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL**

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Tubulação para Drenagem Urbana, Tela de Aço e Meio-fio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIUR.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:00 h do dia 14 de março de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 25 fevereiro de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2AE24D1E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 355/2016 DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2016- EXONERA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 355/2016 de 25 de Fevereiro de 2016.

“EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

CONSIDERANDO o memorando nº. 007/2016/ DIRHU- PMT.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** nos termos do Art.44 da Lei 060/2013, do cargo efetivo de Professora, na Modalidade de Educação Infantil do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tefé, a servidora **MARIA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Escola Municipal Profº Luzivaldo Castro.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de Fevereiro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:E64FA75B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 356/2016 DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2016- EXONERA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 356/2016 de 25 de Fevereiro de 2016.

“EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

CONSIDERANDO o memorando nº. 007/2016/ DIRHU- PMT.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** nos termos do Art.44 da Lei 060/2013, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tefé, a servidora **HILKIMAR ALVES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Escola Municipal Wenceslau de Queiroz.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de Fevereiro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:4553BB37

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 357/2016 DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2016- EXONERA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 357/2016 de 25 de Fevereiro de 2016.

“EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

CONSIDERANDO o memorando nº. 007/2016/ DIRHU- PMT.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** nos termos do Art.44 da Lei 060/2013, do cargo efetivo de Auxiliar de Vigilância Sanitária, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tefé, a servidora **GEIELLE CASTRO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de Fevereiro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:DAED553A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2016 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO UARINI

Resultado Preliminar - PSS de Uarini				
EDITAL Nº 001/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
Assistente Administrativo / Zona Rural				
Ordem	Nome Candidato	Data Nascimento	TOTAL	Status Classificado / Aprovado
1	ELQUEANE DA SILVA MARINHO	06/01/1992	54	Classificado
2	ELIZANGELA FELICIO MOREIRA	24/02/1985	40	Classificado
3	VALDELICE DE AQUINO NEVES	26/05/1993	38	Classificado
4	MARIA ANDREZA DA SILVA BEZERRA	24/02/1989	37	Classificado
5	RAIMUNDO DE ARAUJO MOREIRA	14/02/1988	35	Classificado
6	SILVIA ARAUJO SOUZA	09/06/1989	35	Classificado
7	JELSON DE LIMA MACARIO	08/08/1991	26	Classificado
8	JOSINETE SOARES DE LIMA	07/09/1989	25	Classificado
9	ORIANE DE OLIVEIRA FRAGOSO	24/02/1990	23	Classificado
10	RAIMUNDO RODRIGUES MOREIRA	21/11/1992	23	Classificado
11	ROSIANE TRINDADE DE LIMA	22/04/1977	20	aprovado
12	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	11/02/1987	20	aprovado
13	FRANCISCA BRANDAO MOREIRA	04/10/1993	18	aprovado
14	MARIA ELIANE BEZERRA DE LIMA	11/07/1985	9	aprovado
15	ADONIAS GONCALVES D'AVILA	13/12/1983	5	aprovado
16	ANA CAROLINA MARTINS DE LIMA	03/08/1991	3	aprovado
17	JOAO MORAES CASTILHO	19/10/1970	0	aprovado
18	RAIMUNDA CORDEIRO DE MATOS	20/08/1978	0	aprovado
19	ELIONALDO MOREIRA FRAGOSO	04/03/1982	0	aprovado
20	ADEVALDO CARDOSO PINTO	22/05/1982	0	aprovado
21	ABRAAO MARINHO MARTINS	05/07/1985	0	aprovado
22	ROSANA BRANDAO DO NASCIMENTO	09/10/1986	0	aprovado
23	ANA CLICIA CORREA DAS NEVES	16/12/1989	0	aprovado
24	DANIEL DE OLIVEIRA MEDEIROS	11/12/1990	0	aprovado
Assistente Administrativo / Zona Urbana				
Ordem	Nome Candidato	Data Nascimento	TOTAL	Status Classificado / Aprovado
1	SINDINARETH CARVALHO DA SILVA	10/09/1979	56	classificado
2	LUIZINHO LOPES GALVES FILHO	30/03/1991	53	classificado

3	WIGSON AMORIM PEREIRA	01/11/1991	53	classificado
4	DANIELE DIAS GOMES	10/05/1996	51	classificado
5	CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO	17/10/1973	48	classificado
6	JOSE RONALDO DA SILVA CALDAS	23/04/1974	48	classificado
7	DIONIZIO GOMES ANAQUIRI FILHO	16/08/1975	48	classificado
8	SANTINA LOPES DA MOTA	27/07/1977	48	classificado
9	ANA PAULA DE SOUZA VIEIRA ALVES	20/08/1980	48	classificado
10	WILLAS PEREIRA COSTA	29/03/1981	48	classificado
11	ELYAD BRUCE VIEIRA	14/06/1981	48	classificado
12	ELIAS CALDAS PINEDO	17/02/1989	48	classificado
13	NARA ROCHA DE ALMEIDA	20/04/1993	48	classificado
14	MARIELE CHAVES REMEDIO	06/04/1997	47	classificado
15	DHENNE PEREIRA VASCONCELOS	16/12/1994	46	classificado
16	LEIDIANE PENEDO DA SILVA	30/09/1995	46	classificado
17	GICLEI PESSOA DA SILVA	18/11/1978	45	classificado
18	ANA CARLA RODRIGUES FRAZAO	01/01/1989	45	classificado
19	KEITH RILEY GOMES GOES	13/01/1987	43	classificado
20	ALICIANE RODRIGUES FRAZAO	11/06/1993	43	classificado
21	TAINARA PINHEIRO DE SOUZA	07/03/1990	42	aprovado
22	CINTHIA MARTINS OTINIANO DA CRUZ QUEIROZ	23/08/1986	39	aprovado
23	CARLA LOPES LUNA	07/07/1987	36	aprovado
24	DIRLEYDA SILVA LIMA	13/09/1988	36	aprovado
25	KARMEN BENICIA PEREIRA DE LIMA	11/08/1993	35	aprovado
26	GLEICIANE MOURA DE ALMEIDA	11/10/1993	35	aprovado
27	MURIELY FARIAS LOPES	13/03/1988	32	aprovado
28	TEREZA KISSIA LOPES DE SOUSA	30/10/1986	30	aprovado
29	PAMELA CALDAS LOPES	27/12/1993	27	aprovado
30	ALDAIR JOSE DOS SANTOS MONTEZUMA	08/11/1979	25	aprovado
31	JOSE SOUZA DA SILVA	13/02/1983	25	aprovado
32	JAICIMARA LUCIO TORRES	03/12/1984	25	aprovado
33	LEONIDAS AUGUSTO PINEDO NETO	20/04/1985	25	aprovado
34	ROZIELE NOGUEIRA RODRIGUES	04/01/1990	25	aprovado
35	ELIS REGINA DOS SANTOS PEREIRA	15/07/1990	25	aprovado
36	WELLINGTON AMORIM PEREIRA	04/04/1993	25	aprovado
37	RAIANE DA SILVA GOMES	19/05/1995	25	aprovado
38	IGSON SOUZA DA MATA	16/10/1992	24	aprovado
39	EVELLYN BATISTA LOPES	06/04/1996	24	aprovado
40	MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO	17/02/1977	20	aprovado
41	MARIA ILZIVETE TAITE BEZERRA	05/08/1980	20	aprovado
42	MAZEIA ALMEIDA MEDEIROS	31/08/1989	20	aprovado
43	OZIEL LOPES DA COSTA	11/05/1991	20	aprovado
44	ADRIANA DANTAS DA COSTA	02/09/1991	20	aprovado
45	RAIMARA CUNHA DE LIMA	25/12/1991	20	aprovado
46	MARILIS MACARIO GONCALVES	27/03/1995	20	aprovado
47	JANDERSON ARAUJO FERREIRA	14/04/1995	20	aprovado
48	JOHAYLA RODRIGUES GOES	29/08/1995	20	aprovado
49	JEAN TAITE FRAZAO	22/04/1997	20	aprovado
50	REICKELI ALMEIDA CARDOSO	08/06/1997	20	aprovado
51	ELIANA LIMA DOS SANTOS	03/08/1982	13	aprovado
52	BIANCA FERREIRA LOPES	28/08/1996	7	aprovado
53	JOAQUIM DA SILVA LOPES	19/12/1971	5	aprovado
54	KELLY SANDRA SILVA DE SOUZA	01/10/1991	5	aprovado
55	BRUNO LIRA DA SILVA	16/12/1995	5	aprovado
56	MARIA ELI MARQUES VIEIRA	11/07/1975	0	aprovado
57	EDGELSA VALENTIN LEANDRO	31/01/1978	0	aprovado
58	NILA MEIRELES INUMA	21/02/1978	0	aprovado
59	ELKILANY DE AZEVEDO CASTRO	12/05/1981	0	aprovado
60	MIRIAM ALVES DE SOUZA	15/11/1983	0	aprovado
61	SULEIMIR PRAI DE ALMEIDA	09/07/1984	0	aprovado
62	ERICA LOPES BARBOSA	06/11/1984	0	aprovado
63	IZIS POLIANA SERENO CAPOTE	03/07/1985	0	aprovado
64	ELIANAI LOPES DA SILVA	04/07/1985	0	aprovado
65	TEREZINHA NASCIMENTO MAIA	18/10/1985	0	aprovado
66	ITACIARA RAMOS CAPOTE	06/12/1985	0	aprovado
67	FLAVIO DA SILVA LOPES	17/07/1988	0	aprovado
68	GREICY KELLY DA SILVA RAMALHO	27/12/1989	0	aprovado
69	VIVIANE BARRETO LOPES	02/03/1990	0	aprovado
70	ERIKA LOPES DA SILVA	27/11/1990	0	aprovado
71	RAFAEL CLINGER DA SILVA BRUCE	04/12/1990	0	aprovado
72	TAIRINI DOS SANTOS TRINDADE	10/01/1991	0	aprovado
73	LUIZ MIGUEL CRUZ BARRETOS	29/03/1991	0	aprovado
74	ANDREIA DA SILVA ALVES	17/05/1991	0	aprovado
75	ELIS REJARA DOS SANTOS PEREIRA	27/06/1992	0	aprovado
76	PATRICIA NUNES DA PAZ	11/11/1992	0	aprovado
77	AGILA BARREIRA MOUSINHO	13/11/1992	0	aprovado
78	RUAN TALIS TRINDADE CONEGUNDES	29/11/1992	0	aprovado
79	ELCILENE LIMA BRITO	25/01/1993	0	aprovado
80	RAIANE DA SILVA LOPES	25/01/1993	0	aprovado
81	SALOMAO ANAQUIRI CARVALHO	03/03/1993	0	aprovado
82	ROSANGILA PEREIRA DA SILVA	25/03/1993	0	aprovado
83	ELCIVANI VIEIRA PRAIA	16/06/1993	0	aprovado
84	FRANK DA SILVA AZEVEDO	14/07/1993	0	aprovado
85	ELIZIANE LOPES DE SOUZA	12/10/1993	0	aprovado
86	RAYANE RIBEIRO VASQUE	24/10/1993	0	aprovado
87	MAURA OLIVEIRA DOS SANTOS MEDEIROS	05/11/1993	0	aprovado
88	RAYANE DA SILVA ALVES	15/09/1995	0	aprovado

89	TERESA POLYANE CASTRO LOPES	05/03/1996	0	aprovado
90	ADRIEL DA SILVA LOPES	16/10/1996	0	aprovado
91	RIILARY IRLEM FRAGOSO	30/11/1996	0	aprovado
92	LETICIA NASCIMENTO DE LIMA	15/12/1996	0	aprovado
93	MEICIELE RODRIGUES PEREIRA	07/05/1997	0	aprovado
94	NEIZIANE FREITAS DA SILVA	13/06/1997	0	aprovado
Auxiliar de Serviços Gerais / Zona Rural				
Ordem	Nome Candidato	Data Nascimento	TOTAL	Status Classificado Aprovado /
1	JOSE SOUZA DA SILVA	13/02/1983	48	classificado
2	FABIANA ARAUJO SOUZA	23/06/1984	48	classificado
3	MARIA NONATA BARBOSA FERNANDES	15/09/1984	48	classificado
4	IVANILCE PEREIRA DE AZEVEDO	01/03/1986	48	classificado
5	ORIELE DE OLIVEIRA FRAGOSO	24/09/1987	43	classificado
6	LUCIANA MACARIO CAVALCANTE	21/12/1993	39	classificado
7	DENICE DA SILVA PONTO	26/01/1978	36	classificado
8	RANGEL GOMES BARROZO	31/10/1976	35	classificado
9	JELSON DE LIMA MACARIO	08/08/1991	32	classificado
10	REGIANI FERREIRA DE LIMA	07/09/1990	26	classificado
11	MARIA NOEMIA DOS SANTOS TRINDADE	22/06/1977	24	classificado
12	MARILLES DE ALMEIDA XAVIER	09/09/1981	24	classificado
13	LUANA SANTOS DA CONCEICAO	13/07/1988	24	classificado
14	KELJANA DE LIMA MACARIO	18/04/1992	24	classificado
15	ROMILDA GUIMARAES BARROSO	10/10/1985	20	classificado
16	CONCEICAO MACARIO DE ARAUJO	28/01/1987	16	classificado
17	RAYENE ADRIELE DE MELO MARINHO	06/09/1993	16	classificado
18	ELIANETE DA SILVA OLIVEIRA	13/10/1990	9	classificado
19	JOSELITO DA SILVA DE MORAES	09/04/1979	8	classificado
20	EDILSON COELHO MARTINS	24/11/1991	8	classificado
21	IRACEMA LOPES PIRES BEZERRA	02/09/1962	5	classificado
22	LUZIA BRANDAO MAINHO	25/07/1977	5	classificado
23	VALCIELE SAMBRANO DOS SANTOS	20/12/1988	5	classificado
24	FRANCINILDA ARAUJO MOREIRA	06/02/1994	5	classificado
25	LEIDIANE DA SILVA MOURAO	05/08/1998	5	classificado
26	TERESA FRAZAO INHUMA	18/08/1953	0	classificado
27	NILDA MEIRELES INHUMA	19/02/1972	0	classificado
28	GRACIETE NERY CAVALCANTE	05/10/1974	0	classificado
29	FRANCINEIDE FRAGOSO DE OLIVEIRA	28/11/1975	0	classificado
30	ROSIANE TRINDADE DE LIMA	22/04/1977	0	classificado
31	TERESA SOARES PRAIA	29/12/1980	0	classificado
32	LAODICEIA DE OLIVEIRA MIGUEL	01/01/1983	0	classificado
33	MARIA CAMPOS BATALHA	20/01/1983	0	classificado
34	ELIANE MARINHO DE OLIVEIRA	21/01/1983	0	classificado
35	VILIAN DA SILVA FERREIRA	14/04/1983	0	classificado
36	RAIMUNDA NONATA CORDEIRO	29/10/1984	0	classificado
37	ARINETE MARTINS CARVALHO	06/06/1985	0	classificado
38	ANAZILDA CORREA NEVES	14/07/1985	0	classificado
39	OIBSON ROCHA DA SILVA	13/05/1986	0	classificado
40	GICELIA DE SOUZA CORTEZAO	25/10/1987	0	classificado
41	DAVI NEVES MACARIO	18/02/1990	0	aprovado
42	TAMARA SOUSA DE ASSIS	12/01/1992	0	aprovado
43	ANDERSON MOREIRA BRANDAO	16/02/1992	0	aprovado
44	CLEONICE PRAIA MARTINS	20/03/1992	0	aprovado
45	JAILSON MACARIO DE ARAUJO	06/10/1992	0	aprovado
46	EVARISTO MARINHO VASQUES FILHO	10/09/1993	0	aprovado
47	MARIA DEUZA BATALHA DOS SANTOS	25/04/1994	0	aprovado
48	ANDREZA COELHO MARTINS	20/02/1995	0	aprovado
49	ROSELANE AZEVEDO REMEDIO	01/05/1995	0	aprovado
50	ALEX DE LIMA NUNES	30/09/1995	0	aprovado
51	PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS	09/10/1996	0	aprovado
52	MICHELY EVELY RAMOS NAJAR	07/06/1998	0	aprovado
Auxiliar de Serviços Gerais / Zona Urbana				
Ordem	Nome Candidato	Data Nascimento	TOTAL	Status Classificado Aprovado /
1	MARIA ROSA RIBEIRO NASCIMENTO	11/05/1958	53	classificado
2	RAIMUNDA LOPES DA SILVA	24/10/1964	53	classificado
3	VALCINEIDE LOPES DE SOUZA	26/10/1973	53	classificado
4	NIDIA MARIA	01/10/1976	53	classificado
5	MARIA SARA MONTEIRO PINHEIRO	17/02/1983	53	classificado
6	HOSANA GALVES DE CASTRO	29/09/1983	53	classificado
7	LIZIANE PRAIA PERREIRA	16/12/1984	53	classificado
8	GEANDRA DOS SANTOS LEOCADIO	10/01/1988	53	classificado
9	EUQUIANE LOPES DUARTE	20/06/1991	53	classificado
10	ELIANE DE FREITAS RAMOS	27/09/1991	53	classificado
11	CLEISON DOS SANTOS LOPES	19/12/1994	53	classificado
12	AURILANE ANAQUIRI LIMA	22/08/1995	53	classificado
13	MARMORETH MEMORIA RABELO	20/07/1971	51	classificado
14	NOELMA GALVES DE CASTRO	31/12/1988	51	classificado
15	ANTONIA DA SILVA SOUZA	22/03/1965	50	classificado
16	ALDENECE MEIRELES INHUMA	31/08/1964	48	classificado
17	JUCELINO ALFAIA BESERRA	10/02/1965	48	classificado
18	JUCENIR MORAES BANDEIRA	16/11/1967	48	classificado
19	ROSILENE LOPES	19/04/1968	48	classificado
20	MARIA ISMA MARQUES CRUZ	12/03/1969	48	classificado
21	MARIA BELIS DE SOUZA PEREIRA	19/08/1969	48	classificado
22	ANILDA DOS SANTOS ANAQUIRI	29/05/1970	48	classificado
23	TERESA CORREA RIBEIRO	15/10/1970	48	classificado
24	ANTONIA LOPES ALVES	01/06/1972	48	classificado

25	FRACENEIDE PENHA GALBE	04/02/1976	48	classificado
26	FRANCISCA ALVES DA SILVA	20/02/1977	48	classificado
27	EUZILENE EDUARDO LOPES	24/07/1977	48	classificado
28	VALDIRENE FERREIRA TRINDADE	31/08/1981	48	classificado
29	EVALCELINA FERREIRA ITAPIREMA	15/12/1981	48	classificado
30	JOSELMA PINHEIRO BIZERRA	11/10/1982	48	classificado
31	MARIA ROZINETE BRANDÃO DA SILVA	30/05/1983	48	aprovado
32	NELIJANE DA COSTA BANDEIRA	24/06/1987	48	aprovado
33	JEVALDETE DOS SANTOS TRINDADE	15/07/1988	48	aprovado
34	ERINETE NASCIMENTO DE ARAUJO	24/03/1992	48	aprovado
35	KLEVER WEYGISLANO GOMES GOES	21/03/1990	47	aprovado
36	VALCINEY BATISTA GOMES	02/10/1980	42	aprovado
37	CRISTIANE SILVA DO NASCIMENTO	10/12/1977	40	aprovado
38	MARIA ELANE DA SILVA SITUBA	13/10/1982	40	aprovado
39	DRIELLE BRAGA DE SOUZA	28/06/1988	40	aprovado
40	MARIA ALDENIZIA SOUZA DE LIRA	17/09/1978	39	aprovado
41	MARIA JULIA PEREIRA DA SILVA	02/02/1979	39	aprovado
42	ATHIKSON SIMOES DA SILVA CAPOTE	03/07/1988	39	aprovado
43	ELIZAMILDE SANTOS SILVA	13/07/1962	37	aprovado
44	CLEUDIMAR LOPES VIDAL	07/04/1973	36	aprovado
45	MARIA LUCINALVA LIRA LOPES	02/06/1977	36	aprovado
46	ANA FRANCISCA DE SOUZA LOPES	03/02/1980	36	aprovado
47	JOSELANE DIAS RODRIGUES	10/02/1989	36	aprovado
48	RAIMUNDA NONATA DA SILVA LOPES	23/11/1988	35	aprovado
49	AMARINDO GONÇALVES PINTO	15/08/1993	35	aprovado
50	MAIK DUTRA MARTINS	12/04/1981	34	aprovado
51	TERESA DE JESUS DA MATA SILVA	14/10/1982	34	aprovado
52	VANILMA MAIA DE SOUZA	06/04/1987	33	aprovado
53	RAISE DOS SANTOS CRUZ	25/12/1991	33	aprovado
54	NARA JERUZA DE OLIVEIRA	17/10/1983	30	aprovado
55	GALILEU PRAIA GUSMAO	28/07/1988	30	aprovado
56	MARIA ROSIANE DE SOUZA SANTOS	20/08/1981	29	aprovado
57	CRISTIANE DE SOUZA LOPES	18/08/1987	29	aprovado
58	MARIA ILMA LOPES RODRIGUES	28/02/1970	27	aprovado
59	LUIZIANE LOPES FERREIRA	19/02/1985	27	aprovado
60	MARIA ALCINETE INHUMA LEOCADIO	27/07/1987	27	aprovado
61	JEANE DE SOUZA GOMES	05/02/1988	26	aprovado
62	JAENE PINHEIRO BEZERRA	22/03/1991	24	aprovado
63	DAIANY MARTINS LOPES	11/04/1989	23	aprovado
64	MARIA LUCIA SOUZA MEIRELES	06/10/1986	22	aprovado
65	MARIZELES DOS SANTOS CORDEIRO	27/06/1993	22	aprovado
66	FRANCIANE CORDEIRO NEVES	14/10/1994	22	aprovado
67	JUCIVANE MORAES BANDEIRA	21/03/1977	21	aprovado
68	EVANUSIA RODRIGUES DOS SANTOS	22/03/1975	20	aprovado
69	GICILEI PESSOA DA SILVA	18/11/1978	20	aprovado
70	ANA CARLA LOPES DOS SANTOS	16/05/1988	20	aprovado
71	MARINETE BRAGA DE LIMA	11/04/1990	20	aprovado
72	ILKSON FRAZAO DA COSTA	29/03/1992	20	aprovado
73	SUZIANE PRAIA GUSMAO	27/07/1992	20	aprovado
74	SHEILA ARAUJO MOREIRA	13/11/1983	18	aprovado
75	FRANCISCO MARIO MORAES BANDEIRA	21/11/1984	18	aprovado
76	MARINILSON BANDEIRA DA SILVA	21/10/1988	16	aprovado
77	ANDRELINA DA SILVA GOMES	05/11/1987	13	aprovado
78	JONICE BARBOZA DE SOUZA	01/09/1995	12	aprovado
79	PAULA RAMOS DE OLIVEIRA	15/07/1979	11	aprovado
80	ROSANGELA FERREIRA AZEVEDO	03/01/1978	10	aprovado
81	WILCERDIALES SANTOS DA GAMA	28/03/1982	10	aprovado
82	IOLANDA DA SILVA ASSIS	11/04/1982	10	aprovado
83	NELCIRENE FERREIRA MOTA	21/03/1987	10	aprovado
84	ROSA CASTRO NASCIMENTO	12/10/1973	9	aprovado
85	IRACILDE FERREIRA ALEXANDRE	18/10/1981	9	aprovado
86	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	02/05/1982	9	aprovado
87	VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA	28/02/1985	9	aprovado
88	ROSANGELA DE LIMA DA SILVA	23/01/1993	9	aprovado
89	KACIANA INHUMA LEOCADIO	11/11/1993	9	aprovado
90	TEISSY EVELLYN LOPES SERENO	26/09/1995	9	aprovado
91	MARIA ALCINEIA INHUMA LEOCADIO	25/08/1984	8	aprovado
92	NILA MEIRELES INUMA	21/02/1978	5	aprovado
93	NOEME RODRIGUES INHUMA	28/12/1979	5	aprovado
94	GRACINETE DE SOUZA LOPES	15/06/1986	5	aprovado
95	JOHAYLA RODRIGUES GOES	29/08/1995	5	aprovado
96	SIMÃO ANAQUIRI CARVALHO	04/11/1995	5	aprovado
97	MARLENE SEABRA DE OLIVEIRA	05/06/1976	4	aprovado
98	MARIA EDILEUZA LOPES DE SOUZA	13/02/1959	0	aprovado
99	JACIRA COSTA DE FREITAS	07/09/1974	0	aprovado
100	WILCIVERES SANTOS DA GAMA	13/10/1974	0	aprovado
101	MARIA CILENE SEVALHO BRAGA	25/07/1975	0	aprovado
102	FRANCISCO NASCIMENTO SOUZA	16/10/1975	0	aprovado
103	ROZIELE GOMES DA SILVA	12/02/1976	0	aprovado
104	ROGIRCLEY GOES PEREIRA	25/04/1977	0	aprovado
105	BERGER NAZARENO SOUZA DOS SANTOS	27/10/1977	0	aprovado
106	MARIA ALDENIR ANAQUIRI MONTEIRO	05/07/1978	0	aprovado
107	RAIMUNDA CORDEIRO DE MATOS	20/08/1978	0	aprovado
108	VALDIRENE LIMA DE OLIVEIRA	17/01/1979	0	aprovado
109	MARIA DE ASSIS LASMAR	11/03/1979	0	aprovado
110	WUYLLIE CARDELLY DOS SANTOS	19/05/1979	0	aprovado
111	ALCIMAR CORDEIRO BRNDAO	12/06/1979	0	aprovado
112	FRANCINEIDE FERREIRA SOARES	01/10/1979	0	aprovado
113	ELIZIA SOUZA DA SILVA	26/10/1979	0	aprovado

114	ROZIMEIRE DE OLIVEIRA DA COSTA	31/01/1980	0	aprovado
115	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SIRENO	25/04/1980	0	aprovado
116	JOSE ANDERSON MEIRELES RODRIGUES	06/02/1981	0	aprovado
117	TELMAR GOMES COELHO	28/05/1981	0	aprovado
118	MARIA ALCIDINEIA INHUMA	06/08/1981	0	aprovado
119	ELIETE DA SILVA LOPES	01/08/1982	0	aprovado
120	VALDELICE BATALHA RABELO	24/10/1982	0	aprovado
121	GREYCIANE DA SILVA PINTO	09/02/1983	0	aprovado
122	MARINA LIMA INHUMA	30/03/1983	0	aprovado
123	MARCIELA FRAZÃO FERNANDES	02/05/1983	0	aprovado
124	GLORINES SANTOS DA COSTA	23/07/1983	0	aprovado
125	IVONE SANTANA DE OLIVEIRA	22/01/1984	0	aprovado
126	MARTA ASSIS LASMAR	12/05/1984	0	aprovado
127	NEUZINETE NASCIMENTO DE ARAUJO	04/06/1984	0	aprovado
128	MARIA DE JESUS DA SILVA TAITE	30/09/1984	0	aprovado
129	ELINE VIERA DA COSTA	21/04/1985	0	aprovado
130	MARILZA BANDEIRA DA SILVA	13/05/1985	0	aprovado
131	MICHERLANE MAIA DE SOUZA	06/07/1985	0	aprovado
132	JOELMA FRAZAO DE OLIVEIRA	08/09/1985	0	aprovado
133	VALDEMARINA TIBURCIO GOMES	11/09/1985	0	aprovado
134	RAILSON FRAZAO DA COSTA	08/10/1985	0	aprovado
135	LUCY LOPES CORDOVI	10/04/1986	0	aprovado
136	GEDESON GONCALVES DE LIMA	30/10/1986	0	aprovado
137	ELISANIA SALVADOR DE SOUZA	04/11/1986	0	aprovado
138	ELEN MARA DE OLIVEIRA LOPES	12/11/1986	0	aprovado
139	LOIDE CORDEIRO NEVES	20/01/1987	0	aprovado
140	HIGSON FERREIRA LOPES	21/01/1987	0	aprovado
141	ANALICIA CORREA NEVES	22/04/1987	0	aprovado
142	VERANILCE PEREIRA LOPES	29/04/1987	0	aprovado
143	EDIANDRE AZEVEDO LIMA	09/05/1987	0	aprovado
144	FRABRICIO ARAUJO SOUZA	31/07/1987	0	aprovado
145	RENATA MATOS DA SILVA MARQUES	25/09/1987	0	aprovado
146	EMANUELLE RAMOS LEMOS	13/10/1987	0	aprovado
147	JASIEL PEREIRA DA SILVA	02/02/1988	0	aprovado
148	ELZIR GONCALVES D'AVILA	22/04/1988	0	aprovado
149	AUREA VALESKA SANTOS DOS SANTOS	03/06/1988	0	aprovado
150	FLAVIO DA SILVA LOPES	17/07/1988	0	aprovado
151	GENILSA SANTOS DE OLIVEIRA	02/11/1988	0	aprovado
152	MIRIELE SILVA DA COSTA	03/12/1988	0	aprovado
153	JOSE DA SILVA LOPES	12/02/1989	0	aprovado
154	RONALDO DE SOUZA MARTINS	07/07/1989	0	aprovado
155	ADRIANE ALVES FERREIRA	05/08/1989	0	aprovado
156	VALERIA PEREIRA LOPES	23/09/1989	0	aprovado
157	RONILSON FERREIRA GONÇALVES	25/09/1989	0	aprovado
158	ELDIANE LIRA DE SOUZA	29/09/1989	0	aprovado
159	ROZIELE NOGUEIRA RODRIGUES	04/01/1990	0	aprovado
160	CLAUDETH SANTOS COSTA	26/02/1990	0	aprovado
161	VIVIANE BARRETO LOPES	02/03/1990	0	aprovado
162	DENIZE PASSOS LOPES	20/04/1990	0	aprovado
163	JAQUELINE CRUZ NUNES	21/04/1990	0	aprovado
164	DAYANE CAROLINE LOPES DE LIMA	04/05/1990	0	aprovado
165	NAILTON FERREIRA MOTA	19/07/1990	0	aprovado
166	MARCIO SOARES NEVES	23/09/1990	0	aprovado
167	GESSANDRA DOS SANTOS LEOCADIO	12/10/1990	0	aprovado
168	ALESSANDRA TIAGO PEREIRA	05/11/1990	0	aprovado
169	JOAO PAULO DOS SANTOS CORDEIRO	19/11/1990	0	aprovado
170	NERITON DE ALMEIDA PARENTE	27/04/1991	0	aprovado
171	DENILDE INHUMA LEOCADIO	23/06/1991	0	aprovado
172	EMERSON SEVALHO OLIVEIRA	27/08/1991	0	aprovado
173	MARQUIZETH FERREIRA MOURA	29/10/1991	0	aprovado
174	DILANE PINHEIRO BEZERRA	17/11/1991	0	aprovado
175	ANDRELE LOPES CORDOVI	03/01/1992	0	aprovado
176	ALEXANDRA LOPES FERREIRA	17/01/1992	0	aprovado
177	DIEGO HARLEY DA SILVA GOMES	24/01/1992	0	aprovado
178	RENATA LITAIF TRINDADE	04/05/1992	0	aprovado
179	NELCINEIDE FERREIRA MOTA	06/05/1992	0	aprovado
180	JOSE PAULO LOPES CORDOVI	05/07/1992	0	aprovado
181	ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA	12/08/1992	0	aprovado
182	JOSE EDUARDO FRAGOSO MARINHO	01/10/1992	0	aprovado
183	MARIA HELENA DE LIMA NUNES	17/10/1992	0	aprovado
184	RAFAELA DA SILVA CORDOVI	17/11/1992	0	aprovado
185	ELIANAY VIEIRA DA COSTA	23/11/1992	0	aprovado
186	LEIDIANE TEITE FRAZAO	27/11/1992	0	aprovado
187	ALCILEY DE OLIVEIRA GOMES	28/11/1992	0	aprovado
188	REGIANE OLINTO NOGUEIRA	07/12/1992	0	aprovado
189	KEROLEN GOES LOPES	15/12/1992	0	aprovado
190	ELIANEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA	29/12/1992	0	aprovado
191	RAIANE DA SILVA LOPES	25/01/1993	0	aprovado
192	LEIDIANE RODRIGUES LOPES	20/02/1993	0	aprovado
193	MARTINHA RODRIGUES DE MELO	17/05/1993	0	aprovado
194	ALICIANE RODRIGUES FRAZAO	11/06/1993	0	aprovado
195	ELIONAY MORAIS RAMOS	03/07/1993	0	aprovado
196	ISABEL CRISTINA XAVIER DA SILVA	30/07/1993	0	aprovado
197	WARLEY HERDMAN LOPES DA SILVA	19/08/1993	0	aprovado
198	RAYANE RIBEIRO VASQUE	24/10/1993	0	aprovado
199	CRISLANA PEREIRA LISBOA	03/01/1994	0	aprovado
200	LAIZE DE SOUZA DA MATA	17/01/1994	0	aprovado
201	DANIFA LOPES FERREIRA	08/02/1994	0	aprovado
202	GERSSICA LITAIF DA COSTA	17/03/1994	0	aprovado

203	ERINEIDE ANAQUIRI GUEDES	14/05/1994	0	aprovado
204	GEANE SANTOS DE OLIVEIRA	06/06/1994	0	aprovado
205	FABRICIO DA SILVA CALDAS	22/08/1994	0	aprovado
206	UDA DE BRITO LUNA	15/09/1994	0	aprovado
207	ELISANDRA DE ALMEIDA PARENTE	20/10/1994	0	aprovado
208	GRETIANE PEREIRA MAIA	06/11/1994	0	aprovado
209	RAFAEL SANTOS DA SILVA	02/12/1994	0	aprovado
210	ELINI LOPES PEREIRA	07/12/1994	0	aprovado
211	ROSELANE AZEVEDO REMEDIOS	16/12/1994	0	aprovado
212	ANA CLAUDIA BRANDAO MARINHO	08/01/1995	0	aprovado
213	KATRINE OLIVEIRA DOS SANTOS	28/01/1995	0	aprovado
214	GELVA DOS SANTOS ROCHA	14/02/1995	0	aprovado
215	RICHARDSON SANTOS DE SOUZA	04/03/1995	0	aprovado
216	IZANDRA SERENO CAPOTE	14/03/1995	0	aprovado
217	RAIMUNDA DA SILVA MOURAO	14/06/1995	0	aprovado
218	ELCIMARA TRINDADE MAGALHAES	18/06/1995	0	aprovado
219	AURILANE ARAUJO INHUMA	08/08/1995	0	aprovado
220	JEFERSON GOMES LOPES	20/08/1995	0	aprovado
221	ROSEANE DE SOUZA SANTOS	20/08/1995	0	aprovado
222	ELIZIENE CORDOVIL GALVES	23/09/1995	0	aprovado
223	ARTEMIZIA VIEIRA DE SOUZA	28/11/1995	0	aprovado
224	NALRIANE PEREIRA DA SILVA	24/12/1995	0	aprovado
225	WALLACE DE OLIVEIRA CORDOVIL	13/02/1996	0	aprovado
226	FABRICIA PEREIRA SOLART	06/03/1996	0	aprovado
227	ROZANA DA SILVA PINTO	25/03/1996	0	aprovado
228	ERENICE GOMES VIEIRA	16/06/1996	0	aprovado
229	AMANDA GOMES CUNHA	30/07/1996	0	aprovado
230	MARIANE MARTINS SANTOS	31/07/1996	0	aprovado
231	WADSON FERREIRA BEZERRA	27/08/1996	0	aprovado
232	SELMA DAVILA DA COSTA	11/09/1996	0	aprovado
233	JENNY KATHREEN LOPES GOES	31/10/1996	0	aprovado
234	CLEISSIANE DOS SANTOS LOPES	29/03/1997	0	aprovado
235	LUZIA FERNANDA LOPES DE SOUZA	02/05/1997	0	aprovado
236	ANTONIO HENRIQUE MACARIO PINEDO	06/05/1997	0	aprovado
237	LUCIMARA DE SOUZA AZEVEDO	28/06/1997	0	aprovado
238	JAQUELINE DA FONSECA MARINHO	28/08/1997	0	aprovado
239	ACLICIA DE LIMA NUNES	26/10/1997	0	aprovado
240	GABRIEL GOMES CAPOTE	17/01/1998	0	aprovado

Merendeira / Zona Rural

Ordem	Nome Candidato	Data Nascimento	TOTAL	Status Classificado Aprovado
1	ALVINA DE LIMA MACARIO	08/11/1978	48	classificado
2	JUCILETE DE OLIVEIRA	03/12/1991	24	classificado
3	ROZETE MORAES CASTILHO	28/01/1975	9	classificado
4	LUZIA GONCALVES MACARIO	03/12/1969	5	classificado
5	SULIMARA MARTINS DA SILVA	06/02/1980	5	classificado
6	ROSANA DE LIMA CORDEIRO	05/08/1984	5	classificado
7	ALCILENE RAMOS DA SILVA	07/02/1985	5	classificado
8	ROSANE SABRANO MACARIO	02/01/1989	5	classificado
9	LENICE COSTA DA SILVA	30/08/1975	0	classificado
10	MARIA APARECIDA GONCALVES MACARIO	01/02/1980	0	classificado
11	EDILENE CAVALCANTE MEZA	18/03/1985	0	classificado
12	CONCEICAO MACARIO DE ARAUJO	28/01/1987	0	classificado
13	ROSINILDE CRUZ DOS SANTOS	19/04/1987	0	classificado
14	PAULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	05/09/1988	0	classificado
15	SAMARA MACARIO GOMES	25/08/1992	0	classificado
16	ARINETE GONCALVES RAMOS	18/09/1993	0	classificado
17	BENTA MARTINS CARVALHO FILHA	05/12/1993	0	classificado
18	ALDIELE INHUMA LEOCADIO	03/08/1996	0	classificado
19	THALIA FRAZAO INHUMA	23/04/1997	0	classificado
20	IRACINEIDE PINTO DAS NEVES	07/11/1965	0	classificado

Merendeira / Zona Urbana

Ordem	Nome Candidato	Data Nascimento	TOTAL	Status Classificado Aprovado
1	EVELY SORIANO MENEZES	17/07/1994	48	classificado
2	MARIA SELESTE LOPES	08/08/1994	48	classificado
3	ANDREIA DE LIMA MARQUES	22/09/1981	46	classificado
4	EDILENE LOPES DE SOUZA	24/02/1967	20	classificado
5	VALDIZA DE CASTRO FARIAS	03/01/1970	20	classificado
6	RISONEIDE RUIZ DE SOUZA	18/03/1976	20	classificado
7	ELIANA COELHO VIEIRA	20/07/1976	20	classificado
8	AURION DOS SANTOS MONTEZOMA	23/05/1988	20	classificado
9	ROSEMARY MACEDO DO NASCIMENTO	01/06/1980	5	classificado
10	JOHAYLA RODRIGUES GOES	29/08/1995	5	classificado
11	ARISTELA DA SILVA	03/12/1962	0	classificado
12	RAIMUNDA SIENA DO NASCIMENTO LOPES	11/11/1965	0	classificado
13	MARIA ILMA LOPES RODRIGUES	28/02/1970	0	classificado
14	VALDENEIDE PEREIRA LOPES	13/03/1971	0	classificado
15	IVANETE LINO MARINHO	30/08/1974	0	classificado
16	ELENILDA TRINDADE GAMA	16/09/1974	0	classificado
17	LINDALVA LOPES SERVALHO	07/10/1974	0	classificado
18	RAIMUNDA DE SA DE ASSIS	02/07/1976	0	classificado
19	IVANIZE NUNES PINHEIRO	15/08/1977	0	classificado
20	EDILIUSON BRAGA DA SILVA	07/09/1977	0	classificado
21	LUCICLEIDE DA SILVA CALDAS	12/10/1977	0	aprovado
22	DULCIMAR DA SILVA COSTA	07/03/1978	0	aprovado

23	MARLI ALVES LIMA	26/09/1978	0	aprovado
24	ROMERITO LOPES RODRIGUES	01/07/1979	0	aprovado
25	CRISTIANE DE OLIVEIRA CABRAL	04/10/1979	0	aprovado
26	MARIA LUCIETE FALCAO CALDAS	07/01/1980	0	aprovado
27	JOSELMA OLIVEIRA SOARES	02/05/1980	0	aprovado
28	VALDIRENE FERREIRA TRINDADE	31/08/1981	0	aprovado
29	SAFIRA LOPES FERNANDES	16/03/1984	0	aprovado
30	ROSANA FEITOZA DE SOUZA	10/01/1985	0	aprovado
31	JARLLEM LOPES CALDAS	20/11/1986	0	aprovado
32	NELCIRENE FERREIRA MOTA	21/03/1987	0	aprovado
33	LOUVA MARIA DA SILVA FERREIRA	18/04/1987	0	aprovado
34	ELZIR GONCALVES D'AVILA	22/04/1988	0	aprovado
35	SARA FRAGOSO MIGUEL	20/08/1988	0	aprovado
36	ELIDIANE LOPES VIEIRA	27/08/1988	0	aprovado
37	PAULA LIMA DE OLIVEIRA	03/02/1989	0	aprovado
38	FRANCIMARA FALCAO LOPES	16/03/1989	0	aprovado
39	JACILENE CARVALHO DA SILVA	02/03/1990	0	aprovado
40	ALCICLEIA RODRIQUES FRAZAO	13/01/1991	0	aprovado
41	WANDRELLY DA GAMA IQUE	04/12/1991	0	aprovado
42	MARA ROCHA DE ALMEIDA	20/12/1992	0	aprovado
43	RAIANE DA SILVA LOPES	25/01/1993	0	aprovado
44	DAIANA COSTA DE LIMA	02/10/1993	0	aprovado
45	RAYANE RIBEIRO VASQUE	24/10/1993	0	aprovado
46	DANIFA LOPES FERREIRA	08/02/1994	0	aprovado
47	KEILA ALVES DE SOUZA	03/10/1994	0	aprovado
48	ELISANDRA DE ALMEIDA PARENTE	20/10/1994	0	aprovado
49	FERNANDA CRUZ NUNES	01/07/1995	0	aprovado
50	ROZANA DA SILVA PINTO	25/03/1996	0	aprovado
51	LILIANE DE CASTRO VIEIRA	06/05/1996	0	aprovado
52	LUANA GAMA PEREIRA	26/10/1996	0	aprovado
59	MARIA NELCILINA PINHEIRO	28/02/1971	0	aprovado

Professor Nível Superior / Zona Rural

Ordem	Nome Candidato	Data Nascimento	TOTAL	Status Classificado Aprovado
1	PAULO DOS SANTOS CORREA	27/11/1972	73	classificado
2	OLERIANO GONCALVES MACARIO	04/01/1961	48	classificado
3	EDVAL GOMES MORAIS	03/04/1972	48	classificado
4	RODOLFO MEDEIROS CAVALCANTE	25/04/1972	48	classificado
5	LENILDA FRAGOSO DE OLIVEIRA	05/01/1973	48	classificado
6	VANDERLEI COELHO TRINDADE	03/06/1974	48	classificado
7	FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA	12/09/1976	48	classificado
8	IZONE LEOCADIO TEUAI	08/04/1978	48	classificado
9	ORDENICE PEREIRA DA SILVA	13/05/1979	48	classificado
10	VALDETE PEREIRA DA SILVA	01/06/1980	48	classificado
11	RAQUEL LOPES VIEIRA	09/08/1980	48	classificado
12	EDSON DE SOUZA ARANTE	28/08/1980	48	classificado
13	TERESA BATALHA DOS SANTOS	01/10/1980	48	classificado
14	NAASON BARRETO LOPES	13/10/1987	48	classificado
15	SAMUEL LIMA DE OLIVEIRA	20/05/1988	48	classificado
16	MEIRE SEVALHO DE OLIVEIRA	10/11/1963	31	classificado
17	RAIMUNDA DA SILVA PINTO	11/01/1980	30	classificado
18	RONALDO CORTEZAO PEREIRA	09/06/1971	0	classificado
19	MARLENE PEREIRA DA COSTA	25/09/1973	0	classificado

Professor Nível Superior / Zona Urbana

Ordem	Nome Candidato	Data Nascimento	TOTAL	Status Classificado Aprovado
1	ROGIRLEY GOES PEREIRA	28/10/1975	68	classificado
2	MARILES DA SILVA CORDEIRO	04/05/1978	68	classificado
3	IVANILDE MACARIO DA SILVA	17/03/1959	48	classificado
4	RAIMUNDA GAMA DOS SNATOS	02/06/1959	48	classificado
5	ROSACLEY OLIVEIRA RODRIGUES	24/03/1966	48	classificado
6	MARIA DOS ANJOS RAMOS CAPOTE	22/04/1967	48	classificado
7	ALDENORA SOUZA DA SILVA	30/05/1967	48	classificado
8	VALMIR MACARIO DA SILVA	17/11/1967	48	classificado
9	VALCIRA PINHEIRO BATISTA	23/08/1968	48	classificado
10	ESMERALDA FROTA FERREIRA	25/01/1969	48	classificado
11	ANA MARIA BITENCOURT DA COSTA	16/07/1970	48	classificado
12	JAIQUISE VIEIRA DE SOUZA	11/09/1970	48	classificado
13	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA	04/02/1971	48	classificado
14	SIMONEY RICHARD DE LIMA FERREIRA	29/07/1971	48	classificado
15	ROGUILANE CORDEIRO DE MATOS	11/01/1972	48	classificado
16	NOELE MEIRELES INHUMA	23/05/1973	48	classificado
17	JOAO MATEUS DA SILVA LISBOA	21/09/1973	48	classificado
18	ADILEUDA DA SILVA FLOREZ	17/06/1974	48	classificado
19	AULIEZI INACIO REMEDIOS	18/11/1974	48	classificado
20	ALIANE ROMILDA DOS SANTOS PEREIRA	12/02/1975	48	classificado
21	ARACELIA CORDEIRO RODRIGUES	30/05/1975	48	classificado
22	GILMAR CORREA GUEDES	18/11/1975	48	classificado
23	LUCILENE FERREIRA TRINDADE	02/05/1976	48	classificado
24	ELIAS MARQUES DE SOUZA	09/07/1976	48	classificado
25	WAIKSON CELESTINO DE SOUSA	19/07/1977	48	classificado
26	MARIA INETE DA SILVA LOPES	12/08/1977	48	classificado
27	ADOLFO TAITE BEZERRA	24/01/1978	48	classificado
28	ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA	19/08/1978	48	classificado
29	ALDENY SOUZA DA SILVA	31/01/1979	48	classificado
30	ROSIANE FERREIRA AZEVEDO	31/01/1979	48	classificado
31	ELIABE FERREIRA DOS SANTOS	11/01/1980	48	classificado

32	JANDERNEY CAPOTE GOES	13/02/1980	48	classificado
33	VALDIANE BARROSO FERREIRA	18/06/1980	48	classificado
34	ELIANE MEDEIROS MARTINS	20/06/1980	48	classificado
35	MICHELANY GONÇALVES LEITE	16/09/1980	48	classificado
36	ROSELEY RODRIGUES CURINTIMA	07/12/1980	48	classificado
37	RONILCE CORTEZAO PEREIRA	20/02/1981	48	classificado
38	EVALCIEN DO NASCIMENTO ITAPIREMA	19/03/1981	48	classificado
39	SOLANGE LEOCADIO RAMOS	10/04/1981	48	classificado
40	MAIRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	04/08/1981	48	classificado
41	ROSIANA RODRIGUES CURITIMA	11/08/1982	48	classificado
42	FRANKLANE FERREIRA FELICIANO	28/02/1983	48	classificado
43	JOANA GLEICE ALMEIDA DA SILVA	24/06/1983	48	classificado
44	MARIA NILDA DA SILVA LOPES	09/08/1983	48	classificado
45	IANDRA BEZERRA RAMOS	20/09/1983	48	classificado
46	IGRISNEIA BRAGA DE AZEVEDO	08/01/1984	48	classificado
47	JUCIETE AZEVEDO DOS SANTOS	24/03/1984	48	classificado
48	FRANCINEIDE MINEIRO DA SILVA	27/04/1984	48	classificado
49	ALDECI DE LIMA ARAUJO	10/06/1984	48	classificado
50	FRANCISCO DA SILVA LOPES FILHO	03/09/1984	48	classificado
51	MARIA DINARIA LOPES SEVALHO	20/10/1984	48	classificado
52	RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS	13/11/1984	48	classificado
53	DIANA FERREIRA GONCALVES	23/11/1984	48	classificado
54	ROBSON PRAIA FRAZAO	18/02/1985	48	classificado
55	MARIVALDO FERREIRA DA SILVA	18/05/1985	48	classificado
56	ELKEI TRINDADE MARTINS	13/01/1986	48	classificado
57	ANDREA MONIQUE BARCELAR BARBOSA	31/01/1986	48	classificado
58	MARLON JAIME LIMA RODRIGUES	14/10/1986	48	classificado
59	TEREZA KISSIA LOPES DE SOUSA	30/10/1986	48	classificado
60	JARBES TORRES MINEIRO	30/06/1987	48	classificado
61	SUZANA DE OLIVEIRA PINHO	02/11/1987	48	aprovado
62	LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	14/12/1987	48	aprovado
63	TERESA CRISTINA DE LIMA TORRES	17/01/1988	48	aprovado
64	FRANCIELE DA COSTA	23/04/1988	48	aprovado
65	MARCELO DA SILVA CASTRO	04/06/1988	48	aprovado
66	REGIS OLIVEIRA DA ROCHA	29/05/1989	48	aprovado
67	ONESIMO ORLANEY DOS SANTOS PEREIRA	01/09/1989	48	aprovado
68	ROZIELE NOGUEIRA RODRIGUES	04/01/1990	48	aprovado
69	IVANEIDE SERVALHO CHAVES	06/06/1974	47	aprovado
70	SANDRA LOPES BATISTA	22/10/1974	47	aprovado
71	MARIO NILDO DA SILVA LOPES	09/08/1981	43	aprovado
72	LARICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	24/12/1979	40	aprovado
73	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	17/12/1992	40	aprovado
74	ALCIENE FRAGOSO REMEDIO	13/08/1963	39	aprovado
75	RAIMUNDA DA SILVA PINTO	11/01/1980	38	aprovado
76	LEIDE MARIA SARAIVA LUCIO	17/03/1970	37	aprovado
77	CHRISTIAN HORNAN CRUZ CORTEZAO	15/04/1976	33	aprovado
78	TEREZA PINTO REMEDIOS	17/03/1992	32	aprovado
79	GENESES PIMENTEL DOS REIS	12/02/1985	30	aprovado
80	ADEONE PINTO REMEDIOS	16/07/1987	30	aprovado
81	EDWIN SMITHSON DA SILVA FLOREZ	05/09/1993	30	aprovado
82	MARIA LUCINEIDE DE LIRA PINHEIRO	08/01/1980	29	aprovado
83	FRANCILENE RIBEIRO	07/11/1974	22	aprovado
84	CHEILA NUNES DA FONSECA	13/10/1975	19	aprovado
85	ICARO GONCALVES LEITE	17/08/1977	18	aprovado
86	RAIMUNDA LOPES RODRIGUES FILHA	04/03/1990	18	aprovado
87	MARIA EDILENE FERREIRA TAITÉ	21/02/1988	5	aprovado
88	VALDENEIDE GONCALVES LEITE	09/10/1952	0	aprovado
89	ROSIMAR INHUMA FERREIRA	19/09/1969	0	aprovado
90	MARCO ANTONIO BARBOSA	21/09/1980	0	aprovado
91	ELIVELTRO CAVALCANTE BEZERRA	30/10/1982	0	aprovado
92	ELOISA MARIELE DA SILVA MORAES	08/03/1983	0	aprovado
93	NUBIA FRAZAO INHUMA	26/11/1983	0	aprovado
94	CLAUDIO JUNIOR LIRA DE SOUSA	06/12/1985	0	aprovado
95	JESEMIEL LOPES MACHADO	01/03/1986	0	aprovado
96	MEIDSON DA SILVA CORREA	29/07/1986	0	aprovado
97	ODWLYN PINHEIRO CORDEIRO	08/11/1987	0	aprovado
98	NAIANE BARBOSA PENEDO	07/02/1988	0	aprovado
99	ANA CAROLINE ARAUJO HERMES	07/05/1988	0	aprovado
100	JOAQUIM SOUZA LOPES	02/08/1989	0	aprovado
101	PABLHO DA SILVA LOPES	06/06/1990	0	aprovado

Vigia / Zona Rural

Ordem	Nome Candidato	Data Nascimento	TOTAL	Status Classificado Aprovado /
1	JOEL GONCALVES MACARIO	03/06/1975	53	classificado
2	ALCEME DE LIMA MACARIO	15/06/1969	31	classificado
3	EUTEFRANE LOPES SOARES	27/05/1986	11	classificado
4	ALCINEI DA SILVA OLIVEIRA	15/05/1979	5	classificado
5	VANILDO MARTINS BRAGA	01/01/1986	5	classificado
6	ALCEMIR FERREIRA REMEDIO	03/02/1990	5	classificado
7	FRANCISCO FELICIO MOREIRA FILHO	22/06/1991	5	classificado
8	ERIVAN CORDEIRO SERRAO	23/11/1964	0	classificado
9	ARISMAR CAVALCANTE MARTINS	16/08/1971	0	classificado
10	FRANCISCO SALES CARDOSO VIEIRA	28/01/1972	0	classificado
11	GENEZIO INACIO REMDIOS	16/05/1972	0	classificado
12	ORLANDO ARAUJO DE ALMEIDA	12/02/1973	0	classificado
13	ROBERTO CARLOS SOARES PRAIA	09/03/1973	0	classificado
14	WALTER WILSON DA SILVA	30/03/1973	0	classificado

15	NELRIMAR MEIRELES INHUMA	26/09/1976	0	classificado
16	JUCINEY ALEXANDRE REMEDIO	28/01/1979	0	classificado
17	NIKSON MEIRELES INUMA	20/11/1981	0	classificado
18	ADONIAS GONCALVES D'AVILA	13/12/1983	0	classificado
19	POLIANO DIAS MELO	07/11/1985	0	classificado
20	EDMILSON FERNANDES BASTOS	04/10/1986	0	classificado
21	FABRICIO DAS NEVES LEANDRO	03/05/1987	0	aprovado
22	ROBSON ROCHA FRANCELINO	09/03/1988	0	aprovado
23	FIDELCINO SEVALHO OLIVEIRA	06/11/1988	0	aprovado
24	FRANCIVANE MARTINS DE OLIVEIRA	19/12/1989	0	aprovado
25	RICKISON IGLY AMORIM PEREIRA	10/03/1990	0	aprovado
26	JELSON DE LIMA MACARIO	08/08/1991	0	aprovado
27	ANDRIELSON CORREA NEVES	24/05/1992	0	aprovado
28	ROMILDO MORAES CORTEZÃO	27/06/1993	0	aprovado
29	IVONILDO BATALHA XAVIER	15/10/1993	0	aprovado
30	MAIKE SILVA DE SOUZA	09/11/1993	0	aprovado
31	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	06/05/1994	0	aprovado
32	DOUGLAS CARVALHO RODRIGUES	09/07/1995	0	aprovado
33	WILKSON LIMA DOS SANTOS	15/01/1997	0	aprovado
34	AILTON AZEVEDO REMEDIO	06/04/1998	0	aprovado
35	RAIMUNDO RABELO	26/03/1982	0	aprovado

Vigia / Zona Urbana

Ordem	Nome Candidato	Data Nascimento	TOTAL	Status Classificado Aprovado /
1	JOVELINA DE MATOS	13/06/1965	53	classificado
2	OSVANILSON DA LIMA SOUZA	09/01/1984	50	classificado
3	VANDERLAN PINHEIRO DOS SANTOS	22/10/1977	48	classificado
4	EUTEFRANCE LOPES SOARES	29/01/1978	48	classificado
5	ALCIMAR CORDEIRO BRNDAO	12/06/1979	48	classificado
6	CID LIS LOPES DE SOUSA FILHO	08/05/1982	48	classificado
7	AGUILAR CARVALHO GOMES	15/12/1982	48	classificado
8	FRANCISCO DOS SANTOS CORDEIRO	18/08/1983	48	classificado
9	MARCELINO DOS SANTOS CORDEIRO	30/09/1987	48	classificado
10	RUIANE SOUSA DA SILVA	07/03/1969	45	classificado
11	OSGLEY LOPES PENEDO	17/04/1975	45	classificado
12	EDIMILSON DE SOUZA SERENO	04/01/1976	44	classificado
13	ELISON LOPES BARRETO	28/12/1979	43	classificado
14	EDSON DE BRITO FILHO	02/10/1994	43	classificado
15	ROBERTO ANTONIO BARRETO JUNIOR	05/12/1978	42	classificado
16	SERGIO PINHEIRO BEZERRA	14/12/1980	42	classificado
17	ROCICLEY MACARIO GONCALVES	03/03/1993	41	classificado
18	LEONARDO INHUMA LIRA	22/06/1991	39	classificado
19	GILSON DA SILVA PINHEIRO	08/08/1973	37	classificado
20	JOCITAN DA COSTA ALVES	03/01/1983	37	classificado
21	FRANCISCO DE OLIVEIRA DA COSTA	04/12/1988	37	aprovado
22	LUCAS MATOS DOS SANTOS	28/04/1992	37	aprovado
23	JOSÉ HUMBERTO PEDROSA DA MATA	19/07/1966	36	aprovado
24	DHEISON LOPES DOS SANTOS	27/09/1988	36	aprovado
25	HIGSON FERREIRA LOPES	21/01/1987	35	aprovado
26	FRANCINEI MARTINS DE OLIVEIRA	29/11/1982	34	aprovado
27	DAVI MAIA DE SOUZA	01/11/1984	34	aprovado
28	ERLANI MINEIRO DA SILVA	08/04/1988	31	aprovado
29	SILVINO MACARIO DA SILVA	28/10/1985	30	aprovado
30	KLEYDIVIE GOMES GOES	02/05/1988	22	aprovado
31	NICODEMOS MAIA DE SOUZA	06/12/1976	21	aprovado
32	ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA	02/10/1987	21	aprovado
33	EVALDEONE FERREIRA ITAPIREMA	22/11/1988	21	aprovado
34	MARCOS KLINGER FERREIRA GADELHA	23/04/1988	20	aprovado
35	LACIEL BATALHA DE CARVALHO	01/12/1969	14	aprovado
36	RONY VON MAIA DE SOUZA	06/10/1974	12	aprovado
37	JOSIAS BEZERRA DOS SANTOS	19/07/1989	11	aprovado
38	JOAO FERREIRA TRIDADE	24/02/1967	10	aprovado
39	JOAO MELCIO RODRIGUES GOES FILHO	23/11/1977	5	aprovado
40	RAIMUNDO ARCANGELO SINFRONIO	10/07/1986	5	aprovado
41	AURION DOS SANTOS MONTEZOMA	23/05/1988	5	aprovado
42	AUCIVAN FALCAO LOPES	23/07/1990	5	aprovado
43	JEAN MICHAEL FERREIRA MARQUES	27/07/1990	5	aprovado
44	ANTONIO HENRIQUE MACARIO PINEDO	06/05/1997	5	aprovado
45	MANUEL MESSIAS DA SILVA LISBOA	06/12/1964	0	aprovado
46	NELSON SEVALHO BRAGA	24/11/1965	0	aprovado
47	MARIA DO CARMO FERREIRA	16/07/1966	0	aprovado
48	DAMIAO MENEZES DA COSTA	06/07/1969	0	aprovado
49	JOAQUIM SOUZA LOPES	02/08/1969	0	aprovado
50	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS RAMOS	02/11/1969	0	aprovado
51	JOSE AMERICO BRANDAO MARINHO	25/07/1971	0	aprovado
52	RAIMUNDO ROCHA DE LIMA	18/09/1971	0	aprovado
53	ROBSON VIANA CARNEIRO	02/05/1973	0	aprovado
54	NOELE MEIRELES INHUMA	23/05/1973	0	aprovado
55	EDMILSON REGO DA COSTA	31/12/1973	0	aprovado
56	JACKSON MACIEL FERREIRA	06/02/1975	0	aprovado
57	PAULO GILVAN SIQUEIRA MORAES	26/12/1975	0	aprovado
58	OMILDO DE SOUZA DOS SANTOS	15/01/1976	0	aprovado
59	PAULO GONCALVES MACARIO	10/11/1976	0	aprovado
60	CLAUDEMIR SOARES DA COSTA	07/02/1978	0	aprovado
61	RAIMUNDO DE OLIVEIRA GOMES	09/03/1979	0	aprovado
62	FRANCISCO DE LIMA BARBOSA	04/09/1979	0	aprovado
63	JOAQUIM TRINDADE GOMES	03/04/1980	0	aprovado
64	MARCELO PINHEIRO	13/03/1981	0	aprovado

65	EDMILTON BRAGA DA SILVA	18/07/1981	0	aprovado
66	JEOVAN REMEDIOS DE SOUSA	28/01/1982	0	aprovado
67	JAMES CAPOTE GOES	16/04/1982	0	aprovado
68	JOSIMAR MACARIO BARRETO	20/06/1982	0	aprovado
69	FRANCISCO INHUMA LEOCADIO	20/11/1982	0	aprovado
70	JOSE SOUZA DA SILVA	13/02/1983	0	aprovado
71	JESSE TAITE BEZERRA	12/04/1983	0	aprovado
72	ANDREIRA DE LIMA MARQUES	03/07/1983	0	aprovado
73	JOAO SERGIO DA MATA	06/11/1983	0	aprovado
74	MIRIAM ALVES DE SOUZA	15/11/1983	0	aprovado
75	ADEMIR DA SILVA LISBOA	22/11/1983	0	aprovado
76	JULIO NETO TIAGO	25/06/1984	0	aprovado
77	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	02/08/1984	0	aprovado
78	MARCIO DOS SANTOS MESQUITA	17/10/1984	0	aprovado
79	JOVANE DOS SANTOS ROCHA	28/04/1985	0	aprovado
80	PEDRO DOS SANTOS CORDEIRO	12/08/1985	0	aprovado
81	LUCENILDO BAIMA MOCAMBITE	16/11/1985	0	aprovado
82	JULIAO GOMES NOGUEIRA	27/11/1985	0	aprovado
83	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	24/07/1986	0	aprovado
84	ELEN MARA DE OLIVEIRA LOPES	12/11/1986	0	aprovado
85	NELCIMAR GONCALVES PINTO	03/09/1987	0	aprovado
86	JASIEL PEREIRA DA SILVA	02/02/1988	0	aprovado
87	PAULO SILVA DE LIMA	10/02/1988	0	aprovado
88	RANDSON AMORIM PEREIRA	17/03/1988	0	aprovado
89	RUSIVAN DA SILVA LOPES	11/07/1988	0	aprovado
90	FLAVIO DA SILVA LOPES	17/07/1988	0	aprovado
91	CLAUDIONEY LOPES DA SILVA	21/08/1988	0	aprovado
92	ISANILSON BATALHA RABELO	30/10/1988	0	aprovado
93	NEMUEL LOPES GOMES	06/11/1988	0	aprovado
94	ROJANIO FERREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1988	0	aprovado
95	JOSE DA SILVA LOPES	12/02/1989	0	aprovado
96	RAELYSON ALVES RUIZ	26/04/1989	0	aprovado
97	DAVI DA SILVA RAMALHO	13/06/1989	0	aprovado
98	MARLISON DA SILVA FARIAS	12/08/1989	0	aprovado
99	MARCELO FERREIRA DA SILVA	18/02/1990	0	aprovado
100	RICKSON IGLY AMORIM PEREIRA	10/03/1990	0	aprovado
101	MIQUEIAS GOMES DOS SANTOS	14/12/1990	0	aprovado
102	ELCIVAN VIEIRA PRAIA	13/03/1991	0	aprovado
103	NERITON DE ALMEIDA PARENTE	27/04/1991	0	aprovado
104	ORLANDO MINEIRO DA SILVA	16/09/1991	0	aprovado
105	RICARDO DE SOUZA SANTOS	20/05/1992	0	aprovado
106	JOSE PAULO LOPES CORDOVIL	05/07/1992	0	aprovado
107	MANOEL ARAUJO MOREIRA	22/08/1992	0	aprovado
108	ANTONIO PASSOS LOPES	17/09/1992	0	aprovado
109	DIEGO DE LIMA CALDAS	28/10/1992	0	aprovado
110	RUAN TALIS TRINDADE CONEGUNDES	29/11/1992	0	aprovado
111	RODRIGO DA SILVA BRUCE	08/02/1993	0	aprovado
112	RAMON SIRENO SIMÃO	04/07/1993	0	aprovado
113	WARLEY HERDMAN LOPES DA SILVA	19/08/1993	0	aprovado
114	WALLACE SILVA RODRIGUES	25/09/1993	0	aprovado
115	ROGER BATISTA QUEIROZ	30/09/1993	0	aprovado
116	FRANCISCO DA SILVA GAMA	04/10/1993	0	aprovado
117	JOAS RODRIGUES GOES	05/02/1994	0	aprovado
118	GEILSON DE LIMA CALDAS	04/05/1994	0	aprovado
119	JORLEAN SEABRA DAVILA	25/06/1994	0	aprovado
120	FABRICIO DA SILVA CALDAS	22/08/1994	0	aprovado
121	HUGO RAMOS DE MOURA FILHO	22/10/1994	0	aprovado
122	IVANI SOUZA DE LIRA	27/11/1994	0	aprovado
123	MARIEDSON CHAVES REMEDIO	30/05/1995	0	aprovado
124	WELLINGTON MATOS MEIRELES	15/06/1995	0	aprovado
125	WYCK SANDERS PINHEIRO	25/06/1995	0	aprovado
126	ELIAS DOS SANTOS TRINDADE	15/11/1995	0	aprovado
127	REISSON DA SILVA VIDAL	17/11/1995	0	aprovado
128	AIRLESON SEVALHO FERREIRA	02/12/1995	0	aprovado
129	TIAGO DE LIMA CALDAS	20/12/1995	0	aprovado
130	JANDER CARVALHO DE ALMEIDA	10/01/1996	0	aprovado
131	MAYKOM WILFRAN PEREIRA FRAZAO	26/03/1996	0	aprovado
132	WESLEY CHARLES DA GAMA IQUE	24/05/1996	0	aprovado
133	ADRIEL DA SILVA LOPES	16/10/1996	0	aprovado
134	MANOEL PASSOS LOPES	08/11/1996	0	aprovado
135	LUIZ FREDSON LOPES PEREIRA	18/11/1996	0	aprovado
136	ALDERSON MATOS DA SILVA	15/12/1996	0	aprovado
137	DENISE GONCALVES DE MOURA	25/12/1996	0	aprovado
138	LEANDRO DE LIMA MARQUES	03/02/1997	0	aprovado
139	FRANCINIO FERNANDES GOMES JUNIOR	10/04/1997	0	aprovado
140	GABRIEL GOMES CAPOTE	17/01/1998	0	aprovado
141	ALEXSANDER NOGUEIRA GARCIA	22/04/1998	0	aprovado
142	DENILSON RODRIGUES PEREIRA	01/06/1998	0	aprovado

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:9B031990

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE** **LICITAÇÃO Nº 001/2016**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ,
no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de licenciamento e implantação e suporte técnico do sistema de folha de pagamentos para uso da administração pública para o exercício de 2016;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela profissional consultada atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite; e tudo mais que consta nos autos da Dispensa nº 001/2016.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório os serviços técnicos a serem prestados pela Empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38, para licenciamento e implantação e suporte técnico do sistema de folha de pagamentos para uso da administração pública para o exercício de 2016, pelo critério menor preço e atendimento aos interesses da Administração Pública, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, orçada em R\$ 1.658,04 (Hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), empenhadas no Exercício de 2016, respeitando a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.01.01 – Poder Legislativo
Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 33.90.39.00.10 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Determinar à Setor Financeiro a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará (AM), 08 de janeiro de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente da CMU

Publicado por:
Bruno da Silva Alves
Código Identificador:17B4DA30

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ **CARTA CONTRATO Nº 001/2016**

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.081.883/0001-82, com sede na Rua Coronel Pinto nº 498 – Centro, CEP: 69.130-000 município de URUCARÁ-AM, doravante denominada simplesmente CONTRANTE, ora representada pelo seu Presidente – Vereador ALMIR FERNANDES GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 023.593.402-59, RG nº 02070146 SSP/AM, residente na Rua Deusedith Libório Ramos, s/nº, bairro de São Jorge, Urucará-Am., e

de outro lado a Empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.704.233/0001-38, com endereço a Av. Marginal, nº 65 – Distrito Industrial, CEP: 15.140-000, município de Balsamo-SP, doravante denominada simplesmente como Contratada, neste representado pelo seu representante legal Sr. José Roberto Fiorilli, CPF nº 476.609.378-04, tendo como fundamento legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 01 – Objeto

Constitui objeto deste contato o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços:

a – Folha de Pagamento.

O termo "Programa" significa o programa original e todas as cópias completas ou parciais do mesmo. Um Programa consiste em instruções legíveis por máquina, seus componentes, dados, conteúdo audiovisual (tal como imagens, texto, gravações ou figuras) e materiais licenciados relacionados.

Cláusula 02 - Utilização do Programa

A contratada concede a Contratante uma licença não-exclusiva de utilização do Programa.

A Contratante pode:

- 1) utilizar o Programa para as autorizações que adquiriu e
- 2) fazer e instalar cópias para suportar o nível de utilização autorizado, desde que reproduza a observação de direitos autorais/de autor e outras legendas de propriedade em cada cópia ou cópia parcial do Programa.

A Contratante garantirá que qualquer pessoa que utilizar o Programa o fará apenas de acordo com os termos desse Contrato.

A Contratante não pode:

- 1) utilizar, copiar, modificar ou distribuir o Programa, salvo como previsto neste Contrato;
- 2) inverter a montagem, inverter a compilação ou, de outro modo, converter o Programa, salvo se expressamente permitido pela lei, sem a possibilidade de renúncia contratual; ou
- 3) sublicenciar, alugar ou locar o Programa.

Cláusula 03 - Transferência de Direitos e Obrigações

A Contratante não pode transferir todos os seus direitos de licença e obrigações ao abrigo de uma Prova de Titularidade para o Programa a terceiros.

A transferência das obrigações e direitos de licença da Contratante rescinde sua autorização de utilização do Programa na Prova de Titularidade.

Cláusula 04 - Prova de Titularidade

A Prova Titularidade para este Programa é a evidência da autorização para a Contratante utilizar este Programa e sua aceitação dos serviços de garantia, preços de programas de atualização futuros (se anunciados) e oportunidades especiais ou promocionais em potencial.

Cláusula 05 - Encargos e Impostos

A Contratada define a utilização para o Programa quanto aos encargos e o especifica na Prova de Titularidade. Os encargos são baseados na extensão de uso autorizado. Se a Contratante desejar aumentar a extensão do uso, deverá notificar a Contratada ou seu revendedor e pagar os encargos aplicáveis. A Contratada não faz devoluções, nem concede créditos, em relação a encargos já exigíveis ou pagos.

Se qualquer autoridade impuser um imposto, encargo, coleta ou um honorário excluindo-se aqueles baseados no lucro líquido da Contratada, sobre o Programa fornecido e os serviços que o acompanham pela Contratada mediante este Contrato, a Contratante concordará em pagar essa quantia da maneira especificada pela Contratada ou fornecerá documentação de isenção.

Cláusula 06 - Garantia Limitada

A Contratada garante que quando o Programa for utilizado no ambiente operacional especificado, ele funcionará em conformidade com as especificações. A Contratada não garante a operação ininterrupta ou isenta de erros do Programa, ou que irá corrigir todos os defeitos do Programa. A Contratante é responsável pelos resultados obtidos com a utilização do Programa. O período de garantia do Programa expira um ano após a data da aquisição. As Informações sobre Licença especificam a duração dos serviços do Programa.

Durante o período de garantia, é fornecida assistência sem encargos para a parte não-modificada do Programa através dos serviços do Programa relacionados a defeitos. Os serviços do programa estão disponíveis por um período nunca inferior a um ano, contado a partir da data de lançamento do Programa. Deste modo, a duração do serviço de garantia depende de quando a Contratante obtém a licença. Se o Programa não funcionar de acordo com a garantia durante o primeiro ano após a Contratante ter obtido a licença e a Contratada não conseguir resolver o problema fornecendo uma correção, restrição ou derivação, a Contratante poderá devolver o Programa onde o adquiriu e receber a devolução da quantia paga.

Cláusula 07 - Limitação de Responsabilidade

Podem ocorrer casos em que, devido a um não-cumprimento da parte da Contratada ou a outra responsabilidade, a Contratante tenha direito a reclamar danos da Contratada. Em cada caso, independentemente da base em que a Contratante pode ter direito a reclamar os danos da Contratada (incluindo violação fundamental, negligência, falsas afirmações ou outra reclamação contratual ou extra contratual), a Contratada é responsável por não mais do que a quantia de quaisquer outros danos diretos reais até o máximo correspondente ao valor dos encargos para Programa que é a causa da reclamação.

A contratada não será responsável por quaisquer danos especiais, incidentais ou indiretos ou por quaisquer danos de consequência econômica (incluindo lucros cessantes), mesmo se a Contratada ou seu revendedor, tiverem sido advertidos da possibilidade de tais danos.

A Contratada não será responsável por:

- 1) perda ou dano a seus registros ou dados, ou
- 2) quaisquer danos reclamados pela Contratante com base em qualquer reclamação de terceiros.

Cláusula 08 Preços e Condições

O valor de R\$ 1.658,04 (Hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) correspondente a locação de sistemas será pago em parcelas única, mediante a emissão de nota fiscal, sendo essa emitida no início do mês imediatamente seguinte ao da assinatura do contrato. Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão de contrato o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de noventa dias.

Os sistemas informatizados poderão ser bloqueados ou suspensos para novos lançamentos, sempre que houver falta de pagamento do preço ajustado, por mais de trinta dias.

Cláusula 09 - Prazos

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente Contrato e do recebimento da Ordem de Serviços, enquanto que o prazo da licença de uso para consultas, ajustes e emissão de relatórios é indeterminado.

Parágrafo Único: É admitida sua prorrogação, por se tratar de serviços contínuos, este prazo poderá ser prorrogado pelos Contratantes por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, através de termo aditivo.

Cláusula 10 - Reajuste de Preços

O preço previsto será reajustado anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, referente ao último período de 12 meses.

Caso o índice não esteja publicado na data de emissão da nota fiscal, a contratada utilizará o último índice publicado, podendo compensar a diferença para mais ou para menos na nota do mês seguinte.

Cláusula 11 - Faturamento

Os valores devidos pela contratante serão faturados no primeiro decêndio do mês seguinte ao da liquidação da locação, com vencimento até o último dia útil do mês da emissão da respectiva nota fiscal.

Cláusula 12 - Pagamento

A contratante se obriga expressamente efetuar o pagamento através de boleto de compensação bancária, ou ordem de pagamento através para o banco e conta indicados no Boleto.

Cláusula 13 - Prazos de início

Os Programas objeto do presente contrato deverão estar em pleno funcionamento no prazo máximo de sete dias.

Cláusula 14 - Controle de Informações

A contratante é responsável pela supervisão, administração e controle do uso dos sistemas e se obriga a tratar como segredo comercial quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos ao sistema, inclusive planilhas, formulários e relatórios de saída, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no objeto deste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar a revelação a terceiros.

Cláusula 15 - Proteção

A contratada poderá, com relação ao sistema informatizado, e com isso a contratante expressamente concorda, introduzir meios de proteção contra cópias e uso indevido no sistema, mesmo que tais meios impliquem na destruição de arquivos ou registros no caso de tentativa de violação ou mau uso, sendo a responsabilidade por tais eventos inteiramente assumida pelo usuário contratante.

A contratada se obriga, com relação aos bancos de dados ou tabelas cadastrais de todos os sistemas, mantê-los disponíveis para utilização pelas demais linguagens de programação existentes no mercado de software, ou a emitir mediante remuneração, quando solicitada, no prazo de uma semana, arquivos TXT's com os respectivos layouts.

Cláusula 16 - Acompanhamento

A contratante se compromete a manter funcionários que atuarão nos serviços e será instruído pelos técnicos da contratada, reservando-se esta o direito de se manifestar sobre a falta de condições de aprendizagem desses funcionários ou sobre a resistência à implantação de sistemas e procedimentos, sendo nesse caso substituídos pela contratante.

Cláusula 17 - Multas

No caso da inexecução parcial ou total do presente termo contratual, ou mesmo em caso de mora contratual, poderão ser aplicadas pela contratante as seguintes multas:

- a) pela inexecução parcial do contrato, multa de até 5%, do valor do contrato;
- b) pela inexecução total do contrato, assim também entendida a recusa à sua assinatura, multa de até 10% do valor do contrato;
- c) pela mora contratual, assim entendido eventual atraso no atendimento de consultas formuladas, multa de 1% (um por cento) do valor da parcela mensal, por dia de atraso.

Cláusula 18 - Rescisão

Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula 19 – Crédito

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente para o Exercício de 2016:

Programa de Trabalho: 0101 - Câmara Municipal de Urucará
Unidade Orçamentária: 01.0310001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.10 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. RO

Cláusula 20 - Geral

Além das cláusulas contratuais deste termo, os contratantes declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o caso de rescisão administrativa prevista no seu artigo 77.

Nada neste Contrato afeta quaisquer direitos legais dos consumidores que não possam ser renunciados ou limitados pelo contrato.

A Contratada pode rescindir a licença da Contratante no caso de não-cumprimento dos termos deste Contrato. Se a Contratada rescindir a licença, a autorização da Contratante para utilizar o Programa também será rescindida.

Nem a Contratante e nem a Contratada poderão iniciar uma ação legal sob este Contrato mais de um ano depois de ter surgido à causa da ação a não ser que seja estabelecido de outra forma pela lei sem a possibilidade de limitação ou renúncia contratual.

Nem a Contratante e nem a Contratada são responsáveis pelo não-cumprimento das obrigações devido a causas fora do seu controle.

Cláusula 21 – Publicação

A publicação resumida desta Carta Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente após sua assinatura.

Cláusula 22 – Fundamentação Legal

A presente Carta Contrato fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, artigo 24, Inciso nº II da Lei de licitação.

Cláusula 23 - Foro

Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Urucará.

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, depois de rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Urucará-AM, 08 de Janeiro de 2016.

Contratante
Câmara Municipal de Urucará-AM
ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Contratada
Fiorilli Sociedade Civil LTDA. - Software
JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Representante Legal

Publicado por:
Bruno da Silva Alves
Código Identificador:656F738A

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO,

ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DO COQUETEL OFERECIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ APÓS A SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços supra;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa consultada atende aos interesses desta administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, II, que trata da DISPENSA de processo licitatório para contratação, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite; e tudo mais que consta nos autos da Dispensa nº 002/2016.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório os serviços ou fornecimento a serem prestados pela empresa **DINIZ DA SILVA PONTES (MEI)**, Micro Empreendedora Individual, inscrita no CNPJ: 14.075.418/0001-72, para executar os serviços de organização, ornamentação e fornecimento do coquetel oferecido pela Câmara Municipal de Urucará após a Sessão Solene de abertura dos trabalhos Legislativos do 1º Semestre do Exercício de 2016, pelo critério menor preço e melhor atendimento aos interesses da Administração Pública, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas referentes ao fornecimento do objeto deste Despacho, orçada em R\$ 4.106,55 (quatro mil cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos), empenhadas no exercício de 2016, respeitando a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.01.01 – Poder Legislativo

Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.10 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art. 3º Determinar à Setor Financeiro a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará (AM), 20 de janeiro de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES

Presidente da CMU

Publicado por:

Bruno da Silva Alves

Código Identificador:78721932

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ CARTA CONTRATO Nº 002/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DO COQUETEL OFERECIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ APÓS A SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM, entidade de direito público privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 84.091.883/0001-82, com sede na Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, Urucará/AM, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, brasileiro, Amazonense, portador da cédula de

identidade RG nº 02070146 Seseg/AM, inscrito no CPF sob nº 025.593.402-59, residente e domiciliado na Rua Deusdedit Libório Ramos s/nº São Jorge, neste município de Urucará/AM, nos termos do art. 12, Inciso VI, do Código de Processo Civil (CPC), art. 14, Inciso I e II do Regimento Interno (RI) e art. 33, Inciso I e II da Lei Orgânica Municipal (LOMU).

CONTRATADA: DINIZ DA SILVA PONTES – (MEI) inscrita no CNPJ 14.075.418/0001-72, sito a Rua Miguel Gonçalves, s/nº., Bairro do Castanhal, Urucará/Amazonas, representada neste ato pela senhora Diniz da Silva Pontes, brasileira, natural de Rondônia, Eemprededora Individual (MEI), solteira, portadora do Registro Geral de Identidade nº 21700036-2, inscrita no CPF nº 924.649.982-49, residente e domiciliado no endereço supra.

Cláusula 1.ª - DA FINALIDADE: O presente Contrato tem por escopo a *Contratação de pessoa jurídica para os serviços de organização, ornamentação e fornecimento do coquetel oferecido pela Câmara Municipal de Urucará após a Sessão Solene de abertura dos trabalhos Legislativos do 1º Semestre do ano de 2016*, conforme cronograma dos itens licitados em anexo.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES				
Item	Quant.	Especificação dos serviços	Unid/Serviços	V. Global
01	01	Prestação de serviços de organização e orçamentação do local do Evento, Fornecimento do coquetel completo e Limpeza do local após a realização do Evento.	Serviços	R\$ 4.106,55
TOTAL GERAL				R\$ 4.106,55

Cláusula 2.ª - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato compreenderá o período de 11h: 00min. (onze horas), iniciando as 12h: (doze hora), do dia 20.01.2016, com o seu termino previsto para as 23h: 00min do dia 20.01.2016, em conformidade com os Termos legais da Lei nº. 8.666/93.

Paragrafo Único: este contrato não poderá ser prorrogado por igual ou maior período.

Cláusula 3.ª - DO VALOR e DATA DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$ 4.106,55 (quatro mil cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos), que a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA após a execução dos serviços.

As despesas desde Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.

Classificação Programática: 01.031.0001.1.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.10 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

Conforme Nota de Empenho, anexo ao Presente Processo.

Cláusula 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA

Os serviços serão executados em quatro etapas:

Etapas - Executar os serviços de limpeza do local onde o Evento será realizado;

Etapas - Organização e ornamentação do local do Evento;

Fica sob a responsabilidade da contratada a iluminação e sonorização ambiente durante o Evento.

Etapas - Fornecer os alimentos que serão oferecidos durante o coquetel;

A contratada fornecerá os alimentos para atender a demanda de 100 (cem) convidados.

Etapas - A Contratada será responsável pela limpeza em geral do local após o Evento.

Outras obrigações da CONTRATADA:

a) Garantir a higiene e a qualidade dos alimentos oferecidos durante o evento;

b) Cumprir rigorosamente a execução dos serviços referente aos itens listados no termo de Referência, para que os mesmos atendam as necessidades durante o evento, sendo que, a Contratada deve oferecer somente os alimentos específico para o coquetel.

c) A CONTRATADA deve cumprir o horário determinado nos autos deste Contrato, para que não haja prejuízos durante a execução dos serviços, sendo que, os prejuízos não serão sanados por parte da CONTRATANTE.

Cláusula 5.ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie contidas no Código Civil e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como integrantes do presente Termo.

Cláusula 6.ª - DA RESCISÃO

6.1 - A Contratante poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2 - Por falta de pagamento pela CONTRATANTE por mais de 02 (dos) dias, Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor global do Contrato, não havendo alterações no valor global do Contrato;

6.3 - Por falta de pagamento pela CONTRATANTE por mais de 05 (cinco) dias, Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor global do Contrato;

6.4 - Por impossibilidade de execução dos serviços contratados, a CONTRATADA será penalizada conforme determinação da Administração;

6.5 - A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme os permissivos legais do artigo 77, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme os permissivos legais do artigo 55, Inciso XIII;

6.7 - Por sublocar ou repassar a outrem a responsabilidade pelas obrigações aqui firmadas, sem que seja expressamente autorizado pela CONTRATANTE;

6.8 - Por descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais, legais ou regulamentares, por fraude na solicitação do serviço ou fornecimento, pela utilização dos mesmos, de forma fraudulenta ou de modo a lesar terceiros ou a própria empresa contratada;

Cláusula 7.ª - DO FORO

Os Termos Contratuais está sendo lavrado de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

Quaisquer descumprimentos das cláusulas serão pagos à parte através de ação competente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Urucará para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo.

Urucará (AM), 20 de janeiro de 2016.

Contratante

Câmara Municipal de Urucará-AM

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES

Presidente

Contratada

Diniz da Silva Pontes (MEI)

DINIZ DA SILVA PONTES

Representante Legal

Publicado por:

Bruno da Silva Alves

Código Identificador:55D0BE05

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo à Carta Convite nº 003/2016;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, constante do Relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: menor proposta orçada.

Art. 2º DECLARAR vencedor da Licitação modalidade Carta Convite nº 003/2016 a empresa licitante **NARLEN VIEIRA DA ROCHA – ME inscrita no CNPJ Nº. 05.595.399/0001-14**, por ter apresentado a proposta comercial no valor de **R\$ 17.809,80 (dezessete mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos)**, com o seguinte objetivo: **“contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de consumo do tipo gêneros alimentícios, atendendo as necessidades Câmara Municipal de Urucará”**.

Art. 3º A empresa adjudicada obriga-se faturar em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, o fornecimento supracitado, conforme necessidade da Administração, em acordo com a proposta comercial apresentada pela empresa vencedora.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Urucará (AM), 08 de Fevereiro de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Bruno da Silva Alves

Código Identificador:A5473A58

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo à Carta Convite nº **004/2016**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, constante do Relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: menor proposta orçada.

Art. 2º DECLARAR vencedor da Licitação modalidade Carta Convite nº **004/2016** a empresa licitante **NARLEN VIEIRA DA ROCHA – ME inscrita no CNPJ Nº. 05.595.399/0001-14**, por ter apresentado a proposta comercial no valor de **R\$ 32.466,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais)**, com o seguinte objetivo: **“contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza, atendendo as necessidades Câmara Municipal de Urucará”**.

Art. 3º A empresa adjudicada obriga-se faturar em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, o fornecimento supracitado, conforme necessidade da Administração, em acordo com a proposta comercial apresentada pela empresa vencedora.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Urucará (AM), 08 de Fevereiro de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno da Silva Alves
Código Identificador:5CAE1CC9

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
CARTA CONTRATO Nº 004/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA, ATENDENDO AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM, entidade de direito público privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 84.091.883/0001-82, com sede na Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, Urucará/AM, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, brasileiro, Amazonense, portador da cédula de identidade RG nº 02070146 Seseg/AM, inscrito no CPF sob nº 025.593.402-59, residente e domiciliado na Rua Deusdedit Libório Ramos s/nº São Jorge, neste município de Urucará/AM, nos termos do art. 12, Inciso VI, do Código de Processo Civil (CPC), art. 14, Inciso I e II do Regimento Interno (RI) e art. 33, Inciso I e II da Lei Orgânica Municipal (LOMU).

CONTRATADA: NARLEN VEIRA DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ 05.595.399/0001-14, estabelecida à Rua Deusdedit Libório Ramos, nº. 615, Santa Luzia, Urucará/Amazonas, representado neste ato pelo senhor Narlen Vieira da Rocha, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 10139109, CPF nº. 407.172.552-53, residente e domiciliado nesta cidade de Urucará, sito a Rua Deusdedit Libório Ramos, nº. 615 Santa Luzia.

Cláusula 1.ª – DO OBJETO: O presente Contrato tem por escopo o fornecimento de material de limpeza, conforme cronograma dos itens licitados em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V.TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA VITÓRIA 1 Lt	240	UNID	4,00	960,00
02	PANO DE CHÃO comum branco ITATESE 38x58	108	UNID	6,00	648,00
03	DETERGENTE Líquido LIMPOL 500 ml	48	UNID	3,00	144,00
04	DESINFETANTE p/ CHÃO PINHO YPÊ 500 ml	240	UNID	5,60	1.344,00
05	DESINFETANTE p/ PIA VEJA 500 ml	48	UNID	5,65	271,20
06	DESINFETANTE DESODEX GUERRA	240	UNID	2,50	600,00
07	SABÃO EM PO ALA Pct	48	PCT	4,74	227,52
08	SABÃO EM BARRA CUTIA	48	UNID	6,00	288,00

09	BOM AR AIR WICK	816	UNID	8,80	7.180,80
10	REFIL PARA BOM (SPRAY) AIR WICK 250 ml	144	UNID	21,90	3.153,60
11	LIMPA VIDROS AZULIN START 500 ML SPRAY	48	UNID	8,90	427,20
12	LIMPA MOVEIS YPÊ 200 ml	48	UNID	8,00	384,00
13	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS WISH dupla face	96	UNID	0,99	95,04
14	BOMBIL da Bombil	48	UNID	3,89	186,72
15	PAPEL TOALHA FLEURI COM 2 ROLOS	144	PCT	4,10	590,40
16	PAPEL HIGIENICO FLORAL COM 4 ROLOS	96	PCT	4,47	429,12
17	LENÇO DE PAPEL FLEURI 23X23 cm com 100 unid	144	PCT	4,00	576,00
18	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML C/100 COPO BRAS	240	PCT	3,75	900,00
19	COPO DESC. PARA CAFE 50 ML C/100 COPO BRAS	48	PCT	2,60	124,80
20	COLHER DESCARTAVEL PARA FESTA C/ 50 UNID	48	PCT	3,70	177,60
21	GARFO DESCARTAVEL PARA FESTA C/ 50 UNID	48	PCT	3,70	177,60
22	PRATO DESCARTAVEL PARA FESTA Nº21 C/ 10 UNID	12	PCT	2,90	34,80
23	SACO PLAST P/ LIXO VITÓRIA 50 LTS C/10 UNID	480	PCT	2,20	1.056,00
24	SACO PLAST P/ LIXO VITÓRIA 100 LTS C/10 UNID	492	PCT	2,50	1.230,00
25	VASSOURAS DE PIAÇAVA comum MASEPEL	48	UNID	9,70	465,60
26	VASSOURAS EM MAT. PLAST. LARGA nylon BETANIC	48	UNID	15,50	744,00
27	RODO de borracha LIMPA MANIA	12	UNID	15,00	180,00
28	ALCOOL NOBRE etílico líquido 500 ml	12	UNID	5,50	66,00
29	ALCOOL GEL CRISTAL STARTE 500 ml	204	UNID	8,70	1.774,80
30	FLANELA 28x48 MC FLANELAS laranja pct c/12	12	pct	54,35	652,20
31	LIMPA AR VITÓRIA 1 lt.	144	UNID	8,75	1.260,00
32	CESTO P LIXO PLASVALE P. telado 26,50x27,60	12	UNID	11,90	142,80
33	CESTO LIXO PLASVALE G. telado 60 lts. com tampa	12	Unid	49,00	588,00
34	COADOR PARA CAFÉ	48	UNID	4,75	228,00
35	ESCOVÃO SEM CABO NOVIÇA	12	Unid	4,85	58,20
36	LUVA DESCARTAVEL PARA LIMPEZA MUCAMBO	500	PAR	10,20	5.100,00
TOTAL GERAL					32.466,00

Cláusula 2.ª - DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato compreenderá o período de 11 (onze) meses, iniciando a partir da data da assinatura do Contrato, dia 08/02/2016, com seu termino previsto para o dia 31/12/2016.

Cláusula 3.ª - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
O valor do global estimado do presente contrato é de R\$ 32.466,00 (trinta e dois mil quatrocentos e seis reais);

A CONTRATANTE compromete-se em pagar o valor faturado mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida pela CONTRATADA, e apresentação de todas as Certidões Negativas exigidas no Edital em validade.

Cláusula 4.ª – ORDEM DE FORNECIMENTO:
A CONTRATANTE solicitará da empresa CONTRATADA os produtos através de Ordem de Fornecimento de produtos, conforme necessidade mensal solicitado pela Administração;
A CONTRATANTE estima o valor global de R\$ 32.466,00 (trinta e dois mil quatrocentos e seis reais), para a presente CONTRATAÇÃO de fornecimento, tratando-se de uma estimativa a CONTRATANTE não será obrigada a consumir todo o valor global contratado;

Cláusula 5.ª – DAS DOTAÇÕES:

As despesas desde Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.
Classificação Programática: 01.031.0001.1.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Cláusula 6.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
São obrigações da CONTRATADA

- a) manter em depósito quantidades suficientes dos produtos licitados, para atender as necessidades da CONTRATANTE;
- b) entregar, no prazo máximo de 24 horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE;
- c) a Ordem de Fornecimento será solicitada por um funcionário credenciado ou pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal;
- c) manter controle das mercadorias fornecidas a CONTRATANTE;
- d) garantir a qualidade dos produtos fornecidos a CONTRATANTE;
- e) repor produtos não aceitos que apresentem: data vencida, perfurações, produtos quebrados ou que sejam diferentes dos produtos licitados.
- f) observar a validade dos produtos solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula 7.ª - DA GARANTIA

7.1 O prazo de validade dos produtos fornecidos é de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do seu fornecimento a CONTRATANTE, ressalvados os prazos de responsabilidade Civil pela Legislação em vigor;

7.2 Fica a CONTRATADA responsabilizada em fazer a reposição dos produtos que apresentem problemas ou validade vencida, ou até mesmo repor os produtos sem custo adicional, ou seja, dentro da garantia estabelecida no Subitem 7.1;

7.3 A CONTRATADA responderá por perdas e danos causados a CONTRATANTE pelo eventual descumprimento desta cláusula.

Cláusula 8.ª – CONDIÇÕES QUE INVIABILIZAM A APLICAÇÃO DA GARANTIA

8.1 Há não observação por parte da CONTRATANTE do local onde os produtos estão sendo guardados;

8.2 O não uso ou uso indevido dos produtos;

8.3 Solicitação de materiais de outro fornecedor;

8.4 Serviços de aplicação de produtos químicos no local de armazenamento dos produtos licitados;

8.5 Solicitação de produtos em desacordo com os itens licitados.

Cláusula 9.ª - DA RESCISÃO

9.1 - A Contratante poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Por falta de pagamento pela CONTRATANTE por mais de 05 (cinco) dias, Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato, não havendo alterações no valor global do Contrato;

9.3 - Por falta de pagamento pela CONTRATANTE por mais de 10 (dez) dias, Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato, e, o cancelamento do fornecimento por parte da CONTRATADA;

9.4 - Por impossibilidade do fornecimento ou na continuidade do mesmo, por parte da CONTRATADA;

9.5 - A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme os permissivos legais do artigo 77, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

9.6 - obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme os permissivos legais do artigo 55, Inciso XIII;

9.7 - Por sublocar ou repassar a outrem a responsabilidade pelas obrigações aqui firmadas, sem que seja expressamente autorizado pela CONTRATANTE;

9.8 - Por descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais, legais ou regulamentares, por fraude na solicitação do serviço ou fornecimento, pela utilização dos mesmos, de forma fraudulenta ou de modo a lesar terceiros ou a própria empresa contratada;

Cláusula 10.ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie contidas no Código Civil e, ainda, pelas disposições que a

complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como integrantes do presente Termo.

Os Termos Contratuais estão sendo lavrados de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

Quaisquer descumprimentos das cláusulas serão pagos à parte através de ação competente.

Cláusula 11 – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida desta Carta Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente após sua assinatura.

Cláusula 12 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Carta Contrato fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93, artigo 23, Inciso nº II, alínea “a” da Lei de Licitação.

Cláusula 13 – FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Urucará para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo.

Urucará (AM), 08 de fevereiro de 2016.

Contratante
Câmara Municipal de Urucará-AM
ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Contratada
Narlen Vieira da Rocha - ME
NARLEN VIEIRA DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Bruno da Silva Alves
Código Identificador:956FF594

SEC ADM E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016 – CPL/URUCARÁ, no dia 08 de março de 2016, às 10h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível e derivada, a fim de atender as necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura de Urucará.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no período de 26/02/16 a 07/03/16, localizada na Rua Crispim Lobo, n.111, Centro, CEP 69.130-000 – Urucará/AM, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Urucará (AM), 26 de fevereiro de 2016.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:2CD82F46

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
CARTA CONTRATO Nº 003/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM, entidade de direito público privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 84.091.883/0001-82, com sede na Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, Urucará/AM, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, brasileiro, Amazonense, portador da cédula de identidade RG nº 02070146 Seseg/AM, inscrito no CPF sob nº 025.593.402-59, residente e domiciliado na Rua Deusdedith Libório Ramos s/nº São Jorge, neste município de Urucará/AM, nos termos do art. 12, Inciso VI, do Código de Processo Civil (CPC), art. 14, Inciso I e II do Regimento Interno (RI) e art. 33, Inciso I e II da Lei Orgânica Municipal (LOMU).

CONTRATADA: NARLEN VEIRA DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ 05.595.399/0001-14, estabelecida à Rua Deusdedith Libório Ramos, nº. 615, Santa Luzia, Urucará/Amazonas, representado neste ato pelo senhor Narlen Vieira da Rocha, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 10139109, CPF nº. 407.172.552-53, residente e domiciliado nesta cidade de Urucará, sito a Rua Deusdedith Libório Ramos, nº. 615 Santa Luzia.

Cláusula 1.ª – DO OBJETO: O presente Contrato tem por escopo o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme cronograma dos itens licitados em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V.TOTAL
01	AÇÚCAR REFINADO DOCE DIA PCT 1 Kg	240	KG	3,50	840,00
02	SAL DE COZINHA CAICARA PCT 1 Kg	12	KG	1,30	15,60
03	CAFÉ KIMINO PCT - 250 gm	96	PCT	7,25	696,00
04	LEITE EM PÓ INTEGRAL ITAMBEM PCT 400gm	48	KG	9,50	456,00
05	ARROZ AGULHINHA CACAROLA TIPO 1 PCT 1 kg	48	KG	4,60	220,80
06	ARROZ AGULHINHA CACAROLA TIPO 2 PCT 1 kg	48	KG	4,20	201,60
07	MARGARINA VEGETAL DELINE 200 gm	48	UNID	2,80	134,40
08	BOLACHA CREAM CRACK TRIGOLINO EM PCT	240	PCT	4,80	1.152,00
09	BOLACHA AGUA E SAL AFA EM PCT	48	PCT	4,80	230,40
10	SUCO DE FRUTAS JANDAIA EM GARRAFA 500ML	96	UNID	6,65	638,40
11	LEITE CONDENSADO ITAMBE 395GM	96	UNID	5,70	547,20
12	CREME DE LEITE ITAMBE 200GM	96	UNID	3,20	307,20
13	LEITE DE CÔCO DO CÔCO GARRAFA 290 gm	48	UNID	3,65	175,20
14	MUNGUZA VITORIA 500 gm	48	UNID	4,20	201,60
15	AVEIA EM FLOCOS QUAKER CX C/390gm	48	UNID	4,80	230,40
16	CHAMATT - MATTELEÃO CX/PQ	48	UNID	9,50	456,00
17	ACHOCOLATADO CLARALATE EM PÓ PCT COM 400gm	48	UNID	8,40	403,20
18	OVO DE GALINHA FORMA C/30UNID	48	FORMA	18,00	864,00
19	CHARQUE BOVINO VITORIA	48	KG	39,50	1.896,00
20	CONSERVA EM LATA PALATARE	96	UNID	7,80	748,80
21	SARDINHA EM LATA GOMES	192	UNID	5,85	1.123,20
22	SELETA DE LEGUMES EM LATA QUERO	192	UNID	3,50	672,00
23	SUCO DE LARANJA FAZENDINHA EM GARRAFA DE 5 LITROS	48	UNID	22,00	1.056,00
24	TOMATE EM KG	12	KG	14,80	177,60
25	CEBOLA EM KG	12	KG	9,85	118,20
26	ALHO TIPO BRANCO KG	12	KG	35,00	420,00
27	COLORAL DONA CLARA EM PCT	48	UNID	1,30	62,40
28	ÓLEO DE SOJA LIZA LT COM 900ML	48	UNID	6,10	292,80
29	TORRADA VISCONDE EM PCT	240	UNID	5,80	1.392,00
30	MAIONESE QUERO EM PCT	144	UNID	5,65	813,60
31	FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA CLASSE AMARELA DA REGIÃO	24	KG	7,50	180,00
32	CALABRESA SEARA	24	KG	20,85	500,40
33	MASSA PARA BOLO VITORIA EM CX	36	UNID	7,80	280,80
34	FEIJÃO BRANCO AGRISON PCT COM 1 KG	36	KG	8,50	306,00
TOTAL GERAL					17.809,80

Cláusula 2.ª - DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato compreenderá o período de 11 (onze) meses, iniciando a partir da data da assinatura do Contrato, dia 08/02/2016, com seu termino previsto para o dia 31/12/2016.

Cláusula 3.ª - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

O valor do global estimado do presente contrato é de R\$ 17.809,80 (dezessete mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos);

A CONTRATANTE compromete-se em pagar o valor faturado mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida pela CONTRATADA, e apresentação de todas as Certidões Negativas exigidas no Edital em validade.

Cláusula 4.ª – ORDEM DE FORNECIMENTO:

A CONTRATANTE solicitará da empresa CONTRATADA os produtos através de Ordem de Fornecimento de produtos, conforme necessidade mensal solicitada pela Administração;

A CONTRATANTE estima o valor global de R\$ 17.809,80 (dezessete mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos), para a presente CONTRATAÇÃO de fornecimento, tratando-se de uma estimativa a CONTRATANTE não será obrigada a consumir todo o valor global contratado;

Cláusula 5.ª – DAS DOTAÇÕES:

As despesas desde Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.

Classificação Programática: 01.031.0001.1.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Cláusula 6.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA

a) manter em depósito quantidades suficientes dos produtos licitados, para atende as necessidades da CONTRATANTE;

- b) entregar, no prazo máximo de 24 horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE;
- c) a Ordem de Fornecimento será solicitada por um funcionário credenciado ou pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal;
- c) manter controle das mercadorias fornecidas a CONTRATANTE;
- d) garantir a qualidade dos produtos fornecidos a CONTRATANTE;
- e) repor produtos não aceitos que apresentem: data vencida, perfurações, produtos quebrados ou que sejam diferentes dos produtos licitados.
- f) observar a validade dos produtos solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula 7.ª - DA GARANTIA

7.1 O prazo de validade dos produtos fornecidos é de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do seu fornecimento a CONTRATANTE, ressalvados os prazos de responsabilidade Civil pela Legislação em vigor;

7.2 Fica a CONTRATADA responsabilizada em fazer a reposição dos produtos que apresentem problemas ou validade vencida, ou até mesmo repor os produtos sem custo adicional, ou seja, dentro da garantia estabelecida no Subitem 7.1;

7.3 A CONTRATADA responderá por perdas e danos causados a CONTRATANTE pelo eventual descumprimento desta cláusula.

Cláusula 8.ª – CONDIÇÕES QUE INVIABILIZAM A APICAÇÃO DA GARANTIA

8.1 Ha não observação por parte da CONTRATANTE do local onde os produtos estão sendo guardados;

8.2 O não uso ou uso indevido dos produtos;

8.3 Solicitação de materiais de outro fornecedor;

8.4 Serviços de aplicação de produtos químicos no local de armazenamento dos produtos licitados;

8.5 Solicitação de produtos em desacordo com os itens licitados.

Cláusula 9.ª - DA RESCISÃO

9.1 - A Contratante poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Por falta de pagamento pela CONTRATANTE por mais de 05 (cinco) dias, Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato, não havendo alterações no valor global do Contrato;

9.3 - Por falta de pagamento pela CONTRATANTE por mais de 10 (dez) dias, Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato, e, o cancelamento do fornecimento por parte da CONTRATADA;

9.4 - Por impossibilidade do fornecimento ou na continuidade do mesmo, por parte da CONTRATADA;

9.5 - A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme os permissivos legais do artigo 77, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

9.6 - obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme os permissivos legais do artigo 55, Inciso XIII;

9.7 - Por sublocar ou repassar a outrem a responsabilidade pelas obrigações aqui firmadas, sem que seja expressamente autorizado pela CONTRATANTE;

9.8 - Por descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais, legais ou regulamentares, por fraude na solicitação do serviço ou fornecimento, pela utilização dos mesmos, de forma fraudulenta ou de modo a lesar terceiros ou a própria empresa contratada;

Cláusula 10.ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie contidas no Código Civil e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como integrantes do presente Termo.

Os Termos Contratuais está sendo lavrado de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

Quaisquer descumprimentos das cláusulas serão pagos à parte através de ação competente.

Cláusula 11 – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida desta Carta Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente após sua assinatura.

Clausula 12 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Carta Contrato fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, artigo 23, Inciso nº II, alínea “a” da Lei de Licitação.

Clausula 13 – FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Urucará para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo.

Urucará (AM), 08 de fevereiro de 2016.

Contratante

Câmara Municipal de Urucará-AM

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES

Presidente

Contratada

Narlen Vieira da Rocha - ME

NARLEN VIEIRA DA ROCHA

Representante Legal

Publicado por:

Bruno da Silva Alves

Código Identificador:D368CF4E